



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

SACRAMENTO/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 066/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

ÍNDICE

PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1 – OBJETO

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3 – ESCLARECIMENTOS

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

7 – PRERROGATIVAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES DECORRENTES

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR/FISCAL CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 066/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanthier Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900 e do endereço eletrônico www.sacramento.mg.gov.br, vêm, através da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, tornar público que se acha aberta, na Diretoria de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Esdra Inácio Alves, nomeada pela Portaria nº 126/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (www.bnc.org.br).

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Suporte ao Fornecedor BNC-Licitações – WhatsApp: (42) 3026-4555.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, cláusulas e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 – Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, informa-se que o presente procedimento será realizado em ampla concorrência, deixando de ser aplicado o tratamento diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que, em contratações anteriores de objeto semelhante, verificou-se elevado índice de itens desertos, fracassados e frustrados, circunstância que comprometeu a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ocasionou atraso no atendimento da demanda e prejudicou a continuidade dos serviços públicos de saúde. A medida encontra amparo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.2 – Os quantitativos e valores constantes do Termo de Referência, deste Edital e de seus Anexos representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. O Município de Sacramento/MG reserva-se o direito de adquirir os quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, de forma parcial ou integral, ou, ainda, de deixar de contratar qualquer dos itens registrados, conforme sua conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação ao fornecedor registrado.

1.3 – O Município de Sacramento/MG reserva-se o direito de recusar o recebimento de materiais que não atendam às especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, podendo exigir sua substituição, aplicar as penalidades cabíveis e adotar as demais medidas administrativas e contratuais previstas na legislação vigente.

1.4 – Abaixo, a relação dos itens a serem licitados:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD MAT	DESCRICAO	UND MED	QTDDE	VALOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	20112	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SILICA COLOUDAL + CLOREXIDINA 2%, ÁGUA E CORANTE INORGÂNICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	UND	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
2	22541	ADESIVO DENTÁRIO MONOCOMPONENTE COM AS CARACTERSTICAS: SOLVENTE A BASE DE ACETONA BAIXA ESPESSURA FOTOPOLIMERIZAVEL. SISTEMA	UND	150	R\$ 17,36	R\$ 2.604,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE, À BASE DE ACETONA, INDICADO PARA APLICAÇÃO UNIVERSAL EM ESMALTE, DENTINA, METAIS E CERÂMICAS, DEVENDO INTEGRAR PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 4 ML E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL E SELETIVO, COM USO RECOMENDADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS E COMPÔMEROS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS (COMO INLAYS, ONLAYS E COROAS), REPAROS EM RESTAURAÇÕES METALO- CERÂMICAS, DE AMÁLGAMA E DE COMPÓSITOS, APLICAÇÃO COMO VERNIZ CAVITÁRIO SOB AMÁLGAMA E COMO AGENTE DESSENSIBILIZANTE PARA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO COM RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A DIMETACRILATO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA, GARANTINDO RESISTÊNCIA ADESIVA E ESTABILIDADE QUÍMICA SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM GOTEJAMENTO CONTROLADO, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, REGISTRO NA ANVISA EM NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ ATIVO, MANUAL TÉCNICO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE APLICAÇÃO CLÍNICA E INDICAÇÃO				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE USO MULTIPROPÓSITO VALIDADA POR BULA E LITERATURA TÉCNICA SERÁ DESClassIFICADO QUALQUER ITEM QUE NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EXIGIDA, AUSÊNCIA DE REGISTRO OU INDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA OU METAL, OU QUE NÃO APRESENTE INSTRUÇÕES CLÍNICAS DETALHADAS PARA TODAS AS INDICAÇÕES DESCRITAS				
3	20113	AFASTADOR FARABEUF MODIFICADO 13MMX15CM EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL QUINELETO	UND	6	R\$ 31,59	R\$ 189,54
4	31007	AFASTADOR MINNESOTA, INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UND	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
5	4929	AGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
6	20115	AGULHA CURTA 30G, GENIVAL DE USO ODONTOLOGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 29,97	R\$ 8.991,00
7	4933	AGULHA PARA ANESTESIA LONGA 27 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 30,78	R\$ 9.234,00
8	2266	ALAVANCA APICAL JOGO CONTENDO 01 DE CADA (301, 302, 303) QUINELATO	JOGO	30	R\$ 48,41	R\$ 1.452,30
9	31144	ALAVANCA POTTS DIREITA	UND	12	R\$ 63,69	R\$ 764,28
10	31145	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	UND	12	R\$ 62,14	R\$ 745,68
11	31011	ALAVANCAS APEXO 301, INDICADA PARA CIRURGIA DE EXTRAÇÃO DE DENTE.	UND	12	R\$ 71,59	R\$ 859,08
12	5145	ALCOOL HOSPITALAR 70% FRASCO DE 1 L	LITRO	5000	R\$ 10,18	R\$ 50.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13	13770	ALCOOL HOSPITALAR 92,8% 1000ML	LITRO	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
14	6404	ALGINATO CROMATICO PARA IMPRESSOES DENTAIS COM CLOREXIDINA 410 G	UNITÁ	100	R\$ 26,16	R\$ 2.616,00
15	20118	ALVEOLÓTOMO CURVO TIPO LUER – ADULTO	UND	10	R\$ 123,06	R\$ 1.230,60
16	31017	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% 1:100.000. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO, OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS, SIMPLES, OU COMPLEXOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 213,32	R\$ 31.998,00
17	20119	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UND	150	R\$ 23,77	R\$ 3.565,50
18	22544	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
19	22545	APLICADORES DESCARTAVEL REGULAR MICROBUSH OU SIMILAR FRASCOS COM 100	FRASC	200	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
20	33301	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL E AUTOCLAVAVEL	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
21	28611	ARCO PARA LENÇOL, USO ENDODÔNTICO, AÇO INOXIDAVEL PARA MANTER O LENÇOL ESTICADO DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UND	40	R\$ 7,61	R\$ 304,40
22	41128	ARTICULADOR CHARNEIRA DE INOX	UND	20	R\$ 96,69	R\$ 1.933,80
23	2269	ARTICULADOR CHARNEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNITÁ	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
24	18935	AVENTAL CHUMBO PLUMBIFERO INDICADO PARA PROTECAO NOS TRABALHOS DE RADIOLOGIA	UND	20	R\$ 652,71	R\$ 13.054,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

25	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	3000	R\$ 25,92	R\$ 77.760,00
26	4945	BABADOR DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS POLIETILENO IMPERMEÁVEL PAPEL ABSORVENTE PACOTES COM 100 UN	PACOT	400	R\$ 21,93	R\$ 8.772,00
27	33264	BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA. SUPORTA 10 KG PRENDE NO BRAÇO DO REFLETOR MEDIDAS EXTERNAS 25 X 37 X 2 CM, AJUSTE FÁCIL EM VÁRIAS POSIÇÕES, PERMITINDO MOVIMENTOS GIRATÓRIOS, POIS ESTÁ FIXA NA COLUNA, ÁREA ÚTIL INTERNA 30 X 24 CM E NÃO DANIFICA A PINTURA DA COLUNA. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. PARA COLUNAS COM DIÂMETROS. * Ø 1 ½= 38,10 MM E Ø 2= 50,80 MM.	UND	15	R\$ 26,38	R\$ 395,70
28	22546	BANDEJA CLINICA INOX 22 X 12 X 1,5	UND	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
29	6405	BASTAO PARA IMPRESSAO VERDE GODIVA EXATA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	750	R\$ 32,31	R\$ 24.232,50
30	41126	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA 150G	UND	5	R\$ 33,92	R\$ 169,60
31	33270	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	KILO	50	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
32	33340	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL BISNAGA	UND	200	R\$ 48,87	R\$ 9.774,00
33	13878	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3017 - HL	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

34	44617	BROCA 1093 DIAMANTADA FG - CILINDRICA DE TOPO PLANO (INDICADA PARA O PREPARO CAVITÁRIO, CRIAÇÃO DE OMBROS EM PRÓTESE E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES, ALÉM DE AJUSTES E ACABAMENTOS EM ESMALTE, DENTINA, RESINAS COMPOSTAS E MATERIAIS RESTAURADORES)	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
35	33280	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 HASTE LONGA	UND	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
36	13847	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 2	UND	250	R\$ 7,42	R\$ 1.855,00
37	13848	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4	UND	250	R\$ 9,26	R\$ 2.315,00
38	13849	BROCA BAIXA ROTACAO N 6	UND	250	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
39	13850	BROCA BAIXA ROTACAO N 8	UND	250	R\$ 7,86	R\$ 1.965,00
40	2270	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 1557	UNITÁ	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50
41	22547	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3118	UND	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
42	22548	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3168	UND	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
43	22549	BROCA CIRURGICA 702 28MM AR HASTE LONGA	UND	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
44	22550	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM	UND	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
45	31113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº2	UND	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
46	31114	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº4	UND	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
47	31115	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº6	UND	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00
48	31116	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº8	UND	150	R\$ 11,29	R\$ 1.693,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

49	31155	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1510	UND	20	R\$ 78,31	R\$ 1.566,20
50	31158	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1520	UND	20	R\$ 38,17	R\$ 763,40
51	41130	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 5451 PERA	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
52	31156	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT 1517	UND	20	R\$ 80,03	R\$ 1.600,60
53	13884	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 4137	UND	150	R\$ 5,11	R\$ 766,50
54	13954	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UNITÁ	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
55	22551	BROCA DIAMANTADA 710 PARA PEÇA RETA	UND	60	R\$ 8,85	R\$ 531,00
56	13857	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1012 HL	UND	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
57	13864	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1019 HL	UND	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
58	13871	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1045	UND	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
59	13872	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1046	UND	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
60	41136	BROCA MULTILAMINADA 7006 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 37,68	R\$ 753,60
61	41139	BROCA MULTILAMINADA 7008 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 20,82	R\$ 416,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

62	41137	BROCA MULTILAMINADA 7014 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
63	41138	BROCA MULTILAMINADA 7102 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
64	41133	BROCA MULTILAMINADA 7406 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 42,08	R\$ 841,60
65	41140	BROCA MULTILAMINADA 7702 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
66	41135	BROCA MULTILAMINADA 7801 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
67	41134	BROCA MULTILAMINADA 7901 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO	UND	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE				
68	22553	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2133	UND	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
69	22554	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2138 FG	UND	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
70	28718	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 4138	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
71	33299	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 14MM	UND	50	R\$ 50,65	R\$ 2.532,50
72	33300	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 16MM	UND	50	R\$ 40,69	R\$ 2.034,50
73	4953	BROCAS CARBIDE 702	UNITÁ	1000	R\$ 18,17	R\$ 18.170,00
74	4956	BROCAS DIAMANTADA 2135F	UNITÁ	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
75	4955	BROCAS DIAMANTADA 2135FF	UNITÁ	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
76	4957	BROCAS DIAMANTADA A R 1011	UNITÁ	150	R\$ 2,42	R\$ 363,00
77	4958	BROCAS DIAMANTADA A R 1012	UNITÁ	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
78	4959	BROCAS DIAMANTADA A R 1013	UNITÁ	150	R\$ 2,54	R\$ 381,00
79	4960	BROCAS DIAMANTADA A R 1014	UNITÁ	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
80	4965	BROCAS DIAMANTADA A R 1042 BROCAS DIAMANTADA A R 1042	UNITÁ	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
81	4966	BROCAS DIAMANTADA A R 1043 BROCAS DIAMANTADA A R 1043	UNITÁ	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
82	4969	BROCAS DIAMANTADA A R 2200	UNITÁ	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
83	4970	BROCAS DIAMANTADA A R 3018	UNITÁ	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
84	20126	BROCAS DIAMANTADA AR 1014 HASTE LONGA	UND	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
85	20127	BROCAS DIAMANTADA AR 1016 HASTE LONGA	UND	150	R\$ 2,12	R\$ 318,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

86	22556	BROCAS DIAMANTADA AR 1033	UND	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
87	249	BROCAS DIAMANTADA AR 2067	UNITÁ	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
88	20122	BROCAS DIAMANTADAS AR 1015	UND	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
89	22557	BROCAS GATES Nº 1 - 32 MM	UND	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
90	22558	BROCAS GATES Nº 2 - 32 MM	UND	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
91	2279	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112F	UNITÁ	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
92	2280	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112FF	UNITÁ	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
93	6415	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190F	UNITÁ	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
94	2281	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190FF	UNITÁ	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
95	6416	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3118F	UNITÁ	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
96	4971	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3168F	UNITÁ	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
97	31012	BROCAS ZEKRYA 28 MM, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC)	UND	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00
98	41045	CABO PARA BISTURI Nº 3 PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPÁTIVEL COM LAMINAS 11,12,15,15 AUTOCLÁVEVEL	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
99	20130	CABO PARA ESPELHO Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADO PARALELO NO CABO	UND	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
100	20133	CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04 UTILIZADO PARA FECHAR O CANAL COM CIMENTO ENDODÔNTICO PARA FAZER A OBTURAÇÃO DO CANAL COM OUTROS MATERIAIS, COMO GUTA-PERCHA POR EXEMPLO	JOGO	5	R\$ 22,25	R\$ 111,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

101	18911	CAMARA ESCURA DE REVELACAO ODONTOLOGICA SISTEMA DE ILUMINACAO PARA FACIL VISUALIZACAO COM TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL CONTENDO COPOS DE FACIL REPOSICAO	UND	20	R\$ 243,67	R\$ 4.873,40
102	31036	CARBONO ANGELUS 18 A 20 MICRÔMETROS. INDICADO PARA REGISTRO DAS ARTICULAÇÕES DAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E CONTATOS PROXIMAIS	UND	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
103	44625	CARIOSTÁTICO 38 % (SOLUÇÃO DE USO ODONTOLOGICO PARA PARALIZAÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, CONTENDO FLUORETO DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 38%, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. APRESENTAÇÃO NO FRASCO CONTENDO 10ML)	UND	50	R\$ 285,19	R\$ 14.259,50
104	6418	CERAS EM LAMINAS ROSA 7 CX COM 220 G 18 LAMINAS	CAIXA	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00
105	6419	CERAS EM LAMINAS UTILIDADES 225 G 05 LAMINAS MACIAS E FLEXIVEIS C	CAIXA	200	R\$ 19,35	R\$ 3.870,00
106	11940	CIMENTO CIRURGICO PARA PERIODONTIA S/ EUGENOL (90+90G) PERIOGARD OU SIMILAR	UNITÁ	20	R\$ 129,94	R\$ 2.598,80
107	41121	CIMENTO COLTOSOL OBTURADOR TEMPORÁRIO/PROVISÓRIO DE FÁCIL APLICAÇÃO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PARA FACIL ADAPTAÇÃO NO INTERIOR DA CAVIDADE, FÁCIL ENDURECIMENTO PELA SALIVA, BOA ADERÊNCIA, SEM MISTURA/SEM DESPERDICIO MATERIAL	UND	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
108	22561	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PÓ DE 12G E LIQ 10ML ENDOFILL FILL	UND	200	R\$ 26,32	R\$ 5.264,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

109	4930	CLOREXEDINA 0,12 PARA ENXAGUE BUCAL FRASCOS DE 500ML	FRASC	1000	R\$ 26,22	R\$ 26.220,00
110	28762	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT	LITRO	300	R\$ 11,84	R\$ 3.552,00
111	28761	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	500	R\$ 16,05	R\$ 8.025,00
112	41147	CLOREXIDINA GEL 2% (ENDOGEL) PONTEIRAS PODEM SER UTILIZADAS, COM EXCEÇÃO EM CASOS QUE UM PROCEDIMENTO ESTÉRIL PRECISE SER REALIZADO, AS PONTEIRAS NÃO SÃO ESTÉREIS, (2 SERINGAS COM 3G CADA).	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00
113	25239	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UN	CAIXA	400	R\$ 184,96	R\$ 73.984,00
114	22562	COMPASSO DE WILLIS AÇO INOX	UND	5	R\$ 41,37	R\$ 206,85
115	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	100000	R\$ 2,03	R\$ 203.000,00
116	20504	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 65 LITROS COMPRESSOR 65 LITROS PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 CONSULTÓRIOS: PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE DESEMPENHO ESTÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ISENTO DE ÓLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM REFRIGERAÇÃO SUPERIOR POSSUI DOIS MANÔMETROS: PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E PARA PRESSÃO DE SAÍDA FILTRO DA ENTRADA DE AR PARA IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA NO COMPRESSOR REGULADOR DE	UND	10	R\$ 4.040,27	R\$ 40.402,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO ALTURA 97,1 CM PROFUNDIDADE 49,8 CM POTÊNCIA DO MOTOR 2HP NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES) 1 PISTÃO DESLOCAMENTO TEÓRICO 283 L/MIN - 10 PCM PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI - 8,3 BAR FREQUÊNCIA DO MOTOR 60 HZ VOLTAGEM 127V~ ±10% OU 220V~ ±10% POTÊNCIA / CONSUMO DE ENERGIA 127V~: 1651 VA / 1,65 KW/H 220V~: 1474 VA / 1,47 KW/H.				
117	33303	CONE DE GUTA PERCHA F2 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
118	33304	CONE DE GUTA PERCHA F3 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200	R\$ 43,08	R\$ 8.616,00
119	2024	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G SORRISO COLGATE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	2000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00
120	22564	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDAVEL 10 X 5 CM	UND	50	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
121	22565	CUBETA DE PVC MALEAVEL TAMANHO M 350 ML	UND	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
122	2287	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDAS ANATOMICA SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
123	33279	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS PARA CURETAGEM E REMOÇÃO DE CISTOS DENTÁRIOS	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

124	31121	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº17	UND	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
125	31122	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº18	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
126	31123	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº19	UND	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
127	33267	CURETA MOLT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA O AFASTAMENTO DO TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UND	10	R\$ 68,39	R\$ 683,90
128	31049	CURVA DE SPEE. UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES	UND	5	R\$ 35,61	R\$ 178,05
129	44619	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 (INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO-CIRURGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISENTE A CORROSÃO E AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO. INSTRUMENTO DE DUPLA EXTREMIDADE, COM PONTAS ATIVAS EM FORMATO ANATÔMICOS, INDICADO PARA DESCOLAMENTO, ELEVAÇÃO E RETRAÇÃO DE RETALHOS.)	UND	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
130	22569	DESTILADORA DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. PORTÁTIL E FÁCIL INSTALAÇÃO. CUBA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. ABASTECIMENTO MANUAL, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO. POSSUIR RESERVATÓRIO (GALÃO PLÁSTICO). CAPACIDADE DA CÂMARA DE EVAPORAÇÃO 4L. VOLUME DESTILADO DE 1,2L/H. COR DO EQUIPAMENTO: BRANCA.	UND	10	R\$ 904,76	R\$ 9.047,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FREQUÊNCIA 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO 3,5 KG. PESO BRUTO 4,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 380 X 235 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V~..				
131	22570	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM PARA PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
132	4995	DISCOS DE POLIMENTO E ACABAMENTO CX COM 120 DISCOS SORTIDOS (SOF LEX OU SIMILAR)	CAIXA	20	R\$ 59,03	R\$ 1.180,60
133	13940	EDTA AGENTE QUELANTE FRASCO COM 20 ML	FRASC	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
134	20142	ENDO - FROST SPRAY PARA CONGELAMENTO DE PALLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO. INODORO E ATÓXICO, SEM CFC	UND	100	R\$ 49,39	R\$ 4.939,00
135	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR CONSTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR	CAIXA	50	R\$ 48,11	R\$ 2.405,50
136	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR CONSTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE	CAIXA	50	R\$ 65,28	R\$ 3.264,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR				
137	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	100	R\$ 78,34	R\$ 7.834,00
138	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR	CAIXA	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
139	2292	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCA	UNITÁ	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
140	2291	ESCOVA DE DENTE MACIA 32 A 34 TUFOS CABOS EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CORES VARIADAS	UNITÁ	40000	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00
141	31039	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRITE FINA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS PROVISÓRIOS.	UND	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
142	31040	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRITE GROSSA. INDICADA PARA DESGASTE, ACABAMENTO E	UND	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		POLIMENTO DE RESINAS ACRILÍCAS.				
143	6426	ESCOVA DE ROBSON PLANA BR	UNITÁ	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
144	22573	ESCOVA SCOTH BRITE PARA POLIMENTO TAMANHO MÉDIA 08-242 PARA PEÇA DE MÃO	UND	50	R\$ 55,97	R\$ 2.798,50
145	22574	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S	UND	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
146	33278	ESCULPIDOR LECRON EM INOX PARA ESCULPIR CERA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE	UND	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
147	31070	ESPÁTULA Nº 24	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
148	31124	ESPÁTULA Nº1 EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UND	20	R\$ 29,04	R\$ 580,80
149	31024	ESPAÇADOR Nº 25 DE 25 MM INDICADO PARA A OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR, DURANTE A TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL., CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
150	31072	ESPATULA 1 DE RESINA	UND	30	R\$ 13,63	R\$ 408,90
151	31071	ESPATULA 70, DUPLA	UND	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
152	31133	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº31	UND	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
153	31132	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº74	UND	10	R\$ 19,71	R\$ 197,10
154	31125	ESPÁTULA Nº7 EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UND	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
155	22576	ESPECIMETRO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 47,85	R\$ 478,50
156	20144	ESPELHO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA: PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) PARA EVITAR IMAGENS FANTASMA, REFLEXÃO DE	UND	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		IMAGEM: 98% DE PRECISÃO, SEM DISTORÇÕES, DIÂMETRO DE 20MM				
157	5007	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADO CAIXAS COM 10 UN	UND	1000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
158	22577	ESTOJO DE AÇO INOX 304(18/8)	UND	30	R\$ 62,32	R\$ 1.869,60
159	44622	ESTOJO ORGANIZADOR COM 12 COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS IGUAIS E ABERTURAS INDIVIDUAIS (ESTOJO ORGANIZADOR PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - BROCAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUINDO 12 COMPARTIMENTOS DE DIMENSÕES IGUAIS COM ABERTURAS INDIVIDUAIS, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO SEGURO DE PEQUENOS MATERIAIS. DIMENSÕES : 27,5CM X 17,5CM X 3,5CM. TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO A MISTURA DOS CONTEÚDOS ENTRE OS COMPARTIMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZÁVEL.	UND	50	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50
160	44621	ESTOJO PORTA ALGODÃO ROLETE INOX AUTOCLAVÁVEL (CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM REBARBAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROLETES DE ALGODÃO DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. POSSUEM TAMPA COM ENCAIXE PRECISO. SUPORTANDO	UND	20	R\$ 77,92	R\$ 1.558,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. COM DIMENSÕES DE 10X5,5CM)				
161	22578	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	FRASC	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80
162	6427	EUGENOL 20 ML	FRASC	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
163	6428	EXTIRPA NERVOS 25 MM COM 10 UN SORTIDO DO 20-40	CAIXA	500	R\$ 46,14	R\$ 23.070,00
164	5009	FILME PARA RX ADULTO 3X4 CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE KODAK OU QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	300	R\$ 301,56	R\$ 90.468,00
165	5008	FILME PARA RX INFANTIL UN KODAK OU SIMLAR	CAIXA	200	R\$ 309,87	R\$ 61.974,00
166	44618	FIO ABSORVIVEL SINTÉTICO EM POLIGLAMIA 910, 4-0 COM AGULHA 1/2 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR (CORTE) E 1,6 CM (16MM) DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 UNID, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VICRYL	CAIXA	20	R\$ 258,37	R\$ 5.167,40
167	44640	FIO CAT GUT 4-0 CROMADO COM AGULHA 1/2 3CM CIRC. CIL 75CM (24/ENV)	CX	50	R\$ 55,62	R\$ 2.781,00
168	5010	FIO DE SEDA PRETA 4.0 TRANÇADA NAO ABSORVIVEL ESTERIL 45 CM ODONTOLOGICO CAIXA COM 24 FIOS COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. X CT 1,7 CM	UND	100	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
169	22579	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0 ODONTO CAIXA COM 24	CAIXA	250	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
170	41123	FIO DE SUTURA NYLON ODONTO AGULHADO 5.0 - 45 CM 1/2 DE CIRCULO TRG 1,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 40,82	R\$ 8.164,00
171	5012	FIO DENTAL CLINICO 500 M	UNITÁ	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
172	38885	FIO ORTODONTICO 50G 0,9 MM	UND	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

173	38884	FIO ORTODONTICO 50G NUMERAÇÃO 0,6MM	UND	30	R\$ 17,35	R\$ 520,50
174	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 5 CM X 10 M	UNITÁ	2000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
175	20145	FITA MATRIZ 5MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
176	20146	FITA MATRIZ 7MM, PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
177	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	800	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
178	20147	FLUOR TÓPICO GEL 2% ACIDULADO AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLOGICO,	UND	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
179	22940	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO BUCAL 200ML	FRASC	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
180	2294	FÓRCEPS ADULTO PARA EXÉRESE ODONTOLÓGICA NUMERAÇÕES VARIADAS	UNITÁ	200	R\$ 72,80	R\$ 14.560,00
181	12764	FORCEPS INFANTIL NUMERAÇÃO A DEFINIR	UNITÁ	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
182	4939	FORMOCRESOL 10ML	UNITÁ	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
183	14077	FORRAMENTO HC RADIOPACO C 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11G+	KIT	50	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00
184	22583	FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMPA, CONTÍNUO E PULSANTE. CONDUTOR DE LUZ: FIBRA ÓPTICA	UND	10	R\$ 636,89	R\$ 6.368,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		100% COERENTE QUE GARANTE A PASSAGEM DE LUZ SEM PERDAS BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240 V~ - 50/60 HZ VS: 5 V- 1,5 A. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-500NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 MW/CM2 ± 200 - SEMICONDUTOR LED (INGAN). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO ? BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA ? ACOMPANHA: CONDUTOR DE LUZ, PROTETOR OCULAR, BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO				
185	6429	GESSO COMUM BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG	EM	400	R\$ 11,65	R\$ 4.660,00
186	6430	GESSO PEDRA CREME EMBALAGEM DE 1 KG	EM	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
187	6372	GORRO COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	600	R\$ 11,72	R\$ 7.032,00
188	31068	GOTEJADOR Nº2, DE CERA, DUPLO E FINO, PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO, TAMANHO 16 CM, AÇO INOXIDAVEL	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
189	31022	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 206. UTILIZADO EM PRÉ MOLARES INFERIORES E SUPERIORES.	UND	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
190	31023	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 209. INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE, DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM PRÉ MOLARES INFERIORES.	UND	50	R\$ 13,41	R\$ 670,50
191	20148	GRAMPOS PARA PRENDER O LENÇOL NO QUAL SERÁ TRATADO O CANAL INSTRUMENTAL ENDO	UND	500	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

192	20131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC COM GLICERINA	UND	30	R\$ 128,57	R\$ 3.857,10
193	20132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM GLICERINA	UND	30	R\$ 99,87	R\$ 2.996,10
194	20151	HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ P.A. EMBALAGEM COM 10G	UND	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
195	22584	HIDROXIODO DE C.A, RADIOPACO, EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 01 TUDO DE PASTA BASE, 13G 01 TUDO DE PASTA CATALISADORA 11G 01BLOCO DE MISTURA. KIT DYCAL OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	100	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
196	4931	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% FRASCO DE 1LITRO	LITRO	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
197	6431	ODOFORMIO PO 10 G	UNITÁ	20	R\$ 33,41	R\$ 668,20
198	6432	IONOMERO DE VIDRO R PO 10 G E LIQUIDO DE 8 ML	KIT	500	R\$ 61,44	R\$ 30.720,00
199	20152	ISOLANTE LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 500ML – VIPI OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRASC	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
200	44623	ISQUEIRO DESCARTAVEL (CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO POR FAISCA E BOTÃO DE ACIONAMENTO, COM CHAMA REGULAVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES, INDICADO PARA USO DE LABORATORIOS ODONTOLOGICOS NO AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E CERAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 A 9 CM)	UND	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
201	22585	JOGO ALAVANCA APICAL ANGULADO DIREITO, ESQUERDA	JOGO	10	R\$ 46,48	R\$ 464,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

202	20117	JOGO DE ALAVANCA SELDIN COM 1 DIREITA, 1 ESQUERDA E UMA RETA Nº 2	JOGO	10	R\$ 65,16	R\$ 651,60
203	41148	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO, SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA, CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO, MAIOR DURABILIDADE, OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS, AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS: 81144449009, REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009, REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007, REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.	KIT	20	R\$ 171,79	R\$ 3.435,80
204	31065	KIT CAMPOS ESTÉREIS - TAM ÚNICO O CAPOTE	KIT	300	R\$ 65,49	R\$ 19.647,00
205	33307	KIT COMPLETO POLIMENTO EM RESINA , MATERIAL EM SILICONE, PONTAS MONTADAS NO MANDRIL COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS (GROSSA, MÉDIA E FINA) E FORMATOS (TORPEDO, OGIVA, TAÇA, LENTILHA) CONTENDO 12 PEÇAS	KIT	300	R\$ 162,77	R\$ 48.831,00
206	31069	KIT CONDENSADOR DE PAIVA, CABO OITAVADO, COM 4 PEÇAS, Nº 1, 2, 3, 4	KIT	8	R\$ 35,90	R\$ 287,20
207	28604	KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO: CANETA, ALTA ROTAÇÃO- PBCONFECCIONADA	KIT	11	R\$ 1.349,63	R\$ 14.845,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN CONTRA-ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO ACESSÓRIOS 01 ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PELA FABRICANTE 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS 01 BICO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO 01 KIT DE IRRIGAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO 01 AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 02 GUARNIÇÃO EXTRA				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PARA MICRO MOTOR E ALTA ROTAÇÃO				
208	28596	KIT PEDAL ACIONADOR ELETRICO CINZA PARA TORNEIRA COMPOSTO POR: 1 PEDAL ACIONADOR COM CABO DE 1,10 METROS. 1 CAIXA ELETRICA COM PROTEÇÃO. 110 E 220V	KIT	50	R\$ 249,31	R\$ 12.465,50
209	41124	KIT POLIMENTO EM RESINA ESPIRAL FLEXÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE PARA ACABAMENTOS DE RESINAS COMPOSTAS. * RECREIA FACILMENTE O BRILHO DO ESMALTE NATURAL. * MATERIAL ISENTO DE LÁTEX. COMPOSTO POR UM MÉDIO E UM FINO	KIT	30	R\$ 226,28	R\$ 6.788,40
210	33305	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE ADULTO+CREME DENTAL 30G +FIO DENTAL 25M+ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO.	KIT	20000	R\$ 5,79	R\$ 115.800,00
211	33338	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 25M + ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	KIT	25000	R\$ 7,22	R\$ 180.500,00
212	28599	KIT UNIDADE AUXILIAR SUGADORES DE SANGUE E SALIVA COM CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (ELÉTRICO). SEPARADOR DE DETRITOS COM TELA DE AÇO INOX EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO. INSTALADO SEPARADAMENTE DA CUSPIDEIRA MANTENDO A OPÇÃO DOS SUGADORES VENTURI EXISTENTES NA UNIDADE AUXILIAR CONVENCIONAL. REGULAGEM DA SUCÇÃO NO CORPO DO TERMINAL PRÁTICO E	KIT	3	R\$ 732,81	R\$ 2.198,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ANATÔMICO, PROPORCIONA CONTROLE EFICAZ DA SUCÇÃO.				
213	22588	LAMINA PARA BISTURI NUMERO 15C CAIXA COM 100 UN	CAIXA	100	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
214	22589	LAMPARINA A ÁLCOOL INOX CAPACIDADE 60ML.	UND	5	R\$ 68,63	R\$ 343,15
215	30424	LAMPARINA HANNAU	UND	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70
216	6435	LENCOL DE BORRACHA AZUL 13,5 X 13,5 CM CX COM 26 UN	CAIXA	900	R\$ 29,31	R\$ 26.379,00
217	31028	LIMA 1º SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50
218	31029	LIMA 2º SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50
219	29825	LIMA HEDSTROEM 25MM - Nº 15-40 SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
220	29826	LIMA HEDSTROEM 25MM - Nº 45-80 2 SERIE SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
221	2296	LIMA K 21MM 1ª SERIE	KIT	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,00
222	6437	LIMA K 25 MM 1ª SERIE 15 AO 40	KIT	300	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
223	22590	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 15 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200	R\$ 16,59	R\$ 3.318,00
224	22591	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 20 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00
225	22592	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 25 MODELO FLEXOFILE MAILLEFER /	UND	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR				
226	20154	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 10	CAIXA	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
227	14111	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 8	CAIXA	200	R\$ 16,84	R\$ 3.368,00
228	29824	LIMA K-FLEX 25 MM - SORTIDA - Nº 45 A 80 SÉRIE 2 C/ 6 UNID	CAIXA	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
229	41131	LIMA PARA OSSO Nº12	UND	10	R\$ 41,53	R\$ 415,30
230	31019	LIMA RECIPROCANTE - 25 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	120	R\$ 82,21	R\$ 9.865,20
231	31020	LIMA RECIPROCANTE - 31 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	90	R\$ 85,35	R\$ 7.681,50
232	31018	LIMA ROTATÓRIA 25MM. CAIXA COM 03 UN INDICADA PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA	CAIXA	360	R\$ 90,06	R\$ 32.421,60
233	41146	LOCALIZADOR APICAL COM CABO DE MEDIÇÃO, 4 SUPORTES DE LIMA, 4 CLIPES LABIAIS, 1 TESTADOR DE FUNÇÕES, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE, DIMENSÕES (C X L X A): 10,0 X 9,0 X 14,0 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PESO LÍQUIDO: 0,356 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,910 KG, BATERIA: 3,7V 750 MA, TELA LCD: 4,5", REGISTRO ANVISA: 80354809005.	UND	3	R\$ 1.907,00	R\$ 5.721,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

234	28735	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
235	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
236	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
237	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
238	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
239	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	1500	R\$ 22,75	R\$ 34.125,00
240	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	700	R\$ 24,33	R\$ 17.031,00
241	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3000	R\$ 24,26	R\$ 72.780,00
242	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3000	R\$ 24,75	R\$ 74.250,00
243	22593	MANDRIL DE PARAFUSO PARA DISCO DE LIXA MICRODONT DE PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	5	R\$ 35,14	R\$ 175,70
244	29821	MANDRIL DE ROSCA PM	UND	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
245	251	MANDRIL EM METAL PARA ADAPTAR DISCOS AO CONTRA ANGULO	UNITÁ	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
246	44641	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO:	UND	250	R\$ 292,45	R\$ 73.112,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.				
247	44642	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250	R\$ 282,80	R\$ 70.700,00
248	44643	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250	R\$ 291,81	R\$ 72.952,50
249	44644	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO:	UND	250	R\$ 352,72	R\$ 88.180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.				
250	44645	MARCA 3M - RESINA Z 350 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	100	R\$ 291,65	R\$ 29.165,00
251	44685	MARCA DABI - APARELHO DE RAIOS-X – COLUNA MÓVEL MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE	UND	5	R\$ 15.800,25	R\$ 79.001,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: AXR COLUNA MÓVEL, AXR PANTOGRÁFICO COLUNA MÓVEL CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE: T. ON: 1 SEGUNDO T. OFF: X 30 SEGUNDOS PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0 GERADOR: IMERSO EM ÓLEO COLIMADOR: CILÍNDRICO TENSÃO DA AMPOLA: 70 KV CORRENTE DA AMPOLA: 7MA FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2S POTÊNCIA: 1330 VA POTÊNCIA EM				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		STAND BY: 15VA TENSÃO NOMINAL: 127/220V FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ Nº DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4% PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7 EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16º FILTRAÇÃO EQ. >2,61 MM AL EQ. @70KVP RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGY/H @70KV E 7,0 LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR: SIM CÁLCULO DE DOSE: SIM				
252	44686	MARCA DABI - AUTOCLAVE 12 L HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304-18/8 COM 214MM DE DIÂMETRO E 318MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE	UND	5	R\$ 7.866,00	R\$ 39.330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 2 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 38,5 CM COMPRIMENTO 48,5 CM LARGURA 40,7 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 23 KG / 26 KG. POTÊNCIA 1600W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KG/CM ² ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.				
253	44687	MARCA DABI - AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 L PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR	UND	5	R\$ 7.858,33	R\$ 39.291,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 21L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 240MM DE DIÂMETRO E 450MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 3 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM COMPRIMENTO 62,5 CM LARGURA 43,5 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 30 KG / 33 KG. POTÊNCIA 1700W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM2 ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.				
254	44688	MARCA DABI - BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS: LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUCÇÃO DA BOMBA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS. SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA: ATRAVÉS DE UMA CÂMARA INTERNA A ÁGUA DEVE SER RECIRCULADA, PROPORCIONANDO MENOR CONSUMO E AUMENTO DA PERFORMANCE DE SUCÇÃO. SUCTORES REMOVÍVEIS,	UND	6	R\$ 5.516,17	R\$ 33.097,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		GIRATÓRIOS, AUTOCLAVÁVEIS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE CONTROLAR A VAZÃO DA SUCÇÃO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA DO MOTOR. POSSUIR ABAFADOR PARA REDUZIR O NÍVEL DE RUÍDO GERADO PELO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0. A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE A BOMBA E UM ÚNICO CONSULTÓRIO DEVE SER DE 12M, SE INSTALADA PARA 04 CONSULTÓRIOS, DEVERÁ SER COLOCADA EM UMA POSIÇÃO CENTRAL EM RELAÇÃO A ESTES (O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 5M). CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-127 / 220V~ (BIVOLT - CHAVE SELETORA) FREQUÊNCIA 50/60 HZ TENSÃO DE COMANDO 24VDC CONSUMO DE ÁGUA 0,900 L/MIN VÁCUO MÁXIMO 550 MM/HG RPM 110/220V/50HZ (2930), 127V/60HZ (3540), 220V/60HZ (3510) CORRENTE NOMINAL 110V/50HZ - 14,1 A, 220V/50HZ - 7,0 A, 127V/60HZ - 12,6 A, 220V/60HZ - 6,2 A POTÊNCIA NOMINAL (MÁXIMA) 1690 VA ALTURA APROXIMADA 39,76 CM LARGURA APROXIMADA 24,64 CM COMPRIMENTO APROXIMADO 31,60 CM.				
255	44689	MARCA DABI - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB (PUSH BUTTOM) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO	UND	50	R\$ 735,60	R\$ 36.780,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN				
256	44690	MARCA DABI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. CADEIRA COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS, SENDO 1 FIXO E OUTRO REBATÍVEL. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-	UND	6	R\$ 34.685,36	R\$ 208.112,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER CENTRAL E ÚNICA. ESTOFAMENTO: AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE EXCELENTE QUALIDADE REVESTIDA COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTICHAMAS, COR A ESCOLHER. POSSUIR CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. AMBIDESTRO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 480 MM E MÁXIMA DE 830 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. CONSUMO DE POTÊNCIA: 350 VA. ACIONAMENTO PELO PEDAL JOYSTICK ACOPLADO A BASE FAZENDO UM CORPO SÓ: 3 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, POSIÇÃO DE CUSPIR, BLOQUEIO DE MOVIMENTOS, ACIONAMENTO DO REFLETOR, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO. PEDAL PROGRESSIVO				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. COMPOSIÇÃO DO EQUIPO: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS: PNEUMÁTICO, COM REGULAGEM VERTICAL E AFASTAMENTO LATERAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE ÁGUA: 2 SUCTORES DE SALIVA (PODENDO SER DO TIPO VENTURI,				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		VAC PLUS OU BOMBA A VÁCUO). SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. ACIONAMENTO ELÉTRICO DA ÁGUA NA CUBA E PORTA-COPO. SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. CUBA DA CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, PROFUNDA E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENE E ASSEPSIA COM RALO PARA RETEÇÃO DE SÓLIDOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DA CADEIRA. ESTRUTURA DA UNIDADE DE ÁGUA CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR COM 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 10.000 LUX E MÁXIMO DE 30.000 LUX). TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO COM LUZ COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA E FOCO DE LUZ RETANGULAR, AUMENTANDO O TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL E NÃO GERANDO DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. CABEQOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		GIRO TOTAL, LEVE, COM ALTA DURABILIDADE E AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCLAVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. COR A DEFINIR.				
257	44691	MARCA DABI - CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R\$ 865,00	R\$ 43.250,00
258	44692	MARCA DABI - MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO	UND	6	R\$ 763,94	R\$ 4.583,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C				
259	44693	MARCA DABI - MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 52 CM. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 520 MM. PESO LÍQUIDO: 7,2 KG. PESO BRUTO: 9,2 KG. COR A DEFINIR.	UND	15	R\$ 808,11	R\$ 12.121,65
260	44694	MARCA DABI - PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 684,88	R\$ 6.848,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO				
261	44695	MARCA DABI - SENSOR (T1) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 24X37MM, ÁREA ATIVA DE 20X30MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS	UND	3	R\$ 12.626,11	R\$ 37.878,33
262	44696	MARCA DABI - SENSOR (T2) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 30X44MM, ÁREA ATIVA DE 26X36,5MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE	UND	3	R\$ 14.231,24	R\$ 42.693,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		IMAGENS COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS.				
263	44697	MARCA DABI - ULTRASSOM + JATO APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA - - TRANSDUTOR ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE QUATRO PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA ENTRE 24.000 E 30.000HZ AUXILIANDO O DENTISTA EM VÁRIAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS TAIS COMO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESE, CIRURGIA E OUTROS. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS. CHAVE REGULADORA DE POTÊNCIA: PERMITE ESCOLHER A POTÊNCIA DO ULTRASSOM DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO. REGULÁVEL EM ATÉ 7 ESTÁGIOS. CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. LED QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO, VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA, IMPEDE QUE OSCILAÇÕES ELÉTRICAS INTERFIRAM NO PADRÃO DA VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CAPA PROTETORA RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121 °C. ALIMENTAÇÃO: 90-240V. CAPACIDADE DE LÍQUIDO DO RESERVATÓRIO: 500ML. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2	UND	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PONTAS E UMA CHAVE DE INSERÇÃO DE PONTAS.				
264	44698	MARCA DABI - UNIDADE SUCTORA - ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR KIT DE UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA VÁCUO, PARA ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR, COM UM SUGADOR ELÉTRICO, COM SEPARADOR DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA HIGIENIZAÇÃO.	UND	15	R\$ 2.346,82	R\$ 35.202,30
265	44699	MARCA FGM - ADESIVO UNIVERSAL AUTO CONDICIONANTE, PRODUTO AMBAR UNIVERSAL APS, SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA - VERSÁTIL PARA USO EM METAIS, CERÂMICAS, RESINAS E PINOS DE FIBRA DE VIDRO - PERMITE APLICAÇÃO AUTOCONDICIONANTE, COM CONDICIONAMENTO SELETIVO OU TOTAL - CONTÉM MONÔMERO MDP POTENCIALIZADO E TECNOLOGIA APS DE ASPECTO INCOLOR - LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE).	UND	200	R\$ 327,25	R\$ 65.450,00
266	44741	MARCA FGM - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PRODUTO MAXXION R, CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRESA RÁPIDA (ATIVAÇÃO QUÍMICA) - BIOCOMPATÍVEL, COM ADESÃO QUÍMICA À DENTINA E AO ESMALTE - PROPORCIONA ELEVADA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE ÍONS FLÚOR - APRESENTAÇÃO EM PÓ E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBOXÍLICO) - INDICADO PARA DENTES DECÍDUOS, TÉCNICA ART E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	500	R\$ 107,62	R\$ 53.810,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

267	44727	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
268	44729	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 95,29	R\$ 19.058,00
269	44730	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 84,36	R\$ 16.872,00
270	44731	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 80,44	R\$ 16.088,00
271	44732	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO	UND	300	R\$ 76,65	R\$ 22.995,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA				
272	44733	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 17/18 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	300	R\$ 71,53	R\$ 21.459,00
273	44734	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 76,74	R\$ 15.348,00
274	44735	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 78,83	R\$ 15.766,00
275	44736	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200	R\$ 128,13	R\$ 25.626,00
276	44737	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS	UND	200	R\$ 92,07	R\$ 18.414,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA				
277	44738	MARCA KODAK - FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR DENTAL 475ML KODAK	FRASC	500	R\$ 49,14	R\$ 24.570,00
278	44739	MARCA KODAK - REVELADOR DENTAL 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK	UND	600	R\$ 54,07	R\$ 32.442,00
279	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF- 2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL	UNITÁ	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
280	5047	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE POLIPROPILENO BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UN	CAIXA	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
281	20160	MATERIAL RESTAURADOR INTER COM PÓ 38G CÃO MARFIN COMPATÍVEL T. B., ATÓXICO E RESISTES AOS FLUIDOS B. E LÍQUIDO 15ML, COPOSTO	KIT	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 05% - KIT -IRM				
282	20161	MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRUTOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA COM 36MG+18MG/AMPOLA. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	800	R\$ 171,37	R\$ 137.096,00
283	4994	MEPIVACAINA 3 SEM VASOCONSTRITOR COM CAISAS 50 TUBETES DE 1,8ML	CAIXA	200	R\$ 157,45	R\$ 31.490,00
284	41144	MICROMOTOR DE BANCADA 35K BIVOLT, CANETA DE MICROMOTOR, CHAVE DE MANUTENÇÃO DE CANETA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE DA CANETA, PEDAL DE EXECUÇÃO (CONTROLE DE PÉ), PAR DE CARVÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	5	R\$ 778,78	R\$ 3.893,90
285	28606	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO BIVOLT - CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C - CAPACIDADE: 4 INDICADORES - POTÊNCIA: 10 WAT TS - VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM(D X P) - PESO LÍQUIDO: 240 G - PESO BRUTO APROXIMADO: 312 G. INDICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. MARCA IGUAL OU SIMILAR A CRISTOFOLI.	UND	10	R\$ 578,66	R\$ 5.786,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

286	22597	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS DENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10	R\$ 70,49	R\$ 704,90
287	22598	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS EDENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10	R\$ 77,44	R\$ 774,40
288	41143	MOTOR DE SUSPENSÃO MAX ALTO TORQUE, TROCA RÁPIDA DE BROCA, SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS, CANETA COM 3 ROLAMENTOS, BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO, MOTOR + PEDAL + CANETA, TÉCNICAS, POTÊNCIA: 100 WATTS, VELOCIDADE: ATÉ 15.000 RPM, BROCAS DE: 2,35MM, GARANTIA: 6 MESES.	UND	5	R\$ 782,00	R\$ 3.910,00
289	44620	MTA - (AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL) - (CIMENTO BIOCERÂMICO À BASE DE SILICATO E COMPOSTOS DE CÁLCIO, DE USO ODONTOLÓGICO, BIOCOMPATÍVEL, BIOATIVO, HIDROFÍLICO, RADIOPACO E DE ALTA VEDAÇÃO MARGINAL. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, INCLUINDO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, PULPOTOMIA, APICIFICAÇÃO, REPARO DE PERFURAÇÕES RADICULARES E SELAMENTO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE CANAIS RADICULARES E TECIDOS PERIODONTAIS, EM EMBALAGEM COM 2 FRASCOS EM PÓ DE 0,14G CADA E LÍQUIDO DE 3 ML)	KIT	20	R\$ 187,53	R\$ 3.750,60
290	22599	MUFLA METÁLICA Nº 6 PARA PRÓTESE TOTAL	UND	10	R\$ 249,83	R\$ 2.498,30
291	11601	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADULTO INCOLOR, SOBREPOR, ANTI EMBACANTE, ANTI RISCO	UNITÁ	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

292	20162	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200 ML SPRAY BASE DE ÓLEO MINERAL	UND	500	R\$ 39,12	R\$ 19.560,00
293	4943	OTOSPORIM FRASCOS DE 10ML	FRASC	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
294	22596	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DUAS MUFLAS	UND	3	R\$ 2.396,29	R\$ 7.188,87
295	12653	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BICOLOR PARA ARTICULAÇÃO 100 MICROMETROS DE EXPESSURA ACCU FILM II OU DE QUALIDADE SUPERIOR	DUZIA	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
296	20163	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRASC	30	R\$ 9,68	R\$ 290,40
297	4942	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10 G ALVEOSAN OU SIMILAR	UNITÁ	30	R\$ 35,92	R\$ 1.077,60
298	5014	PASTA PROFILATICA TUBOS 90G TUTTI FRUTTI	TR	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
299	6445	PASTA ZINCO-ENOLICA PARA MOLDAGEM DE DESTENTADOS - LYSANDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	100	R\$ 58,69	R\$ 5.869,00
300	2301	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	UNITÁ	10000	R\$ 23,85	R\$ 238.500,00
301	33266	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA	UND	100	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
302	28595	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA METALIZADO	UND	34	R\$ 70,35	R\$ 2.391,90
303	22601	PINÇA CLINICA UNIVERSAL 317 DUFLEX OU MELHOR QUALIDADE	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
304	33276	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM	UND	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50
305	33275	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
306	31038	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER RETA 14. UTILIZADA PARA	UND	10	R\$ 39,25	R\$ 392,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SEGURAR O CARBONO, NO TESTE DE OCLUSÃO.				
307	28609	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UND	34	R\$ 49,67	R\$ 1.688,78
308	20166	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA, 20MM LISA	UND	20	R\$ 33,53	R\$ 670,60
309	6447	PLACAS DE DENTE SUPERIORES E INFERIORES COR 66 VARIADAS	UND	2000	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
310	33269	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (PEDRA POMES)	KILO	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
311	41129	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO BRANCO DE ESPANHA 200G	UND	5	R\$ 10,07	R\$ 50,35
312	25268	PONTA DE GUTA PERCHA 28MM CALIBRADA NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
313	22602	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 25 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
314	22603	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 30 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50	R\$ 49,61	R\$ 2.480,50
315	22604	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 35 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
316	22605	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 40 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00
317	22606	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 45 - 80 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
318	22607	PONTA DE GUTA PERCHA F1 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

319	20167	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50
320	20168	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R8 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50	R\$ 26,42	R\$ 1.321,00
321	25269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM 1 SERIE NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50	R\$ 30,18	R\$ 1.509,00
322	22608	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 25	EM	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
323	20169	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 30	EM	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
324	22609	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 35	EM	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
325	22610	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 40	EM	100	R\$ 32,26	R\$ 3.226,00
326	22611	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 2ª SÉRIE	EM	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
327	2308	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE WIDEA 14CM	UNITÁ	10	R\$ 186,75	R\$ 1.867,50
328	33274	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UND	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50
329	31008	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA, INDICADO PARA PRENDER E MANIPULAR AGULHA DE SUTURA DURANTE O USO.	UND	10	R\$ 135,35	R\$ 1.353,50
330	33277	PORTA MATRIZ METÁLICO PARA FIXAR A FITA MATRIZ PARA AJUSTAR AO CONTO DO DENTE	UND	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
331	25570	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL UNIVERSAL	UND	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

332	22613	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	20	R\$ 3,91	R\$ 78,20
333	41142	PRENSA HIDRÁULICA 4 TONELADAS PESO BRUTO 12 KG, PRENSAGEM DE ATÉ 4 TONELADAS, DIMENSÕES: 28 X 42 X 39 CM, SERVE PARA MUFLAS PARCIAIS, NÃO NECESSITA FIXAÇÃO NA BANCADA, CAPACIDADE DE ATÉ 3 MUFLAS DE MICROONDAS OU CONVENCIONAL.	UND	2	R\$ 2.102,22	R\$ 4.204,44
334	4992	PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA A 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CITANEST, CITOCAINA OU SIMILAR	UNITÁ	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
335	21010	PROGESTERONA CAPSULAS DE 100 MG	UND	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80
336	33326	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE 186X180X240MM	UND	500	R\$ 47,08	R\$ 23.540,00
337	22614	RÉGUA DE FOX DE ALUMINIO	UND	10	R\$ 72,67	R\$ 726,70
338	22615	REGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UND	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
339	20174	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL RMV PÓ – ROSA 1KG	UND	40	R\$ 128,99	R\$ 5.159,60
340	6450	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG	UND	70	R\$ 113,40	R\$ 7.938,00
341	44624	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL Nº66 (RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO ODONTOLOGICO, INDICADA PARA CONFECÇÃO E REPARO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS, PLACAS OCLUSAIS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTÉTICO,	UND	30	R\$ 36,47	R\$ 1.094,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COMPOSTA POR PÓ E LIQUIDO, NA COR 66)				
342	31175	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G	UND	70	R\$ 120,40	R\$ 8.428,00
343	20172	RESINA LIQUIDA ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70	R\$ 118,22	R\$ 8.275,40
344	20171	RESINA LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70	R\$ 156,51	R\$ 10.955,70
345	31171	RESINA Z 100 - A 1 MICROHIBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA, PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA, CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS, RENDIMENTO, 4G - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES E REGISTRO ANVISA 80284930215.	UND	200	R\$ 38,15	R\$ 7.630,00
346	31159	RESINA Z 100 - A 2 MICROHIBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA	UND	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA				
347	31160	RESINA Z 100 - A 3 MICROHIBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200	R\$ 42,09	R\$ 8.418,00
348	31161	RESINA Z 100 - A 3,5 MICROHIBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
349	31168	RESINA Z 100 - C 2 MICROHIBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
350	31172	RESINA Z 250 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL	UND	200	R\$ 46,82	R\$ 9.364,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.				
351	31162	RESINA Z 250 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPAVIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200	R\$ 93,41	R\$ 18.682,00
352	31163	RESINA Z 250 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPAVIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES	UND	200	R\$ 93,05	R\$ 18.610,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.				
353	31164	RESINA Z 250 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200	R\$ 50,91	R\$ 10.182,00
354	31169	RESINA Z 250 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	100	R\$ 52,89	R\$ 5.289,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

355	29820	RODA DE PANO P/ POLIMENTO MOTO ESMERIL 4X12	UND	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
356	4946	ROLETE DE ALGODAO PACOTES COM 100 UN	PACOT	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
357	5034	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNITÁ	50	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00
358	33339	SERINGA SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	200	R\$ 77,24	R\$ 15.448,00
359	33271	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
360	41127	SOLVENTE DE GESSO 1L AMOLECEDOR DE GESSO ENDURECIDO EM MOLDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DENTÁRIOS	UND	5	R\$ 34,23	R\$ 171,15
361	20180	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00
362	41125	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS EM AÇO INOXIDAVEL MARCAÇÃO ATÉ 10 MILIMETROS TAMANHO 14,5CM	UND	20	R\$ 11,07	R\$ 221,40
363	29823	STOP DE SILICONE 1,5 MM C/ 100 UNID.	UND	50	R\$ 14,36	R\$ 718,00
364	14192	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20	PACOT	2000	R\$ 27,22	R\$ 54.440,00
365	20182	SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLOGICO, BUCAL. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOT	2000	R\$ 11,54	R\$ 23.080,00
366	20181	SUGADOR EDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA GROSSA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	EM	1000	R\$ 14,68	R\$ 14.680,00
367	33273	SUPORTE DE INOX USADO PARA PRENDER FILMES RADIOGRÁFICOS (COLGADURA)	UND	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

368	33268	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
369	20184	TAMBORÉL, UTILIZADO COMO SUPORTE PARA AS LIMAS. INSTRUMENTAL	UND	15	R\$ 12,69	R\$ 190,35
370	20186	TESOURA CASTROVIEJO 11CM	UND	10	R\$ 97,16	R\$ 971,60
371	11926	TESOURA IRIS RETA 10 CM GENGIVA MATERIAL INOXIDAVEL	UNITÁ	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
372	22620	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO 9 CM	UND	100	R\$ 26,61	R\$ 2.661,00
373	25267	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTO 13 CM	UND	100	R\$ 36,18	R\$ 3.618,00
374	246	TIRA DE LIXA ACO 4MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
375	247	TIRA DE LIXA ACO 6MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
376	33272	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
377	20188	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER 10X120X5MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
378	22621	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	FRASC	30	R\$ 15,78	R\$ 473,40
379	31050	ULTRA COREGA CREME FIXADOR DE DENTADURA	UND	30	R\$ 63,71	R\$ 1.911,30
380	11847	VASELINA EM PASTA 30 G	UNITÁ	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
381	41132	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS PESADO 50G 100X100CM, COR AZUL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE 60 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E HIDROFÓBICO	PCT	1000	R\$ 43,30	R\$ 43.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.198.881,20
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.	

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis, gratuitamente, para consulta e obtenção, por meio eletrônico, no sítio oficial do Município de Sacramento/MG, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1 – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo conteúdo de cópias do Edital e de seus Anexos obtidas por meios diversos daqueles indicados no item anterior.

2.2 – Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema BNC, dirigidos à Pregoeira, contendo a identificação do interessado e, quando apresentados por representante, os documentos necessários à comprovação de sua representação, caso não seja possível sua verificação por outro meio.

2.3 – Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da referida Lei ou solicitar esclarecimentos acerca de seus termos, devendo o pedido ser apresentado até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

2.3.1 – Para os fins deste Edital, considera-se dia útil aquele em que houver expediente administrativo no Município de Sacramento/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, excluídos os feriados e os pontos facultativos, conforme disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou, as impugnações apresentadas fora do prazo legal, de forma diversa da prevista neste Edital, desacompanhados dos elementos mínimos necessários à identificação do interessado ou subscritos por quem não possua legitimidade para representá-lo, quando exigível.

2.5 – A resposta aos pedidos de esclarecimento e às impugnações será divulgada no Sistema BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando os participantes e integrando este Edital para todos os efeitos legais.

3 – ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema BNC, observado o prazo previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 – Para fins de contagem do prazo previsto no item anterior, considera-se como data de abertura da sessão pública o término do prazo para recebimento das propostas.

3.3 – As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no Sistema BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, vinculando os participantes e integrando este Edital para todos os efeitos legais.

3.4 – Caso os esclarecimentos prestados ou eventuais alterações promovidas no Edital afetem a formulação das propostas, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à reabertura dos prazos.

3.5 – Compete aos interessados acompanhar permanentemente as publicações, comunicados, esclarecimentos, adendos e retificações divulgados nos meios oficiais indicados neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e estejam previamente credenciadas junto ao Sistema BNC, quando exigível.

4.2 – É vedada a participação nesta licitação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada, nos termos da legislação vigente.

4.2.2 – Que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Município de Sacramento/MG, nos termos da legislação aplicável.

4.2.3 – Que possuam representante legal, procurador ou credenciado comum, quando essa circunstância puder comprometer a competitividade do certame.

4.2.4 – Cujo sócio, dirigente, administrador ou responsável técnico seja servidor público do Município de Sacramento/MG, quando configurada hipótese de impedimento prevista na legislação.

4.2.5 – Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, considerando que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica, não exige reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras ou vulto econômico que justifique a conjugação de capacidades entre empresas distintas. A vedação fundamenta-se no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre do poder discricionário da Administração, tendo em vista que a participação individual das empresas mostra-se suficiente para assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.3 – A participação neste certame implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade da licitante o atendimento às exigências nele previstas.

4.4 – É vedada a atuação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico quando constatada situação capaz de comprometer a competitividade, a isonomia entre os licitantes ou o caráter competitivo do certame, hipótese em que a Pregoeira adotará as providências cabíveis.

4.5 – Não serão aceitos protocolos de solicitação ou de entrega de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital, salvo quando expressamente admitido pela legislação ou por este instrumento convocatório.

4.6 – A participação da licitante neste certame implica pleno conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e de seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições para eximir-se do cumprimento de suas obrigações.

4.7 – Poderão ser sanados erros ou falhas meramente formais, materiais ou de digitação existentes nas propostas ou documentos apresentados, desde que tais correções não alterem a substância da proposta, não comprometam a isonomia entre os licitantes, nem prejudiquem a competitividade do certame, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampla competitividade e do formalismo moderado.

4.8 – A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar dúvidas acerca da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

julgar necessário, de forma parcial ou integral, bem como de deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais de consumo odontológicos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, número do lote, prazo de validade e demais elementos necessários à perfeita identificação dos produtos.

5.3 – Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade física, isentos de qualquer avaria, ferrugem, amassamento, violação, desgaste, contaminação ou defeito visível. Deverão estar acompanhados, sempre que aplicável, de etiquetas de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais elementos que assegurem sua rastreabilidade e autenticidade.

5.4 – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos que apresentem sinais de uso anterior, danos estruturais ou funcionais, embalagens violadas, ausência de componentes, prazo de validade incompatível com as exigências deste Termo de Referência, divergência entre o produto ofertado e o efetivamente entregue ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequação ao uso nos serviços públicos de saúde.

5.5 – Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza e a especificidade de cada item.

5.6 – Os materiais odontológicos deverão ser devidamente embalados e acondicionados em suas embalagens originais do fabricante ou em embalagens equivalentes que garantam adequada proteção contra impactos, umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

5.7 – A licitante detentora do preço registrado deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade compatíveis com aqueles praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, inadequados ao uso pretendido ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. O descumprimento das exigências poderá ensejar a rejeição dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.8 – A licitante detentora do preço registrado será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, conferência e entrega dos materiais odontológicos, respondendo por quaisquer danos, perdas, avarias ou prejuízos ocorridos até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

5.9 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da licitante detentora do preço registrado, incluindo custos com frete, transporte, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.10 – A entrega dos materiais de consumo odontológicos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Administração e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento – AF, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente.

5.10.1 – Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente no prédio da Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP 38190-000, no Município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Sacramento/MG, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5.10.2 – Na hipótese de alteração do endereço inicialmente indicado para recebimento dos materiais, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, preferencialmente por meio eletrônico, o novo local de entrega, garantindo-se a continuidade e a regular execução do fornecimento.

5.11 – A licitante detentora do preço registrado deverá realizar a entrega e o descarregamento dos materiais no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Administração e encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico ou outro meio formal previamente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

5.12 – As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre **7h00 e 16h00**, salvo disposição diversa formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.13 – Caso o término do prazo para entrega coincida com data em que o local designado para recebimento dos materiais esteja fechado ou sem expediente, em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.14 – DA PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

5.14.1 – A descrição minuciosa de determinados itens constantes neste Termo de Referência, inclusive com a eventual indicação de marca como referência técnica, decorre de exigências técnicas, operacionais e legais devidamente justificadas, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de critérios que assegurem a compatibilidade, a qualidade, a segurança, a eficiência e o desempenho dos produtos utilizados pelos profissionais da área odontológica, preservando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.14.2 – A padronização adotada encontra respaldo no Decreto Municipal nº 321/2026, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições encontram-se em consonância com a sistemática introduzida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em especial, observa-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 41, inciso I, alínea "a", da referida norma, os quais autorizam a padronização de bens e a indicação de marca, desde que tecnicamente justificadas e formalmente motivadas no processo administrativo.

5.14.3 – No âmbito dos serviços odontológicos, a padronização dos materiais de consumo revela-se indispensável para assegurar a uniformidade dos procedimentos clínicos, a compatibilidade entre os insumos utilizados nas diversas especialidades odontológicas, a biossegurança dos procedimentos, a previsibilidade dos resultados clínicos, a adequada integração entre os materiais empregados e a preservação da qualidade assistencial oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a utilização de materiais previamente validados pela equipe técnica reduz riscos de incompatibilidades físico-químicas e operacionais, contribuindo para maior segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

5.14.4 – Sob o aspecto administrativo, a padronização proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, facilita os processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, reduz perdas decorrentes da utilização de insumos incompatíveis, racionaliza os procedimentos de controle patrimonial e de consumo, além de contribuir para a economicidade e para a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15 – DA PADRONIZAÇÃO DE MARCA

5.15.1 – A eventual indicação de marca para determinados materiais odontológicos especificados neste Termo de Referência decorre exclusivamente da necessidade de manutenção da padronização técnica adotada pela



Administração Pública Municipal, visando garantir a plena compatibilidade entre os insumos utilizados nas unidades de saúde, a uniformização dos procedimentos clínicos e a preservação da eficiência, da segurança e da qualidade dos atendimentos prestados.

5.15.2 – A padronização de marca adotada encontra-se devidamente fundamentada em **Justificativa Técnica** elaborada pelo setor competente e pelos profissionais responsáveis pela área odontológica, documento que integra os autos do presente processo administrativo. Referida justificativa demonstra, de forma objetiva e motivada, as razões técnicas, operacionais, assistenciais e administrativas que evidenciam a necessidade de manutenção das marcas padronizadas, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

5.15.3 – A adoção da padronização também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos protocolos clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar a intercambialidade entre os materiais empregados nos procedimentos odontológicos, facilitar a capacitação permanente das equipes técnicas, garantir maior previsibilidade dos resultados obtidos nos tratamentos e promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

5.15.4 – Ressalta-se que a eventual indicação de marca não possui caráter restritivo à competitividade, tampouco se destina a direcionar a contratação para determinado fabricante, constituindo-se, exclusivamente, em instrumento destinado à manutenção da padronização técnica legitimamente adotada pela Administração Pública. A medida observa rigorosamente os permissivos constantes dos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando integralmente respaldada pela Justificativa Técnica constante dos autos.

5.15.5 – Dessa forma, a padronização de marca mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, constituindo medida necessária para assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas, aos protocolos assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da Administração, preservando a qualidade dos serviços prestados à população.

5.16 – DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.16.1 – Os materiais de consumo odontológicos objeto da presente contratação poderão ser submetidos à apresentação de amostras, a critério da Administração Municipal, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com as especificações, características, desempenho, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital. A exigência de amostras tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, subsidiar processos futuros de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão de suprimentos, a racionalização das aquisições e a elevação do padrão de qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A solicitação das amostras será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante requisição do setor técnico demandante.

5.16.2 – Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, facultando-se à Administração a concessão de prazo diverso quando devidamente justificado em razão da complexidade do item ou da logística de fornecimento.

5.16.3 – As amostras deverão ser entregues na sede do Centro Administrativo Vereador Clanthier Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, sala 13 (Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde), Centro, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local formalmente indicado pela Administração Municipal.



5.16.4 – As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, lacradas quando aplicável, acompanhadas dos respectivos rótulos, instruções de uso, informações técnicas, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, devendo estar devidamente identificadas com o número do item correspondente e a razão social da licitante, preservando-se todas as informações necessárias à adequada avaliação técnica.

5.16.5 – A análise das amostras será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, preferencialmente composta por profissionais da área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão) a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência, observando, dentre outros aspectos, a qualidade do produto, o acabamento, a funcionalidade, a compatibilidade com os materiais e equipamentos utilizados pela rede municipal, a segurança de utilização, a adequação às normas sanitárias aplicáveis e o atendimento às necessidades dos serviços odontológicos. Ao final da análise, será emitido parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da amostra, podendo a sessão pública ser suspensa pelo tempo necessário à realização das avaliações.

5.16.6 – Verificada a desconformidade da amostra em relação às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, às normas sanitárias aplicáveis ou às demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada quanto ao respectivo item, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra e continuidade do procedimento, até a identificação de proposta apta ao atendimento integral das exigências da contratação.

5.16.7 – Os resultados das avaliações das amostras integrarão os autos do processo administrativo e poderão subsidiar a aceitação ou rejeição dos itens analisados, bem como futuros processos de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento das especificações técnicas, da gestão de suprimentos, da eficiência das contratações públicas e da qualidade dos serviços de saúde bucal disponibilizados pela Administração Municipal.

5.18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.18.1 – Os materiais de consumo odontológicos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa, verificação das condições das embalagens, do prazo de validade e análise preliminar de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato dela decorrente e da proposta apresentada pela contratada.

5.18.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, prazo de validade, registro sanitário, quando aplicável, ou quaisquer outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.18.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues, do atendimento às especificações técnicas, da qualidade dos produtos, das condições de uso e do integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.18.4 – Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício nos materiais fornecidos, os prazos para o recebimento definitivo e para o respectivo pagamento permanecerão suspensos até a completa regularização da pendência pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.0060.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 1 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 23 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.302.0061.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 42 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.305.0064.1065.4.4.90.52.00 – Ficha 84 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 65 – Recurso 1500/1621/2621/1600/2600

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 29 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – PRERROGATIVAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, relativas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio do servidor que vier a ser designado como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os materiais de consumo odontológicos com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar o recebimento dos materiais de consumo odontológicos, bem como a respectiva nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contado do seu recebimento devidamente atestado e acompanhado das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada por intermédio do Gestor e do Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros, ou irregularidades constatadas durante o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para a adequada execução do objeto.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência referentes ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos materiais de consumo odontológicos, atestando os documentos da despesa quando comprovado o fornecimento total, fiel e correto dos itens ou da parcela a que se referirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem adotadas para a perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais de consumo odontológicos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os materiais de consumo odontológicos em desacordo com as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos solicitados, observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos materiais de consumo odontológicos, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão de obra para a carga e a descarga dos materiais de consumo odontológicos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações relacionadas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail) e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e às disposições legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A Contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 – Para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado junto ao Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, diretamente ou por intermédio de empresa associada, observadas as regras da plataforma e o prazo mínimo estabelecido para credenciamento antes da abertura da sessão pública.

8.1.1 – O credenciamento junto ao Sistema BNC implica a responsabilidade do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados no ambiente eletrônico, bem como a presunção de capacidade técnica para a realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.2 – Ao acessar o sistema eletrônico, o licitante manifestará, em campo próprio, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.3 – O acesso ao sistema eletrônico para envio da proposta e participação na fase de lances ocorrerá mediante utilização de usuário e senha de acesso de uso exclusivo do licitante ou de seu representante credenciado.

8.4 – O usuário e a senha são de uso pessoal e intransferível, podendo ser cancelados pelo próprio usuário ou pela administradora da plataforma, nos termos de suas regras de utilização.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo e a guarda de seu usuário e senha, respondendo por todos os atos praticados no sistema, não cabendo à BNC ou ao Município de Sacramento/MG responsabilidade por danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á mediante acesso ao sistema eletrônico da BNC, com utilização de usuário e senha privativos, para envio da proposta e participação na fase de lances, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 – Compete ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

9.3 – As dúvidas relacionadas ao funcionamento do sistema eletrônico deverão ser esclarecidas diretamente junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela própria plataforma.

9.4 – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza por falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, problemas de acesso ao sistema eletrônico ou quaisquer outros eventos de natureza técnica que impeçam a participação do licitante, ressalvadas as hipóteses de suspensão ou adiamento da sessão por iniciativa da Pregoeira ou por indisponibilidade da própria plataforma.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

10.2 – O julgamento das propostas observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as exigências editalícias, apresentar o menor preço para o respectivo item.

10.3 – A classificação das propostas observará os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, competindo à Pregoeira verificar sua conformidade, aceitabilidade e exequibilidade.

10.4 – Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as exigências deste Edital, sua aceitabilidade quanto ao preço e sua exequibilidade, decidindo motivadamente.

10.5 – Na hipótese de não serem ofertados lances, o julgamento será realizado com base na proposta inicialmente apresentada, observada sua compatibilidade com o valor estimado da contratação.

10.6 – Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita, desde que atenda às exigências deste Edital e apresente preço compatível com o valor estimado da contratação.

10.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, contenham vícios insanáveis, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo aceitável pela Administração, quando não superados por meio de negociação, na forma da legislação.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial contendo a descrição do objeto ofertado, marca, quando exigida, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, ocasião em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas.

11.2 – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema BNC, em campo próprio, contemplando os itens de interesse da licitante, observadas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

11.2.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, redigida em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, no mínimo:

11.2.1.1 – Razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual, quando houver;

11.2.1.2 – Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

11.2.1.3 – Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo, quando aplicável, e demais especificações necessárias à perfeita identificação do produto ou serviço, em conformidade com o Termo de Referência;

11.2.1.4 – Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

11.2.1.5 – Declaração de que os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, taxas, despesas operacionais e demais custos incidentes;

11.2.1.6 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

11.2.2 – A apresentação da proposta comercial implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2.3 – Considerando que as propostas permanecerão sob sigilo até a fase própria da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a anexação prévia da proposta comercial no sistema eletrônico não caracteriza afronta ao princípio do sigilo das propostas.

11.3 – Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, sujeitando-se à recusa aqueles que estiverem em desacordo com as exigências previstas.

11.4 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico.

11.5 – A verificação da conformidade das propostas ocorrerá somente após o encerramento da fase de recebimento, sendo desclassificadas aquelas que:

11.5.1 – Contenham vícios insanáveis;

11.5.2 – Não atendam às especificações técnicas ou às exigências previstas neste Edital e em seus Anexos;

11.5.3 – Apresentem preços inexequíveis;

11.5.4 – Permaneçam acima do orçamento estimado da contratação, quando este possuir caráter sigiloso e não houver êxito na negociação promovida pela Pregoeira, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 – A desclassificação da proposta será sempre motivada e registrada no sistema eletrônico, assegurado aos licitantes o acompanhamento dos atos praticados durante a sessão pública.

11.7 – O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva de lances.

11.8 – Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem definitiva de classificação entre as propostas apresentadas, a qual ocorrerá somente após a realização da fase de lances, eventual negociação e julgamento final da proposta.

11.9 – Os documentos que compõem a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar somente serão disponibilizados para análise da Pregoeira, da Equipe de Apoio e para acesso público após o encerramento da fase de lances, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 – A Pregoeira poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar dúvidas quanto ao conteúdo da proposta apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – As propostas deverão ser preenchidas e encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema BNC, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para o encerramento do recebimento das propostas.

12.1.1 – FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00HS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

12.2 – Nos termos do § 5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, é vedada qualquer identificação da licitante na proposta inserida no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

12.2.1 – Permanecerão sob sigilo as propostas apresentadas até a abertura da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não caracterizando afronta ao princípio do sigilo a exigência de anexação prévia da proposta comercial no sistema eletrônico.

12.3 – O preenchimento da proposta no Sistema BNC implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, assumindo a licitante inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pelos lances ofertados.

12.4 – A proposta cadastrada no sistema eletrônico terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública.

12.5 – No preenchimento da proposta eletrônica, a licitante deverá:

12.5.1 – Informar a marca do produto, quando exigida no Termo de Referência;

12.5.2 – Informar os preços unitários em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais;

12.5.3 – Declarar, em campo próprio do sistema, quando for o caso, sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, para fins de aplicação dos benefícios previstos na legislação;

12.5.4 – Considerar que os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes.

12.6 – Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Pregoeira procederá à análise preliminar de conformidade, desclassificando aquelas que:

12.6.1 – Contenham vícios insanáveis;

12.6.2 – Não atendam às especificações técnicas previstas neste Edital ou no Termo de Referência;

12.6.3 – Contenham identificação da licitante em desconformidade com este Edital;

12.6.4 – Apresentem outras irregularidades que impeçam sua análise ou julgamento.

12.7 – A desclassificação será sempre motivada e registrada no sistema eletrônico.

12.8 – A não desclassificação da proposta nesta fase preliminar não impede sua análise e eventual desclassificação posteriormente, durante o julgamento da proposta.

12.9 – O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, habilitando-as para participação na etapa competitiva.

12.10 – O Sistema BNC disponibilizará campo próprio para comunicação entre a Pregoeira e as licitantes durante a sessão pública.

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 – A sessão pública será iniciada na data e no horário previstos neste Edital, mediante abertura automática das propostas cadastradas no sistema eletrônico.

13.1.1 – INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09:00HS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

13.2 – As licitantes deverão permanecer conectadas ao sistema eletrônico durante toda a sessão pública, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das operações realizadas.

13.3 – A abertura dos itens para disputa poderá ocorrer de forma individual ou simultânea, conforme definido pela Pregoeira, considerando a quantidade de itens licitados e a adequada condução da sessão pública.

13.4 – Durante a etapa competitiva, os lances deverão ser ofertados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente registrados quanto ao horário e ao respectivo valor.

13.5 – A Pregoeira poderá autorizar, de forma excepcional e devidamente justificada, o cancelamento de lance lançado equivocadamente, desde que a solicitação seja apresentada tempestivamente e seja operacionalmente possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13.5.1 – A impossibilidade de cancelamento do lance, em razão do decurso do tempo ou de limitações operacionais da plataforma eletrônica, não acarretará qualquer responsabilidade ao Município de Sacramento/MG, competindo às licitantes conferir atentamente os valores antes de sua confirmação.

13.6 – Somente serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado pela própria licitante.

13.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

13.8 – Durante a fase competitiva, o sistema disponibilizará, em tempo real, o menor lance registrado, preservando a identidade das licitantes.

13.9 – Os intervalos mínimos entre lances observarão os parâmetros estabelecidos pelo sistema eletrônico, conforme sua configuração operacional vigente.

13.10 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção das condições de conexão à internet e de acesso ao sistema eletrônico, não cabendo ao Município responsabilidade por falhas de comunicação, equipamentos ou conexão.

13.11 – Na hipótese de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances.

13.12 – Persistindo a desconexão da Pregoeira por tempo superior ao previsto na regulamentação aplicável ou nas regras operacionais da plataforma, a sessão poderá ser suspensa, sendo seu reinício previamente comunicado às licitantes por meio do sistema eletrônico.

13.13 – Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

13.13.1 – A etapa competitiva terá duração inicial de **10 (dez) minutos**.

13.13.2 – Encerrado esse período, o sistema promoverá automaticamente as prorrogações previstas em sua configuração operacional, observadas as regras do modo de disputa adotado.

13.14 – Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar, por meio do sistema eletrônico, diretamente com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vedada a negociação de condições diversas daquelas previstas neste Edital.

13.15 – Encerrada a negociação, quando houver, a Pregoeira procederá ao julgamento da proposta, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1 – Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a fase de habilitação ocorrerá após o encerramento da fase de lances e do julgamento da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar.

14.2 – Encerrado o julgamento da proposta, a licitante provisoriamente vencedora deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema BNC, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada pela Pregoeira.

14.2.1 – Os documentos deverão ser anexados na aba específica destinada à habilitação existente no Sistema BNC, observados os formatos e limites de arquivos admitidos pela plataforma eletrônica.

14.2.2 – O acompanhamento das convocações e mensagens encaminhadas pela Pregoeira por meio do sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da licitante.

14.2.3 – Antes da análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira verificará o atendimento às condições de participação previstas neste Edital, inclusive quanto à existência de sanções que impeçam a participação da licitante no certame ou sua futura contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.2.4 – Os documentos de habilitação da licitante provisoriamente vencedora somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da fase de lances, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.5 – Não será exigido o envio de documentos físicos ou por via postal, ressalvada a hipótese prevista no item 14.2.9 deste Edital.

14.2.6 – Para fins de verificação das condições de participação, a Pregoeira poderá realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, inclusive junto aos órgãos de controle competentes.

14.2.7 – As consultas poderão ser realizadas em nome da licitante e de seu sócio majoritário, quando cabível, observada a legislação aplicável.

14.2.8 – Verificada a existência de sanção impeditiva ou o descumprimento das condições de participação, a licitante poderá ser inabilitada, mediante decisão motivada.

14.2.9 – Havendo dúvida fundada quanto à autenticidade ou à integridade de documento digital apresentado, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de outro meio idôneo de comprovação.

14.2.10 – A Pregoeira poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução da fase de habilitação, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.11 – Constatado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

14.2.12 – Na hipótese de inabilitação da licitante provisoriamente vencedora, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se os atos de julgamento e habilitação até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital.

14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

14.3.1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

14.3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

14.3.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

14.3.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

14.3.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.3.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

14.3.2.6 – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

14.3.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

14.3.3.4 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

14.3.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

14.3.3.6 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

14.3.3.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

14.3.4.1.1 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

14.4 – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

14.6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

14.7 – Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

14.8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.8.1 – Às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 será assegurado o tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que a condição seja declarada no sistema eletrônico antes do envio da proposta.

14.8.2 – Encerrada a fase competitiva, serão observadas as regras de preferência e desempate previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8.3 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da licitante beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos da legislação.

14.8.4 – A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, facultando-se à Administração convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

15 – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Declarada a habilitação da licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, exclusivamente por meio do Sistema BNC, no prazo de **01 (uma) hora**, contado da disponibilização do campo próprio pelo sistema.

15.1.1 – Admitida a intenção de recurso, será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

15.1.2 – As licitantes deverão deduzir, em suas razões recursais e contrarrazões, todos os fundamentos de fato e de direito que entenderem pertinentes em relação às decisões proferidas durante o julgamento, inclusive quanto às licitantes classificadas em posição superior, quando cabível, ficando cientes de que eventual provimento do recurso não acarretará, por si só, o retorno da fase de julgamento para nova oportunidade de interposição de recurso, em razão das limitações operacionais da plataforma eletrônica utilizada.

15.2 – Recebido o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à Autoridade Competente para julgamento.

15.3 – O recurso terá efeito suspensivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, limitado aos atos cuja invalidação não possa ser aproveitada.

15.4 – As razões recursais e as contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Sistema BNC.

15.5 – O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no Sistema BNC e publicado no Portal Oficial do Município, quando cabível.

15.6 – Não havendo interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos apresentados, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

16.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES DECORRENTES

17.1 – Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços entre o Município de Sacramento/MG e a(s) licitante(s) vencedora(s), observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da regulamentação municipal aplicável.

17.2 – A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional para as partes, destinado ao registro formal dos preços, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições da futura contratação, não se confundindo com instrumento contratual.

17.3 – O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação, nem obriga a Administração Pública a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, permanecendo as futuras contratações condicionadas à necessidade administrativa, à conveniência do interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

17.4 – Os quantitativos registrados possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se ao planejamento das futuras contratações durante a vigência da Ata, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou máxima em favor da licitante registrada.

17.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar contratações, facultando-lhe, quando devidamente justificado e observada a legislação vigente, promover outra contratação para atendimento de necessidade específica, assegurada, em igualdade de condições, a preferência ao fornecedor registrado quando cabível.

17.6 – A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo previsto neste Edital e na respectiva minuta da Ata, podendo ser prorrogada nas hipóteses e condições admitidas pela legislação vigente.

17.7 – As condições específicas relativas à execução das futuras contratações, às hipóteses de revisão, alteração, cancelamento do registro de preços e demais disposições aplicáveis constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste Edital como Anexo.

17.8 – Após a homologação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo, a forma e as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

17.9 – A convocação será realizada por meio oficial admitido pela Administração, preferencialmente por intermédio do Sistema BNC, correio eletrônico institucional ou outro meio que assegure a ciência inequívoca da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.10 – A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada física ou eletronicamente, conforme o procedimento adotado pelo Município de Sacramento/MG, produzindo os mesmos efeitos legais.

17.11 – Constitui condição para assinatura da Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o procedimento licitatório, facultando-se à Administração realizar as consultas e verificações que entender necessárias antes da formalização do registro de preços.

17.12 – Verificada a perda das condições de habilitação, a existência de impedimento legal ou qualquer circunstância que inviabilize a assinatura da Ata, a Administração poderá deixar de formalizar o registro com a licitante convocada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.13 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo regularmente estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções administrativas cabíveis, facultando à Administração convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.14 – A convocação das licitantes remanescentes poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive quando a adjudicatária deixar de assinar a Ata, perder as condições de habilitação, sofrer impedimento superveniente ou não atender às exigências necessárias para sua formalização, observadas as disposições legais e o interesse da Administração.

17.15 – A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de execução do objeto, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão dos respectivos instrumentos de contratação.

17.16 – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto na legislação, conforme a natureza, as características e a complexidade do objeto.

17.17 – Cada contratação decorrente da Ata observará as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta da licitante registrada e na legislação aplicável, prevalecendo sempre o interesse público e a necessidade administrativa.

17.18 – A licitante registrada obriga-se a executar o objeto nas condições, quantidades, locais e prazos definidos em cada instrumento de contratação, observadas as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

17.19 – A recusa injustificada em atender às convocações para execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação vigente.

17.20 – A existência de Ata de Registro de Preços vigente não impede que a Administração promova novas contratações, quando presentes as hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente motivadas e observados os princípios que regem as contratações públicas.

17.21 – A emissão de cada instrumento de contratação observará a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e a efetiva necessidade do órgão ou entidade requisitante, não constituindo a Ata de Registro de Preços garantia de contratação futura.

17.22 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, revista ou cancelada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na regulamentação municipal aplicável e nas condições estabelecidas na respectiva Minuta da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.23 – Os preços registrados poderão ser revistos quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes capazes de alterar os custos da contratação, observadas as hipóteses legais e mediante processo administrativo devidamente instruído.

17.24 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou do fornecedor registrado, nas hipóteses previstas na legislação vigente, sempre mediante decisão fundamentada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

17.25 – O cancelamento do registro de preços não afasta a responsabilidade da contratada pelas obrigações assumidas em instrumentos de contratação já formalizados, permanecendo exigível o cumprimento das obrigações ainda pendentes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

17.26 – As alterações promovidas na Ata de Registro de Preços, bem como os atos de revisão, cancelamento ou demais modificações que produzam efeitos perante terceiros, serão formalizadas e divulgadas na forma prevista na legislação aplicável.

17.27 – A Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições constantes deste Edital, do Termo de Referência, da respectiva Minuta da Ata, da proposta registrada e da legislação aplicável, prevalecendo, em caso de divergência, as normas legais vigentes.

17.28 – A celebração da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações não afasta o exercício do poder de fiscalização da Administração, permanecendo a contratada sujeita ao acompanhamento da execução, às diligências, às verificações administrativas e às demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos que integram o presente procedimento.

17.29 – Os casos omissos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

17.30 – Integram a Ata de Registro de Preços, para todos os fins, as disposições constantes deste Edital, do Termo de Referência, da proposta registrada e dos demais documentos que instruem o procedimento licitatório, naquilo que forem compatíveis.

17.27 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes poderá ocorrer, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.28 – A eventual autorização para adesão constitui faculdade da Administração Gerenciadora, condicionada à demonstração de vantagem administrativa, à anuência do fornecedor registrado e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

17.29 – As condições, limites, procedimentos e responsabilidades decorrentes das adesões constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste Edital.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

18.2 – A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

18.3 – A Pregoeira poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar informações constantes das propostas, dos documentos de habilitação ou de quaisquer outros elementos dos autos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Quando necessário à adequada instrução do processo, poderão ser solicitados pareceres técnicos, manifestações de setores especializados ou documentos complementares, vedada a inclusão posterior de documento que deveria integrar originariamente a proposta ou a habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

18.5 – As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa, a competitividade, a isonomia, a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o interesse público.

18.6 – Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira, com fundamento na legislação aplicável, podendo ser submetidos, quando necessário, à manifestação da Assessoria Jurídica e da Autoridade Competente ou Superior.

18.7 – Todos os atos praticados durante o procedimento licitatório serão divulgados nos meios oficiais previstos neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8 – As atas das sessões públicas, decisões, julgamentos, recursos, adjudicação, homologação e demais atos pertinentes serão disponibilizados no Sistema BNC, no Site Oficial do Município de Sacramento/MG e nos demais meios oficiais cabíveis.

18.9 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência, seus Anexos, a Ata de Registro de Preços, a Minuta Contratual, os modelos de documentos e os demais anexos que o acompanham.

18.10 – A participação nesta licitação implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observadas as disposições da legislação vigente.

Município de Sacramento/MG, 11 de setembro de 2026.

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE, E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir, de forma contínua, eficiente e adequada, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sacramento/MG, garantindo a manutenção das atividades clínicas, preventivas, restauradoras, cirúrgicas e curativas desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal nas unidades integrantes da rede pública municipal. A medida busca assegurar o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos, a continuidade da assistência à população e a adequada execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A saúde bucal constitui componente essencial da atenção integral à saúde, sendo reconhecida como importante instrumento de promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças e redução de agravos que podem comprometer significativamente as condições gerais de saúde da população. Nesse contexto, compete ao Poder Público assegurar que as unidades de saúde disponham, de forma permanente, dos materiais odontológicos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, garantindo que os profissionais possam executar os procedimentos clínicos em conformidade com os protocolos técnicos, sanitários e de biossegurança vigentes.

A disponibilização contínua de materiais de consumo odontológicos mostra-se indispensável para a realização de consultas, procedimentos restauradores, periodontais, endodônticos, cirúrgicos, preventivos, ações coletivas de educação em saúde, atendimentos de urgência e demais procedimentos desenvolvidos pelas equipes de saúde bucal. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, ocasionando suspensão de procedimentos, aumento do tempo de espera dos usuários, prejuízo à qualidade da assistência prestada e impactos negativos sobre as ações de prevenção e promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

Destaca-se que os materiais odontológicos objeto da presente contratação caracterizam-se como insumos de consumo contínuo, indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos de saúde bucal. Em razão de sua utilização diária, apresentam consumo variável conforme a demanda assistencial, o número de pacientes atendidos, a complexidade dos procedimentos executados e a implementação de campanhas, programas e ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, circunstâncias que tornam inviável a definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos ao longo do período contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Além da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, a presente contratação busca preservar a padronização técnica dos materiais odontológicos utilizados pela rede municipal, garantindo compatibilidade entre os insumos empregados nos procedimentos clínicos, maior previsibilidade dos resultados assistenciais, segurança aos pacientes e profissionais, racionalização dos estoques e observância dos protocolos técnicos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde. A utilização de materiais padronizados também favorece a otimização dos processos de aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos insumos, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, a ser formalizado mediante Pregão Eletrônico, modalidade que se mostra a mais adequada às características do objeto e às necessidades da Administração Pública. O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada durante sua vigência, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das compras públicas e utilização mais eficiente dos recursos orçamentários.

A adoção desse sistema permite, ainda, reduzir significativamente a necessidade de sucessivas licitações para aquisição do mesmo objeto, racionalizando os procedimentos administrativos, diminuindo custos operacionais, conferindo maior celeridade às contratações e garantindo maior eficiência na gestão dos suprimentos destinados às unidades de saúde. Paralelamente, o fornecimento parcelado reduz riscos de perdas decorrentes do vencimento de materiais, evita a formação de estoques excessivos e possibilita que a Administração mantenha níveis adequados de abastecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sob o aspecto econômico, a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, incentiva a participação de empresas especializadas no fornecimento de materiais odontológicos e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui caráter estratégico para a manutenção das políticas públicas municipais de saúde bucal, assegurando que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde sejam executados de forma contínua, eficiente e com elevado padrão de qualidade. A disponibilidade permanente dos materiais de consumo odontológicos permitirá que as equipes de saúde desenvolvam suas atividades com segurança, eficiência e observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo melhores condições de atendimento à população e contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, mostrando-se técnica, operacional e administrativamente necessária para assegurar a continuidade dos serviços odontológicos ofertados pelo Município de Sacramento/MG. A solução proposta revela-se compatível com as necessidades da Administração, promovendo o abastecimento contínuo das unidades de saúde, a melhoria da qualidade da assistência prestada, a otimização da gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, garantindo, em última análise, a efetivação do direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal.

3 – DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1 – A Modalidade Licitatória determinada para o presente certame será Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, consoante previsão do artigo 28, inciso I, artigo 29, caput, e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 11.462/2023, e normas municipais aplicáveis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

por tratar-se o objeto de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.3 – O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4 – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTOR: Werner De Santi de Melo – Cirurgião Dentista.

4.1.2 – FISCAL: Luana Jeanine Soares Afonso – Auxiliar de Escritório.

4.2 – Compete aos servidores designados pela Administração proceder à verificação contínua da conformidade dos materiais odontológicos entregues, incluindo a avaliação das condições de transporte, manuseio e armazenamento, a observância às normas sanitárias e técnicas pertinentes, bem como a aderência aos prazos de entrega previamente estabelecidos. Deverá ser dada especial atenção ao cumprimento rigoroso das especificações constantes no Termo de Referência, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor odontológico e de saúde pública.

4.3 – Caberá igualmente aos responsáveis pela fiscalização formalizar, sempre que necessário, comunicação à empresa contratada quanto à ocorrência de eventuais desconformidades nos produtos entregues, falhas técnicas, defeitos, vícios, ou atrasos injustificados, solicitando a imediata adoção de medidas corretivas, inclusive a substituição dos itens em desacordo com as exigências contratuais. A adoção de tais providências não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, de forma parcial ou integral, bem como de deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais de consumo odontológicos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, número do lote, prazo de validade e demais elementos necessários à perfeita identificação dos produtos.

5.3 – Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade física, isentos de qualquer avaria, ferrugem, amassamento, violação, desgaste, contaminação ou defeito visível. Deverão estar acompanhados, sempre que aplicável, de etiquetas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais elementos que assegurem sua rastreabilidade e autenticidade.

5.4 – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos que apresentem sinais de uso anterior, danos estruturais ou funcionais, embalagens violadas, ausência de componentes, prazo de validade incompatível com as exigências deste Termo de Referência, divergência entre o produto ofertado e o efetivamente entregue ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequação ao uso nos serviços públicos de saúde.

5.5 – Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza e a especificidade de cada item.

5.6 – Os materiais odontológicos deverão ser devidamente embalados e acondicionados em suas embalagens originais do fabricante ou em embalagens equivalentes que garantam adequada proteção contra impactos, umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

5.7 – A licitante detentora do preço registrado deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade compatíveis com aqueles praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, inadequados ao uso pretendido ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. O descumprimento das exigências poderá ensejar a rejeição dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.8 – A licitante detentora do preço registrado será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, conferência e entrega dos materiais odontológicos, respondendo por quaisquer danos, perdas, avarias ou prejuízos ocorridos até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

5.9 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da licitante detentora do preço registrado, incluindo custos com frete, transporte, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.10 – A entrega dos materiais de consumo odontológicos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Administração e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento – AF, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente.

5.10.1 – Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente no prédio da Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP 38190-000, no Município de Sacramento/MG, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5.10.2 – Na hipótese de alteração do endereço inicialmente indicado para recebimento dos materiais, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, preferencialmente por meio eletrônico, o novo local de entrega, garantindo-se a continuidade e a regular execução do fornecimento.

5.11 – A licitante detentora do preço registrado deverá realizar a entrega e o descarregamento dos materiais no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Administração e encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico ou outro meio formal previamente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

5.12 – As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre **7h00 e 16h00**, salvo disposição diversa formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde.



5.13 – Caso o término do prazo para entrega coincida com data em que o local designado para recebimento dos materiais esteja fechado ou sem expediente, em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.14 – DA PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

5.14.1 – A descrição minuciosa de determinados itens constantes neste Termo de Referência, inclusive com a eventual indicação de marca como referência técnica, decorre de exigências técnicas, operacionais e legais devidamente justificadas, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de critérios que assegurem a compatibilidade, a qualidade, a segurança, a eficiência e o desempenho dos produtos utilizados pelos profissionais da área odontológica, preservando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.14.2 – A padronização adotada encontra respaldo no Decreto Municipal nº 321/2026, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições encontram-se em consonância com a sistemática introduzida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em especial, observa-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 41, inciso I, alínea "a", da referida norma, os quais autorizam a padronização de bens e a indicação de marca, desde que tecnicamente justificadas e formalmente motivadas no processo administrativo.

5.14.3 – No âmbito dos serviços odontológicos, a padronização dos materiais de consumo revela-se indispensável para assegurar a uniformidade dos procedimentos clínicos, a compatibilidade entre os insumos utilizados nas diversas especialidades odontológicas, a biossegurança dos procedimentos, a previsibilidade dos resultados clínicos, a adequada integração entre os materiais empregados e a preservação da qualidade assistencial oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a utilização de materiais previamente validados pela equipe técnica reduz riscos de incompatibilidades físico-químicas e operacionais, contribuindo para maior segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

5.14.4 – Sob o aspecto administrativo, a padronização proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, facilita os processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, reduz perdas decorrentes da utilização de insumos incompatíveis, racionaliza os procedimentos de controle patrimonial e de consumo, além de contribuir para a economicidade e para a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15 – DA PADRONIZAÇÃO DE MARCA

5.15.1 – A eventual indicação de marca para determinados materiais odontológicos especificados neste Termo de Referência decorre exclusivamente da necessidade de manutenção da padronização técnica adotada pela Administração Pública Municipal, visando garantir a plena compatibilidade entre os insumos utilizados nas unidades de saúde, a uniformização dos procedimentos clínicos e a preservação da eficiência, da segurança e da qualidade dos atendimentos prestados.

5.15.2 – A padronização de marca adotada encontra-se devidamente fundamentada em **Justificativa Técnica** elaborada pelo setor competente e pelos profissionais responsáveis pela área odontológica, documento que integra os autos do presente processo administrativo. Referida justificativa demonstra, de forma objetiva e motivada, as razões técnicas, operacionais, assistenciais e administrativas que evidenciam a necessidade de manutenção das marcas padronizadas, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

5.15.3 – A adoção da padronização também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos protocolos clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar a intercambialidade entre os materiais empregados nos procedimentos odontológicos, facilitar a capacitação permanente das equipes técnicas,



garantir maior previsibilidade dos resultados obtidos nos tratamentos e promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

5.15.4 – Ressalta-se que a eventual indicação de marca não possui caráter restritivo à competitividade, tampouco se destina a direcionar a contratação para determinado fabricante, constituindo-se, exclusivamente, em instrumento destinado à manutenção da padronização técnica legitimamente adotada pela Administração Pública. A medida observa rigorosamente os permissivos constantes dos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando integralmente respaldada pela Justificativa Técnica constante dos autos.

5.15.5 – Dessa forma, a padronização de marca mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, constituindo medida necessária para assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas, aos protocolos assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da Administração, preservando a qualidade dos serviços prestados à população.

5.16 – DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.16.1 – Os materiais de consumo odontológicos, objeto da presente contratação, poderão ser submetidos à apresentação de amostras, a critério da Administração Municipal, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com as especificações, características, desempenho, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital. A exigência de amostras tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, subsidiar processos futuros de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão de suprimentos, a racionalização das aquisições e a elevação do padrão de qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A solicitação das amostras será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante requisição do setor técnico demandante.

5.16.2 – Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, facultando-se à Administração a concessão de prazo diverso quando devidamente justificado em razão da complexidade do item ou da logística de fornecimento.

5.16.3 – As amostras deverão ser entregues na sede do Centro Administrativo Vereador Clanthier Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, sala 13 (Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde), Centro, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local formalmente indicado pela Administração Municipal.

5.16.4 – As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, lacradas quando aplicável, acompanhadas dos respectivos rótulos, instruções de uso, informações técnicas, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, devendo estar devidamente identificadas com o número do item correspondente e a razão social da licitante, preservando-se todas as informações necessárias à adequada avaliação técnica.

5.16.5 – A análise das amostras será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, preferencialmente composta por profissionais da área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão) a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência, observando, dentre outros aspectos, a qualidade do produto, o acabamento, a funcionalidade, a compatibilidade com os materiais e equipamentos utilizados pela rede municipal, a segurança de utilização, a adequação às normas sanitárias aplicáveis e o atendimento às necessidades dos serviços odontológicos. Ao final da análise, será emitido parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da amostra, podendo a sessão pública ser suspensa pelo tempo necessário à realização das avaliações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.16.6 – Verificada a desconformidade da amostra em relação às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, às normas sanitárias aplicáveis ou às demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada quanto ao respectivo item, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra e continuidade do procedimento, até a identificação de proposta apta ao atendimento integral das exigências da contratação.

5.16.7 – Os resultados das avaliações das amostras integrarão os autos do processo administrativo e poderão subsidiar a aceitação ou rejeição dos itens analisados, bem como futuros processos de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento das especificações técnicas, da gestão de suprimentos, da eficiência das contratações públicas e da qualidade dos serviços de saúde bucal disponibilizados pela Administração Municipal.

5.18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.18.1 – Os materiais de consumo odontológicos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa, verificação das condições das embalagens, do prazo de validade e análise preliminar de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato dela decorrente e da proposta apresentada pela contratada.

5.18.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, prazo de validade, registro sanitário, quando aplicável, ou quaisquer outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.18.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues, do atendimento às especificações técnicas, da qualidade dos produtos, das condições de uso e do integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.18.4 – Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício nos materiais fornecidos, os prazos para o recebimento definitivo e para o respectivo pagamento permanecerão suspensos até a completa regularização da pendência pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.19 – As especificações técnicas e a descrição detalhada dos materiais de consumo odontológicos constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com observância da legislação vigente e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a adequada caracterização do objeto, a padronização dos insumos utilizados na rede municipal, a ampla competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a garantia da qualidade, segurança e eficiência dos produtos destinados à prestação dos serviços públicos de saúde bucal.

ITEM	CÓD. MAT	DESCRIÇÃO	UND/ MED	QTDE
1	20112	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SILICA COLOUDAL + CLOREXIDINA 2%, ÁGUA E CORANTE INORGÂNICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	UND	300
2	22541	ADESIVO DENTÁRIO MONOCOMPONENTE COM AS CARACTERÍSTICAS: SOLVENTE A BASE DE ACETONA BAIXA ESPESSURA FOTOPOLIMERIZAVEL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE, À BASE DE ACETONA, INDICADO PARA APLICAÇÃO UNIVERSAL EM ESMALTE, DENTINA, METAIS E CERÂMICAS, DEVENDO INTEGRAR PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, COM APRESENTAÇÃO	UND	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MÍNIMA DE 4 ML E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS; O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL E SELETIVO, COM USO RECOMENDADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS E COMPÔMEROS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS (COMO INLAYS, ONLAYS E COROAS), REPAROS EM RESTAURAÇÕES METALO-CERÂMICAS, DE AMÁLGAMA E DE COMPÓSITOS, APLICAÇÃO COMO VERNIZ CAVITÁRIO SOB AMÁLGAMA E COMO AGENTE DESSENSIBILIZANTE PARA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL; DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO COM RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A DIMETACRILATO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA, GARANTINDO RESISTÊNCIA ADESIVA E ESTABILIDADE QUÍMICA SUPERIOR; O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM GOTEJAMENTO CONTROLADO, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, REGISTRO NA ANVISA EM NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ ATIVO, MANUAL TÉCNICO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE APLICAÇÃO CLÍNICA E INDICAÇÃO DE USO MULTIPROPÓSITO VALIDADA POR BULA E LITERATURA TÉCNICA; SERÁ DESCLASSIFICADO QUALQUER ITEM QUE NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EXIGIDA, AUSÊNCIA DE REGISTRO OU INDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA OU METAL, OU QUE NÃO APRESENTE INSTRUÇÕES CLÍNICAS DETALHADAS PARA TODAS AS INDICAÇÕES DESCRITAS		
3	20113	AFASTADOR FARABEU MODIFICADO 13MMX15CM EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL QUINELETO	UND	6
4	31007	AFASTADOR MINNESOTA, INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UND	10
5	4929	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	200
6	20115	AGULHA CURTA 30G, GENGIVAL DE USO ODONTOLOGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
7	4933	AGULHA PARA ANESTESIA LONGA 27 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300
8	2266	ALAVANCA APICAL JOGO CONTENDO 01 DE CADA (301, 302, 303) QUINELATO	JOGO	30
9	31144	ALAVANCA POTTS DIREITA	UND	12
10	31145	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	UND	12
11	31011	ALAVANCAS APEXO 301, INDICADA PARA CIRURGIA DE EXTRAÇÃO DE DENTE.	UND	12
12	5145	ALCOOL HOSPITALAR 70% FRASCO DE 1 L	LITRO	5000
13	13770	ALCOOL HOSPITALAR 92,8% 1000ML	LITRO	100
14	6404	ALGINATO CROMATICO PARA IMPRESSOES DENTAIS COM CLOREXIDINA 410 G	UNITÁ	100
15	20118	ALVEOLÓTOMO CURVO TIPO LUER – ADULTO	UND	10
16	31017	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% 1:100.000. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO, OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS, SIMPLES OU COMPLEXOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150
17	20119	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UND	150
18	22544	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	50
19	22545	APLICADORES DESCARTAVEL REGULAR MICROBUSH OU SIMILAR FRASCOS COM 100	FRASC	200
20	33301	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL E AUTOCLAVAVEL	UND	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

21	28611	ARCO PARA LENÇOL, USO ENDODÔNTICO, AÇO INOXIDÁVEL PARA MANTER O LENÇOL ESTICADO DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UND	40
22	41128	ARTICULADOR CHARNEIRA DE INOX	UND	20
23	2269	ARTICULADOR CHARNEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNITÁ	30
24	18935	AVENTAL CHUMBO PLUMBIFERO INDICADO PARA PROTECAO NOS TRABALHOS DE RADIOLOGIA	UND	20
25	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	3000
26	4945	BABADOR DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS POLIETILENO IMPERMEÁVEL PAPEL ABSORVENTE PACOTES COM 100 UN	PACOT	400
27	33264	BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA. SUPORTA 10 KG; PRENDE NO BRAÇO DO REFLETOR; MEDIDAS EXTERNAS 25 X 37 X 2 CM, AJUSTE FÁCIL EM VÁRIAS POSIÇÕES, PERMITINDO MOVIMENTOS GIRATÓRIOS, POIS ESTÁ FIXA NA COLUNA, ÁREA ÚTIL INTERNA 30 X 24 CM E NÃO DANIFICA A PINTURA DA COLUNA. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. PARA COLUNAS COM DIÂMETROS. * Ø 1 ½= 38,10 MM E Ø 2= 50,80 MM.	UND	15
28	22546	BANDEJA CLINICA INOX 22 X 12 X 1,5	UND	50
29	6405	BASTAO PARA IMPRESSAO VERDE GODIVA EXATA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	750
30	41126	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA 150G	UND	5
31	33270	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	KILO	50
32	33340	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL BISNAGA	UND	200
33	13878	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3017 - HL	UND	1000
34	44617	BROCA 1093 DIAMANTADA FG - CILINDRICA DE TOPO PLANO (INDICADA PARA O PREPARO CAVITÁRIO, CRIAÇÃO DE OMBROS EM PRÓTESE E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES, ALÉM DE AJUSTES E ACABAMENTOS EM ESMALTE, DENTINA, RESINAS COMPOSTAS E MATERIAIS RESTAURADORES)	UND	100
35	33280	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 HASTE LONGA	UND	1000
36	13847	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 2	UND	250
37	13848	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4	UND	250
38	13849	BROCA BAIXA ROTACAO N 6	UND	250
39	13850	BROCA BAIXA ROTACAO N 8	UND	250
40	2270	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 1557	UNITÁ	150
41	22547	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3118	UND	150
42	22548	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3168	UND	150
43	22549	BROCA CIRURGICA 702 28MM AR HASTE LONGA	UND	150
44	22550	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM	UND	10
45	31113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº2	UND	150
46	31114	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº4	UND	150
47	31115	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº6	UND	150
48	31116	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº8	UND	150
49	31155	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1510	UND	20
50	31158	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1520	UND	20
51	41130	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 5451 PERA	UND	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

52	31156	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT 1517	UND	20
53	13884	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 4137	UND	150
54	13954	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UNITÁ	1000
55	22551	BROCA DIAMANTADA 710 PARA PEÇA RETA	UND	60
56	13857	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1012 HL	UND	1000
57	13864	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1019 HL	UND	1000
58	13871	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1045	UND	1000
59	13872	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1046	UND	1000
60	41136	BROCA MULTILAMINADA 7006 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LÂMINA CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
61	41139	BROCA MULTILAMINADA 7008 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LÂMINA CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
62	41137	BROCA MULTILAMINADA 7014 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
63	41138	BROCA MULTILAMINADA 7102 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
64	41133	BROCA MULTILAMINADA 7406 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
65	41140	BROCA MULTILAMINADA 7702 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
66	41135	BROCA MULTILAMINADA 7801 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
67	41134	BROCA MULTILAMINADA 7901 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20
68	22553	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2133	UND	20
69	22554	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2138 FG	UND	1000
70	28718	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 4138	UND	20
71	33299	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 14MM	UND	50
72	33300	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 16MM	UND	50
73	4953	BROCAS CARBIDE 702	UNITÁ	1000
74	4956	BROCAS DIAMANTADA 2135F	UNITÁ	50
75	4955	BROCAS DIAMANTADA 2135FF	UNITÁ	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

76	4957	BROCAS DIAMANTADA A R 1011	UNITÁ	150
77	4958	BROCAS DIAMANTADA A R 1012	UNITÁ	150
78	4959	BROCAS DIAMANTADA A R 1013	UNITÁ	150
79	4960	BROCAS DIAMANTADA A R 1014	UNITÁ	200
80	4965	BROCAS DIAMANTADA A R 1042 BROCAS DIAMANTADA A R 1042	UNITÁ	100
81	4966	BROCAS DIAMANTADA A R 1043 BROCAS DIAMANTADA A R 1043	UNITÁ	100
82	4969	BROCAS DIAMANTADA A R 2200	UNITÁ	150
83	4970	BROCAS DIAMANTADA A R 3018	UNITÁ	100
84	20126	BROCAS DIAMANTADA AR 1014 HASTE LONGA	UND	100
85	20127	BROCAS DIAMANTADA AR 1016 HASTE LONGA	UND	150
86	22556	BROCAS DIAMANTADA AR 1033	UND	100
87	249	BROCAS DIAMANTADA AR 2067	UNITÁ	100
88	20122	BROCAS DIAMANTADAS AR 1015	UND	150
89	22557	BROCAS GATES Nº 1 - 32 MM	UND	50
90	22558	BROCAS GATES Nº 2 - 32 MM	UND	50
91	2279	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112F	UNITÁ	1000
92	2280	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112FF	UNITÁ	1000
93	6415	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190F	UNITÁ	300
94	2281	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190FF	UNITÁ	200
95	6416	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3118F	UNITÁ	150
96	4971	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3168F	UNITÁ	150
97	31012	BROCAS ZEKRYA 28 MM, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC)	UND	50
98	41045	CABO PARA BISTURI Nº 3 PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM LAMINAS 11,12,15,15 AUTOCLÁVEVEL	UND	10
99	20130	CABO PARA ESPELHO Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADO PARALELO NO CABO	UND	150
100	20133	CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04 UTILIZADO PARA FECHAR O CANAL COM CIMENTO ENDODÔNTICO; PARA FAZER A OBTURAÇÃO DO CANAL COM OUTROS MATERIAIS, COMO GUTA-PERCHA POR EXEMPLO	JOGO	5
101	18911	CÂMERA ESCURA DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS CONTENDO COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO	UND	20
102	31036	CARBONO ANGELUS 18 A 20 MICRÔMETROS. INDICADO PARA REGISTRO DAS ARTICULAÇÕES DAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E CONTATOS PROXIMAIS	UND	300
103	44625	CARIOSTÁTICO 38 % (SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO PARA PARALIZAÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, CONTENDO FLUORETO DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 38%, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. APRESENTAÇÃO NO FRASCO CONTENDO 10ML)	UND	50
104	6418	CERAS EM LAMINAS ROSA 7 CX COM 220 G 18 LAMINAS	CAIXA	200
105	6419	CERAS EM LAMINAS UTILIDADES 225 G 05 LAMINAS MACIAS E FLEXÍVEIS C	CAIXA	200
106	11940	CIMENTO CIRÚRGICO PARA PERIODONTIA S/ EUGENOL (90+90G) PERIOGARD OU SIMILAR	UNITÁ	20
107	41121	CIMENTO COLTOSOL OBTURADOR TEMPORÁRIO/PROVISÓRIO DE FÁCIL APLICAÇÃO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO NO INTERIOR DA CAVIDADE, FÁCIL ENDURECIMENTO PELA SALIVA, BOA ADERÊNCIA, SEM MISTURA/SEM DESPERDÍCIO MATERIAL	UND	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

108	22561	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PÓ DE 12G E LIQ 10ML ENDOFILL; FILL	UND	200
109	4930	CLOREXEDINA 0,12 PARA ENXAGUE BUCAL FRASCOS DE 500ML	FRASC	1000
110	28762	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT	LITRO	300
111	28761	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	500
112	41147	CLOREXIDINA GEL 2% (ENDOGEL) PONTEIRAS PODEM SER UTILIZADAS, COM EXCEÇÃO EM CASOS QUE UM PROCEDIMENTO ESTÉRIL PRECISE SER REALIZADO, AS PONTEIRAS NÃO SÃO ESTÉREIS, (2 SERINGAS COM 3G CADA).	UND	100
113	25239	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UN	CAIXA	400
114	22562	COMPASSO DE WILLIS AÇO INOX	UND	5
115	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	100000
116	20504	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 65 LITROS COMPRESSOR 65 LITROS PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 CONSULTÓRIOS: PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; DESEMPENHO ESTÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ISENTO DE ÓLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; COM REFRIGERAÇÃO SUPERIOR; POSSUI DOIS MANÔMETROS: PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E PARA PRESSÃO DE SAÍDA; FILTRO DA ENTRADA DE AR PARA IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA NO COMPRESSOR; REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA; REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE); SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO; PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO; ALTURA 97,1 CM; PROFUNDIDADE 49,8 CM; POTÊNCIA DO MOTOR 2HP; NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES) 1 PISTÃO; DESLOCAMENTO TEÓRICO 283 L/MIN - 10 PCM; PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI - 8,3 BAR; FREQUÊNCIA DO MOTOR 60 HZ; VOLTAGEM 127V~ ±10% OU 220V~ ±10%; POTÊNCIA / CONSUMO DE ENERGIA 127V~: 1651 VA / 1,65 KW/H 220V~: 1474 VA / 1,47 KW/H.	UND	10
117	33303	CONE DE GUTA PERCHA F2 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200
118	33304	CONE DE GUTA PERCHA F3 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200
119	2024	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G SORRISO COLGATE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	2000
120	22564	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 X 5 CM	UND	50
121	22565	CUBETA DE PVC MALEAVEL TAMANHO M 350 ML	UND	10
122	2287	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDAS ANATOMICA SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT	50
123	33279	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS PARA CURETAGEM E REMOÇÃO DE CISTOS DENTÁRIOS	UND	50
124	31121	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº17	UND	100
125	31122	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº18	UND	100
126	31123	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº19	UND	100
127	33267	CURETA MOLT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA O AFASTAMENTO DO TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UND	10
128	31049	CURVA DE SPEE. UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES	UND	5
129	44619	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 (INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO-CIRURGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A	UND	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CORROSÃO E AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO. INSTRUMENTO DE DUPLA EXTREMIDADE, COM PONTAS ATIVAS EM FORMATO ANATÔMICOS, INDICADO PARA DESCOLAMENTO, ELEVAÇÃO E RETRAÇÃO DE RETALHOS.)		
130	22569	DESTILADORA DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. PORTÁTIL E FÁCIL INSTALAÇÃO. CUBA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. ABASTECIMENTO MANUAL, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO. POSSUIR RESERVATÓRIO (GALÃO PLÁSTICO). CAPACIDADE DA CÂMARA DE EVAPORAÇÃO 4L. VOLUME DESTILADO DE 1,2L/H. COR DO EQUIPAMENTO: BRANCA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO 3,5 KG. PESO BRUTO 4,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 380 X 235 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V~..	UND	10
131	22570	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM PARA PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	20
132	4995	DISCOS DE POLIMENTO E ACABAMENTO CX COM 120 DISCOS SORTIDOS (SOF LEX OU SIMILAR)	CAIXA	20
133	13940	EDTA AGENTE QUELANTE FRASCO COM 20 ML	FRASC	50
134	20142	ENDO - FROST SPRAY PARA CONGELAMENTO DE PALLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO. INODORO E ATÓXICO, SEM CFC	UND	100
135	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR	CAIXA	50
136	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR	CAIXA	50
137	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	100
138	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR	CAIXA	50
139	2292	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCA	UNITÁ	50
140	2291	ESCOVA DE DENTE MACIA 32 A 34 TUFOS CABOS EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CORES VARIADAS	UNITÁ	40000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

141	31039	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRITE FINA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS PROVISÓRIOS.	UND	30
142	31040	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRITE GROSSA. INDICADA PARA DESGASTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ACRILÍCAS.	UND	30
143	6426	ESCOVA DE ROBSON PLANA BR	UNITÁ	200
144	22573	ESCOVA SCOTH BRITE PARA POLIMENTO TAMANHO MÉDIA 08-242 PARA PEÇA DE MÃO	UND	50
145	22574	ESculpIDOR HOLLENBACK 3S	UND	30
146	33278	ESculpIDOR LECRON EM INOX PARA ESCULPIR CERA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESE	UND	20
147	31070	ESPÁTULA Nº 24	UND	10
148	31124	ESPÁTULA Nº1 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	20
149	31024	ESPAÇADOR Nº 25 DE 25 MM INDICADO PARA A OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR, DURANTE A TÉCNICA DE CONDENSACÃO LATERAL., CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES	CAIXA	100
150	31072	ESPATULA 1 DE RESINA	UND	30
151	31071	ESPATULA 70, DUPLA	UND	30
152	31133	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº31	UND	10
153	31132	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº74	UND	10
154	31125	ESPÁTULA Nº7 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	20
155	22576	ESPECIMETRO ODONTOLÓGICO	UND	10
156	20144	ESPELHO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA: PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) PARA EVITAR IMAGENS FANTASMA, REFLEXÃO DE IMAGEM: 98% DE PRECISÃO, SEM DISTORÇÕES, DIÂMETRO DE 20MM	UND	1000
157	5007	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADO CAIXAS COM 10 UN	UND	1000
158	22577	ESTOJO DE AÇO INOX 304(18/8)	UND	30
159	44622	ESTOJO ORGANIZADOR COM 12 COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS IGUAIS E ABERTURAS INDIVIDUAIS (ESTOJO ORGANIZADOR PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - BROCAS - CONFECCIONADO EM MATEIRAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUINDO 12 COMPARTIMENTOS DE DIMENSÕES IGUAIS COM ABERTURAS INDIVIDUAIS, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO SEGURO DE PEQUENOS MATERIAIS. DIMENSÕES: 27,5CM X 17,5CM X 3,5CM. TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO A MISTURA DOS CONTEÚDOS ENTRE OS COMPARTIMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZÁVEL.	UND	50
160	44621	ESTOJO PORTA ALGODÃO ROLETE INOX AUTOCLAVÁVEL (CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM REBARBAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROLETES DE ALGODÃO DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. POSSUEM TAMPA COM ENCAIXE PRECISO. SUPORTANDO REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. COM DIMENSÕES DE 10X5,5CM)	UND	20
161	22578	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	FRASC	20
162	6427	EUGENOL 20 ML	FRASC	50
163	6428	EXTIRPA NERVOS 25 MM COM 10 UN SORTIDO DO 20-40	CAIXA	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

164	5009	FILME PARA RX ADULTO 3X4 CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE KODAK OU QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	300
165	5008	FILME PARA RX INFANTIL UN KODAK OU SIMLAR	CAIXA	200
166	44618	FIO ABSORVIVEL SINTÉTICO EM POLIGLAMIA 910, 4-0 COM AGULHA 1/2 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR (CORTE) E 1,6 CM (16MM) DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 UNID, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VICRYL	CAIXA	20
167	44640	FIO CAT GUT 4-0 CROMADO COM AGULHA 1/2 3CM CIRC.CIL 75CM (24/ENV)	CX	50
168	5010	FIO DE SEDA PRETA 4.0 TRANÇADA NAO ABSORVIVEL ESTERIL 45 CM ODONTOLOGICO CAIXA COM 24 FIOS COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. X CT 1,7 CM	UND	100
169	22579	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0 ODONTO CAIXA COM 24	CAIXA	250
170	41123	FIO DE SUTURA NYLON ODONTO AGULHADO 5.0 - 45 CM 1/2 DE CIRCULO TRG 1,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
171	5012	FIO DENTAL CLINICO 500 M	UNITÁ	200
172	38885	FIO ORTODONTICO 50G 0,9 MM	UND	30
173	38884	FIO ORTODONTICO 50G NUMERAÇÃO 0,6MM	UND	30
174	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 5 CM X 10 M	UNITÁ	2000
175	20145	FITA MATRIZ 5MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	400
176	20146	FITA MATRIZ 7MM, PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	300
177	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	800
178	20147	FLUOR TÓPICO GEL 2% ACIDULADO; AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLOGICO,	UND	300
179	22940	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO BUCAL 200ML	FRASC	10
180	2294	FÓRCEPS ADULTO PARA EXÉRESE ODONTOLÓGICA NUMERAÇÕES VARIADAS	UNITÁ	200
181	12764	FORCEPS INFANTIL NUMERAÇÃO A DEFINIR	UNITÁ	100
182	4939	FORMOCRESOL 10ML	UNITÁ	50
183	14077	FORRAMENTO HC RADIOPACO C 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11G+	KIT	50
184	22583	FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMPA, CONTÍNUO E PULSANTE. CONDUTOR DE LUZ: FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE QUE GARANTE A PASSAGEM DE LUZ SEM PERDAS BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240 V~ - 50/60 HZ VS: 5 V- 1,5 A. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-500NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 MW/CM2 ± 200 - SEMICONDUTOR LED (INGAN). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO ? BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA ? ACOMPANHA: CONDUTOR DE LUZ, PROTETOR OCULAR, BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	10
185	6429	GESSO COMUM BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG	EM	400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

186	6430	GESSO PEDRA CREME EMBALAGEM DE 1 KG	EM	300
187	6372	GORRO COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	600
188	31068	GOTEJADOR Nº2, DE CERA, DUPLO E FINO, PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO, TAMANHO 16 CM, AÇO INOXIDAVEL	UND	10
189	31022	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 206. UTILIZADO EM PRÉ MOLARES INFERIORES E SUPERIORES.	UND	50
190	31023	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 209. INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE, DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM PRÉ MOLARES INFERIORES.	UND	50
191	20148	GRAMPOS PARA PRENDER O LENÇOL NO QUAL SERÁ TRATADO O CANAL INSTRUMENTAL ENDO	UND	500
192	20131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC COM GLICERINA	UND	30
193	20132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM GLICERINA	UND	30
194	20151	HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ P.A. EMBALAGEM COM 10G	UND	20
195	22584	HIDROXIDO DE C.A, RADIOPACO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 01 TUDO DE PASTA BASE, 13G; 01 TUDO DE PASTA CATALISADORA 11G 01BLOCO DE MISTURA. KIT DYCAL OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	100
196	4931	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% FRASCO DE 1LITRO	LITRO	200
197	6431	ODOFORMIO PO 10 G	UNITÁ	20
198	6432	IONOMERO DE VIDRO R PO 10 G E LIQUIDO DE 8 ML	KIT	500
199	20152	ISOLANTE LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 500ML – VIPI OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRASC	50
200	44623	ISQUEIRO DESCARTAVEL (CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO POR FAISCA E BOTÃO DE ACIONAMENTO, COM CHAMA REGULAVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES, INDICADO PARA USO DE LABORATORIOS ODONTOLOGICOS NO AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E CERAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 A 9 CM)	UND	50
201	22585	JOGO ALAVANCA APICAL ANGULADO DIREITO, ESQUERDA	JOGO	10
202	20117	JOGO DE ALAVANCA SELDIN COM 1 DIREITA, 1 ESQUERDA E UMA RETA Nº 2	JOGO	10
203	41148	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO, SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA, CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO, MAIOR DURABILIDADE, OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS, AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS: 81144449009, REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009, REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007, REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.	KIT	20
204	31065	KIT CAMPOS ESTÉREIS - TAM ÚNICO O CAPOTE	KIT	300
205	33307	KIT COMPLETO POLIMENTO EM RESINA, MATERIAL EM SILICONE, PONTAS MONTADAS NO MANDRIL COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS (GROSSA, MÉDIA E FINA) E FORMATOS (TORPEDO, OGIVA, TAÇA, LENTILHA) CONTENDO 12 PEÇAS	KIT	300
206	31069	KIT CONDENSADOR DE PAIVA, CABO OITAVADO, COM 4 PEÇAS, Nº 1, 2, 3, 4	KIT	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

207	28604	KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO: CANETA, ALTA ROTAÇÃO-PB CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN CONTRA-ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO ACESSÓRIOS 01 ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PELA FABRICANTE 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS 01 BICO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO 01 KIT DE IRRIGAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO 01 AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 02 GUARNIÇÃO EXTRA PARA MICRO MOTOR E ALTA ROTAÇÃO	KIT	11
208	28596	KIT PEDAL ACIONADOR ELETRICO CINZA PARA TORNEIRA COMPOSTO POR: 1 PEDAL ACIONADOR COM CABO DE 1,10 METROS. 1 CAIXA ELETRICA COM PROTEÇÃO. 110 E 220V	KIT	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

209	41124	KIT POLIMENTO EM RESINA ESPIRAL FLEXÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE PARA ACABAMENTOS DE RESINAS COMPOSTAS. * RECRIA FACILMENTE O BRILHO DO ESMALTE NATURAL. * MATERIAL ISENTO DE LÁTEX. COMPOSTO POR UM MÉDIO E UM FINO	KIT	30
210	33305	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE ADULTO+CREME DENTAL 30G +FIO DENTAL 25M+ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO.	KIT	20000
211	33338	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 25M + ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	KIT	25000
212	28599	KIT UNIDADE AUXILIAR SUGADORES DE SANGUE E SALIVA COM CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (ELÉTRICO). SEPARADOR DE DETRITOS COM TELA DE AÇO INOX EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO. INSTALADO SEPARADAMENTE DA CUSPIDEIRA MANTENDO A OPÇÃO DOS SUGADORES VENTURI EXISTENTES NA UNIDADE AUXILIAR CONVENCIONAL. REGULAGEM DA SUCÇÃO NO CORPO DO TERMINAL PRÁTICO E ANATÔMICO, PROPORCIONA CONTROLE EFICAZ DA SUCÇÃO.	KIT	3
213	22588	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 15C CAIXA COM 100 UN	CAIXA	100
214	22589	LAMPARINA A ÁLCOOL INOX CAPACIDADE 60ML.	UND	5
215	30424	LAMPARINA HANNAU	UND	10
216	6435	LENCOL DE BORRACHA AZUL 13,5 X 13,5 CM CX COM 26 UN	CAIXA	900
217	31028	LIMA 1º SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150
218	31029	LIMA 2º SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150
219	29825	LIMA HEDSTROEM 25MM - Nº 15-40 SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200
220	29826	LIMA HEDSTROEM 25MM - Nº 45-80 2 SERIE SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200
221	2296	LIMA K 21MM 1ª SERIE	KIT	100
222	6437	LIMA K 25 MM 1ª SERIE 15 AO 40	KIT	300
223	22590	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 15 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200
224	22591	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 20 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200
225	22592	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 25 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200
226	20154	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 10	CAIXA	300
227	14111	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 8	CAIXA	200
228	29824	LIMA K-FLEX 25 MM - SORTIDA - Nº 45 A 80 SÉRIE 2 C/ 6 UNID	CAIXA	300
229	41131	LIMA PARA OSSO Nº12	UND	10
230	31019	LIMA RECIPROCANTE - 25 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	120
231	31020	LIMA RECIPROCANTE - 31 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	90
232	31018	LIMA ROTATÓRIA 25MM. CAIXA COM 03 UN INDICADA PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA	CAIXA	360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

233	41146	LOCALIZADOR APICAL COM CABO DE MEDIÇÃO, 4 SUPORTES DE LIMA, 4 CLIPES LABIAIS, 1 TESTADOR DE FUNÇÕES, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE, DIMENSÕES (C X L X A): 10,0 X 9,0 X 14,0 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PESO LÍQUIDO: 0,356 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,910 KG, BATERIA: 3,7V 750 MA, TELA LCD: 4,5", REGISTRO ANVISA: 80354809005.	UND	3
234	28735	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	900
235	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	1000
236	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	1000
237	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	800
238	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	500
239	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	1500
240	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	700
241	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3000
242	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3000
243	22593	MANDRIL DE PARAFUSO PARA DISCO DE LIXA MICRODONT DE PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	5
244	29821	MANDRIL DE ROSCA PM	UND	50
245	251	MANDRIL EM METAL PARA ADAPTAR DISCOS AO CONTRA ANGULO	UNITÁ	50
246	44641	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250
247	44642	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250
248	44643	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250
249	44644	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

250	44645	MARCA 3M - RESINA Z 350 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	100
251	44685	MARCA DABI - APARELHO DE RAIOS-X – COLUNA MÓVEL MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: AXR COLUNA MÓVEL, AXR PANTOGRÁFICO COLUNA MÓVEL CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE: T. ON: 1 SEGUNDO T. OFF: X 30 SEGUNDOS PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0 GERADOR: IMERSO EM ÓLEO COLIMADOR: CILÍNDRICO TENSÃO DA AMPOLA: 70 KV CORRENTE DA AMPOLA: 7MA FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2S POTÊNCIA: 1330 VA POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA TENSÃO NOMINAL: 127/220V FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ Nº DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4% PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7 EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16° FILTRAÇÃO EQ. >2,61 MM AL EQ. @70KVP RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGY/H @70KV E 7,0 LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR: SIM CÁLCULO DE DOSE: SIM	UND	5
252	44686	MARCA DABI - AUTOCLAVE 12 L HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO	UND	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304-18/8 COM 214MM DE DIÂMETRO E 318MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 2 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 38,5 CM; COMPRIMENTO 48,5 CM; LARGURA 40,7 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 23 KG / 26 KG. POTÊNCIA 1600W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM ² ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.		
253	44687	MARCA DABI - AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 L PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 21L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 240MM DE DIÂMETRO E 450MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO	UND	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 3 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM; COMPRIMENTO 62,5 CM; LARGURA 43,5 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 30 KG / 33 KG. POTÊNCIA 1700W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM ² ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.		
254	44688	MARCA DABI - BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS: LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUCÇÃO DA BOMBA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS. SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA: ATRAVÉS DE UMA CÂMARA INTERNA A ÁGUA DEVE SER RECIRCULADA, PROPORCIONANDO MENOR CONSUMO E AUMENTO DA PERFORMANCE DE SUCÇÃO. SUCTORES REMOVÍVEIS, GIRATÓRIOS, AUTOCLAVÁVEIS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE CONTROLAR A VAZÃO DA SUCÇÃO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA DO MOTOR. POSSUIR ABAFADOR PARA REDUZIR O NÍVEL DE RUÍDO GERADO PELO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0. A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE A BOMBA E UM ÚNICO CONSULTÓRIO DEVE SER DE 12M, SE INSTALADA PARA 04 CONSULTÓRIOS, DEVERÁ SER COLOCADA EM UMA POSIÇÃO CENTRAL EM RELAÇÃO A ESTES (O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 5M). CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-127 / 220V~ (BIVOLT - CHAVE SELETORA); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; TENSÃO DE COMANDO 24VDC; CONSUMO DE ÁGUA 0,900 L/MIN; VÁCUO MÁXIMO 550 MM/HG; RPM 110/220V/50HZ (2930), 127V/60HZ (3540), 220V/60HZ (3510); CORRENTE NOMINAL 110V/50HZ - 14,1 A, 220V/50HZ - 7,0 A, 127V/60HZ - 12,6 A, 220V/60HZ - 6,2 A; POTÊNCIA NOMINAL (MÁXIMA) 1690 VA; ALTURA APROXIMADA 39,76 CM; LARGURA APROXIMADA 24,64 CM; COMPRIMENTO APROXIMADO 31,60 CM.	UND	6
255	44689	MARCA DABI - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB (PUSH BUTTOM) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN		
256	44690	MARCA DABI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. CADEIRA COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS, SENDO 1 FIXO E OUTRO REBATÍVEL. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER CENTRAL E ÚNICA. ESTOFAMENTO: AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE EXCELENTE QUALIDADE REVESTIDA COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTICHAMAS, COR A ESCOLHER. POSSUIR CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. AMBIDESTRO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 480 MM E MÁXIMA DE 830 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. CONSUMO DE POTÊNCIA: 350 VA. ACIONAMENTO PELO PEDAL JOYSTICK ACOPLADO A BASE FAZENDO UM CORPO SÓ: 3 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, POSIÇÃO DE CUSPIR, BLOQUEIO DE MOVIMENTOS, ACIONAMENTO DO REFLETOR, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. COMPOSIÇÃO DO EQUIPO: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS: PNEUMÁTICO, COM REGULAGEM VERTICAL E AFASTAMENTO LATERAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE	UND	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE ÁGUA: 2 SUCTORES DE SALIVA (PODENDO SER DO TIPO VENTURI, VAC PLUS OU BOMBA A VÁCUO). SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. ACIONAMENTO ELÉTRICO DA ÁGUA NA CUBA E PORTA-COPO. SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. CUBA DA CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, PROFUNDA E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENE E ASSEPSIA COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DA CADEIRA. ESTRUTURA DA UNIDADE DE ÁGUA CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR COM 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 10.000 LUX E MÁXIMO		
257	44691	MARCA DABI - CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	50
258	44692	MARCA DABI - MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C	UND	6
259	44693	MARCA DABI - MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS DE	UND	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 52 CM. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVEDO MOVIMENTOS SUAVES. CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 520 MM. PESO LÍQUIDO: 7,2 KG. PESO BRUTO: 9,2 KG. COR A DEFINIR.		
260	44694	MARCA DABI - PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	10
261	44695	MARCA DABI - SENSOR (T1) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 24X37MM, ÁREA ATIVA DE 20X30MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS	UND	3
262	44696	MARCA DABI - SENSOR (T2) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 30X44MM, ÁREA ATIVA DE 26X36,5MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS.	UND	3
263	44697	MARCA DABI - ULTRASSOM + JATO APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA - - TRANSDUTOR ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE QUATRO PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA ENTRE 24.000 E 30.000HZ AUXILIANDO O DENTISTA EM VÁRIAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS TAIS COMO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESE, CIRURGIA E OUTROS. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS. CHAVE REGULADORA DE POTÊNCIA: PERMITE ESCOLHER A POTÊNCIA DO ULTRASSOM DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO. REGULÁVEL EM ATÉ 7 ESTÁGIOS. CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. LED QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO, VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA, IMPEDE QUE OSCILAÇÕES ELÉTRICAS INTERFIRAM NO PADRÃO DA VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CAPA PROTETORA RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121 °C. ALIMENTAÇÃO: 90-240V.	UND	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CAPACIDADE DE LÍQUIDO DO RESERVATÓRIO: 500ML. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 PONTAS E UMA CHAVE DE INSERÇÃO DE PONTAS.		
264	44698	MARCA DABI - UNIDADE SUCTORA - ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR KIT DE UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA VÁCUO, PARA ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR, COM UM SUGADOR ELÉTRICO, COM SEPARADOR DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA HIGIENIZAÇÃO.	UND	15
265	44699	MARCA FGM - ADESIVO UNIVERSAL AUTO CONDICIONANTE, PRODUTO AMBAR UNIVERSAL APS, SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA - VERSÁTIL PARA USO EM METAIS, CERÂMICAS, RESINAS E PINOS DE FIBRA DE VIDRO - PERMITE APLICAÇÃO AUTOCONDICIONANTE, COM CONDICIONAMENTO SELETIVO OU TOTAL - CONTÉM MONÔMERO MDP POTENCIALIZADO E TECNOLOGIA APS DE ASPECTO INCOLOR - LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE).	UND	200
266	44741	MARCA FGM - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PRODUTO MAXXION R, CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRESA RÁPIDA (ATIVAÇÃO QUÍMICA) - BIOCOMPATÍVEL, COM ADESÃO QUÍMICA À DENTINA E AO ESMALTE - PROPORCIONA ELEVADA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE ÍONS FLÚOR - APRESENTAÇÃO EM PÓ E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBOXÍLICO) - INDICADO PARA DENTES DECÍDUOS, TÉCNICA ART E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	500
267	44727	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
268	44729	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
269	44730	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
270	44731	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
271	44732	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	300
272	44733	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 17/18 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	300
273	44734	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E	UND	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA		
274	44735	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
275	44736	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
276	44737	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200
277	44738	MARCA KODAK - FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR DENTAL 475ML KODAK	FRASC	500
278	44739	MARCA KODAK - REVELADOR DENTAL 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK	UND	600
279	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO (1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL	UNITÁ	6000
280	5047	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE POLIPROPILENO BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UN	CAIXA	1000
281	20160	MATERIAL RESTAURADOR INTER COM PÓ 38G CÃO MARFIN COMPATÍVEL T. B., ATÓXICO E RESISTES AOS FLUIDOS B. E LÍQUIDO 15ML, COPOSTO EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 05% - KIT -IRM	KIT	100
282	20161	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRUTOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA COM 36MG+18MG/AMPOLA. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	800
283	4994	MEPIVACAÍNA 3 SEM VASOCONSTRITOR COM CAISAS 50 TUBETES DE 1,8ML	CAIXA	200
284	41144	MICROMOTOR DE BANCADA 35K BIVOLT, CANETA DE MICROMOTOR, CHAVE DE MANUTENÇÃO DE CANETA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE DA CANETA, PEDAL DE EXECUÇÃO (CONTROLE DE PÉ), PAR DE CARVÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	5
285	28606	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO BIVOLT - CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; - CAPACIDADE: 4 INDICADORES; - POTÊNCIA: 10 WAT TS; - VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM(D X P); - PESO LÍQUIDO: 240 G; - PESO BRUTO APROXIMADO: 312 G. INDICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA	UND	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. MARCA IGUAL OU SIMILAR A CRISTOFOLI.		
286	22597	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS DENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10
287	22598	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS EDENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10
288	41143	MOTOR DE SUSPENSÃO MAX ALTO TORQUE, TROCA RÁPIDA DE BROCA, SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS, CANETA COM 3 ROLAMENTOS, BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO, MOTOR + PEDAL + CANETA, TÉCNICAS, POTÊNCIA: 100 WATTS, VELOCIDADE: ATÉ 15.000 RPM, BROCAS DE: 2,35MM, GARANTIA: 6 MESES.	UND	5
289	44620	MTA - (AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL) - (CIMENTO BIOCERÂMICO À BASE DE SILICATO E COMPOSTOS DE CÁLCIO, DE USO ODONTOLÓGICO, BIOCOMPATÍVEL, BIOATIVO, HIDROFÍLICO, RADIOPACO E DE ALTA VEDAÇÃO MARGINAL. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, INCLUINDO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, PULPOTOMIA, APICIFICAÇÃO, REPARO DE PERFURAÇÕES RADICULARES E SELAMENTO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE CANAIS RADICULARES E TECIDOS PERIODONTAIS, EM EMBALAGEM COM 2 FRASCOS EM PÓ DE 0,14G CADA E LÍQUIDO DE 3 ML)	KIT	20
290	22599	MUFLA METÁLICA Nº 6 PARA PRÓTESE TOTAL;	UND	10
291	11601	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADULTO INCOLOR, SOBREPOR, ANTI EMBACANTE, ANTI RISCO	UNITÁ	100
292	20162	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200 ML SPRAY BASE DE ÓLEO MINERAL	UND	500
293	4943	OTOSPORIM FRASCOS DE 10ML	FRASC	100
294	22596	PANELA ELÉTRICA POLIMERIZADORA DUAS MUFLAS	UND	3
295	12653	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BICOLOR PARA ARTICULAÇÃO 100 MICROMETROS DE ESPESURA ACCU FILM II OU DE QUALIDADE SUPERIOR	DUZIA	100
296	20163	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRASC	30
297	4942	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10 G ALVEOSAN OU SIMILAR	UNITÁ	30
298	5014	PASTA PROFILÁTICA TUBOS 90G TUTTI FRUTTI	TR	500
299	6445	PASTA ZINCO-ENOLICA PARA MOLDAGEM DE DESTENTADOS - LYSANDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	100
300	2301	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	UNITÁ	10000
301	33266	PEDRA PARA AFIAZ CURETAS DE PERIODONTIA	UND	100
302	28595	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA METALIZADO	UND	34
303	22601	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317 DUFLEX OU MELHOR QUALIDADE	UND	100
304	33276	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM	UND	50
305	33275	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM	UND	50
306	31038	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER RETA 14. UTILIZADA PARA SEGURAR O CARBONO, NO TESTE DE OCLUSÃO.	UND	10
307	28609	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UND	34
308	20166	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA, 20MM LISA	UND	20
309	6447	PLACAS DE DENTE SUPERIORES E INFERIORES COR 66 VARIADAS	UND	2000
310	33269	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (PEDRA POMES)	KILO	50
311	41129	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO BRANCO DE ESPANHA 200G	UND	5
312	25268	PONTA DE GUTA PERCHA 28MM CALBRADA NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

313	22602	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 25 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50
314	22603	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 30 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50
315	22604	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 35 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50
316	22605	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 40 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50
317	22606	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 45 - 80 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50
318	22607	PONTA DE GUTA PERCHA F1 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	100
319	20167	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50
320	20168	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R8 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50
321	25269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM 1 SERIE NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50
322	22608	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 25	EM	100
323	20169	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 30	EM	100
324	22609	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 35	EM	100
325	22610	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 40	EM	100
326	22611	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 2ª SÉRIE	EM	100
327	2308	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE WIDEA 14CM	UNITÁ	10
328	33274	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UND	50
329	31008	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA, INDICADO PARA PRENDER E MANIPULAR AGULHA DE SUTURA DURANTE O USO.	UND	10
330	33277	PORTA MATRIZ METÁLICO PARA FIXAR A FITA MATRIZ PARA AJUSTAR AO CONTORNO DO DENTE	UND	50
331	25570	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL UNIVERSAL	UND	100
332	22613	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	20
333	41142	PRENSA HIDRÁULICA 4 TONELADAS PESO BRUTO 12 KG, PRENSAGEM DE ATÉ 4 TONELADAS, DIMENSÕES: 28 X 42 X 39 CM, SERVE PARA MUFLAS PARCIAIS, NÃO NECESSITA FIXAÇÃO NA BANCADA, CAPACIDADE DE ATÉ 3 MUFLAS DE MICROONDAS OU CONVENCIONAL.	UND	2
334	4992	PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA A 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CITANEST, CITOCAINA OU SIMILAR	UNITÁ	150
335	21010	PROGESTERONA CAPSULAS DE 100 MG	UND	12
336	33326	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE 186X180X240MM	UND	500
337	22614	RÉGUA DE FOX DE ALUMINIO	UND	10
338	22615	REGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UND	10
339	20174	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL RMV PÓ – ROSA 1KG	UND	40
340	6450	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG	UND	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

341	44624	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL Nº66 (RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA CONFEÇÃO E REPARO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS, PLACAS OCLUSAIS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTÉTICO, COMPOSTA POR PÓ E LÍQUIDO, NA COR 66)	UND	30
342	31175	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G	UND	70
343	20172	RESINA LÍQUIDA ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70
344	20171	RESINA LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70
345	31171	RESINA Z 100 - A 1 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA, PROPRIEDADES ESTÉTICAS EFEITO CAMALEÔNICO, MAIOR FLUORESCÊNCIA, CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS, RENDIMENTO, 4G - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES E REGISTRO ANVISA 80284930215.	UND	200
346	31159	RESINA Z 100 - A 2 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200
347	31160	RESINA Z 100 - A 3 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200
348	31161	RESINA Z 100 - A 3,5 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200
349	31168	RESINA Z 100 - C 2 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	100
350	31172	RESINA Z 250 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

351	31162	RESINA Z 250 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200
352	31163	RESINA Z 250 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200
353	31164	RESINA Z 250 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200
354	31169	RESINA Z 250 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	100
355	29820	RODA DE PANO P/ POLIMENTO MOTO ESMERIL 4X12	UND	20
356	4946	ROLETE DE ALGODAO PACOTES COM 100 UN	PACOT	1000
357	5034	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNITÁ	50
358	33339	SERINGA SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	200
359	33271	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50
360	41127	SOLVENTE DE GESSO 1L AMOLECEDOR DE GESSO ENDURECIDO EM MOLDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DENTÁRIOS	UND	5
361	20180	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	100
362	41125	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS EM AÇO INOXIDAVEL MARCAÇÃO ATÉ 10 MILIMETROS TAMANHO 14,5CM	UND	20
363	29823	STOP DE SILICONE 1,5 MM C/ 100 UNID.	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

364	14192	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20	PACOT	2000
365	20182	SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLOGICO, BUCAL. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOT	2000
366	20181	SUGADOR EDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA GROSSA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	EM	1000
367	33273	SUORTE DE INOX USADO PARA PRENDER FILMES RADIOGRÁFICOS (COLGADURA)	UND	100
368	33268	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	500
369	20184	TAMBORÉL, UTILIZADO COMO SUORTE PARA AS LIMAS. INSTRUMENTAL	UND	15
370	20186	TESOURA CASTROVIEJO 11CM	UND	10
371	11926	TESOURA IRIS RETA 10 CM GENGIVA MATERIAL INOXIDAVEL	UNITÁ	50
372	22620	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO 9 CM	UND	100
373	25267	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTO 13 CM	UND	100
374	246	TIRA DE LIXA ACO 4MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	100
375	247	TIRA DE LIXA ACO 6MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	200
376	33272	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	100
377	20188	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER 10X120X5MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	150
378	22621	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	FRASC	30
379	31050	ULTRA COREGA CREME FIXADOR DE DENTADURA	UND	30
380	11847	VASELINA EM PASTA 30 G	UNITÁ	300
381	41132	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS PESADO 50G 100X100CM, COR AZUL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE 60 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E HIDROFÓBICO	PCT	1000

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que esta Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.5 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.6 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.7 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas

jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à
EDITAL Nº 066/2026 – PA/PL Nº 105/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 116
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.8 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.9 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.10 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.13 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, relativas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio do servidor que vier a ser designado como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os materiais de consumo odontológicos com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar o recebimento dos materiais de consumo odontológicos, bem como a respectiva nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contado do seu recebimento devidamente atestado e acompanhado das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada por intermédio do Gestor e do Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

por quaisquer danos, inclusive contra terceiros, ou irregularidades constatadas durante o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para a adequada execução do objeto.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência referentes ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos materiais de consumo odontológicos, atestando os documentos da despesa quando comprovado o fornecimento total, fiel e correto dos itens ou da parcela a que se referirem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem adotadas para a perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais de consumo odontológicos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os materiais de consumo odontológicos em desacordo com as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos solicitados, observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos materiais de consumo odontológicos, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão de obra para a carga e a descarga dos materiais de consumo odontológicos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações relacionadas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail) e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A Contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA, em conformidade com o Modelo informado no Edital.

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

8.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

8.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

8.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

8.2.6 – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

8.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.3.4 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

8.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

8.3.6 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.3.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

8.4.2 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

d) advertência.

9.2 – A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

9.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10 – DA RESCISÃO

10.1 – O contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIA ORIGINAL ASSINADA NOS AUTOS DO PROCESSO

Alessandra Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA CONCORRENTE – PESSOA JURÍDICA

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO

() CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20112	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SILICA COLOUDAL + CLOREXIDINA 2%, ÁGUA E CORANTE INORGÂNICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	UND	300,00			
2	22541	ADESIVO DENTÁRIO MONOCOMPONENTE COM AS CARACTERSTICAS: SOLVENTE A BASE DE ACETONA BAIXA ESPESSURA FOTOPOLIMERIZAVEL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE, À BASE DE ACETONA, INDICADO PARA APLICAÇÃO UNIVERSAL EM ESMALTE, DENTINA, METAIS E CERÂMICAS, DEVENDO INTEGRAR PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 4 ML E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS O PRODUTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL E SELETIVO, COM USO RECOMENDADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS COM COMPÓSITOS E COMPÔMEROS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS (COMO INLAYS, ONLAYS E COROAS), REPAROS EM RESTAURAÇÕES METALO- CERÂMICAS, DE AMÁLGAMA E DE COMPÓSITOS, APLICAÇÃO COMO VERNIZ CAVITÁRIO SOB AMÁLGAMA E COMO AGENTE DESSENSIBILIZANTE PARA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO COM RESINA	UND	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, BISFENOL A DIMETACRILATO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA, GARANTINDO RESISTÊNCIA ADESIVA E ESTABILIDADE QUÍMICA SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR COM GOTEJAMENTO CONTROLADO, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, REGISTRO NA ANVISA EM NOME DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ ATIVO, MANUAL TÉCNICO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE APLICAÇÃO CLÍNICA E INDICAÇÃO DE USO MULTIPROPÓSITO VALIDADA POR BULA E LITERATURA TÉCNICA SERÁ DESCLASSIFICADO QUALQUER ITEM QUE NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EXIGIDA, AUSÊNCIA DE REGISTRO OU INDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM CERÂMICA OU METAL, OU QUE NÃO APRESENTE INSTRUÇÕES CLÍNICAS DETALHADAS PARA TODAS AS INDICAÇÕES DESCRITAS					
3	20113	AFASTADOR FARABEU MODIFICADO 13MMX15CM EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL QUINELETO	UND	6,00			
4	31007	AFASTADOR MINNESOTA, INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UND	10,00			
5	4929	AGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	200,00			
6	20115	AGULHA CURTA 30G, GENGIVAL DE USO ODONTOLOGICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7	4933	AGULHA PARA ANESTESIA LONGA 27 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300,00			
8	2266	ALAVANCA APICAL JOGO CONTENDO 01 DE CADA (301, 302, 303) QUINELATO	JOGO	30,00			
9	31144	ALAVANCA POTTS DIREITA	UND	12,00			
10	31145	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	UND	12,00			
11	31011	ALAVANCAS APEXO 301, INDICADA PARA CIRURGIA DE EXTRAÇÃO DE DENTE.	UND	12,00			
12	5145	ALCOOL HOSPITALAR 70% FRASCO DE 1 L	LITRO	5.000,00			
13	13770	ALCOOL HOSPITALAR 92,8% 1000ML	LITRO	100,00			
14	6404	ALGINATO CROMATICO PARA IMPRESSOES DENTAIS COM CLOREXIDINA 410 G	UNITÁ	100,00			
15	20118	ALVEOLÓTOMO CURVO TIPO LUER – ADULTO	UND	10,00			
16	31017	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO, OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS, SIMPLES, OU COMPLEXOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150,00			
17	20119	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UND	150,00			
18	22544	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00			
19	22545	APLICADORES DESCARTAVEL REGULAR MICROBUSH OU SIMILAR FRASCOS COM 100	FRASC	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

20	33301	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL E AUTOCLAVAVEL	UND	100,00			
21	28611	ARCO PARA LENÇOL, USO ENDODÔNTICO, AÇO INOXIDAVEL PARA MANTER O LENÇOL ESTICADO DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UND	40,00			
22	41128	ARTICULADOR CHARNEIRA DE INOX	UND	20,00			
23	2269	ARTICULADOR CHARNEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNITÁ	30,00			
24	18935	AVENTAL CHUMBO PLUMBIFERO INDICADO PARA PROTECAO NOS TRABALHOS DE RADIOLOGIA	UND	20,00			
25	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	3.000,00			
26	4945	BÁBADOR DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS POLIETILENO IMPERMEÁVEL PAPEL ABSORVENTE PACOTES COM 100 UN	PACOT	400,00			
27	33264	BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA. SUPORTA 10 KG PRENDE NO BRAÇO DO REFLETOR MEDIDAS EXTERNAS 25 X 37 X 2 CM, AJUSTE FÁCIL EM VÁRIAS POSIÇÕES, PERMITINDO MOVIMENTOS GIRATÓRIOS, POIS ESTÁ FIXA NA COLUNA, ÁREA ÚTIL INTERNA 30 X 24 CM E NÃO DANIFICA A PINTURA DA COLUNA. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. PARA COLUNAS COM DIÂMETROS. * Ø 1 ½= 38,10 MM E Ø 2= 50,80 MM.	UND	15,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

28	22546	BANDEJA CLINICA INOX 22 X 12 X 1,5	UND	50,00			
29	6405	BASTAO PARA IMPRESSAO VERDE GODIVA EXATA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UND	750,00			
30	41126	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA 150G	UND	5,00			
31	33270	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	KILO	50,00			
32	33340	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL BISNAGA	UND	200,00			
33	13878	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 3017 - HL	UND	1.000,00			
34	44617	BROCA 1093 DIAMANTADA FG - CILINDRICA DE TOPO PLANO (INDICADA PARA O PREPARO CAVITÁRIO, CRIAÇÃO DE OMBROS EM PRÓTESE E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES, ALÉM DE AJUSTES E ACABAMENTOS EM ESMALTE, DENTINA, RESINAS COMPOSTAS E MATERIAIS RESTAURADORES)	UND	100,00			
35	33280	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 HASTE LONGA	UND	1.000,00			
36	13847	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 2	UND	250,00			
37	13848	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4	UND	250,00			
38	13849	BROCA BAIXA ROTACAO N 6	UND	250,00			
39	13850	BROCA BAIXA ROTACAO N 8	UND	250,00			
40	2270	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 1557	UNITÁ	150,00			
41	22547	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3118	UND	150,00			
42	22548	BROCA CHAMA DE VELA PARA PEÇA RETA 3168	UND	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

43	22549	BROCA CIRURGICA 702 28MM AR HASTE LONGA	UND	150,00			
44	22550	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM	UND	10,00			
45	31113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº2	UND	150,00			
46	31114	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº4	UND	150,00			
47	31115	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº6	UND	150,00			
48	31116	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA Nº8	UND	150,00			
49	31155	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1510	UND	20,00			
50	31158	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1520	UND	20,00			
51	41130	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 5451 PERA	UND	20,00			
52	31156	BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT 1517	UND	20,00			
53	13884	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 4137	UND	150,00			
54	13954	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UNITÁ	1.000,00			
55	22551	BROCA DIAMANTADA 710 PARA PEÇA RETA	UND	60,00			
56	13857	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1012 HL	UND	1.000,00			
57	13864	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1019 HL	UND	1.000,00			
58	13871	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1045	UND	1.000,00			
59	13872	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1046	UND	1.000,00			
60	41136	BROCA MULTILAMINADA 7006 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO	UND	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE					
61	41139	BROCA MULTILAMINADA 7008 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
62	41137	BROCA MULTILAMINADA 7014 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
63	41138	BROCA MULTILAMINADA 7102 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
64	41133	BROCA MULTILAMINADA 7406 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS	UND	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CORTANTES NA SUA SUPERFICIE					
65	41140	BROCA MULTILAMINADA 7702 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
66	41135	BROCA MULTILAMINADA 7801 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
67	41134	BROCA MULTILAMINADA 7901 (INSTRUMENTO ROTATÓRIO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO, AJUSTE FINO DAS RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DIFERENCIADO PELAS MULTIPLAS LAMINAS CORTANTES NA SUA SUPERFICIE	UND	20,00			
68	22553	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2133	UND	20,00			
69	22554	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 2138 FG	UND	1.000,00			
70	28718	BROCA TRONCO CÔNICA PARA PEÇA RETA 4138	UND	20,00			
71	33299	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 14MM	UND	50,00			
72	33300	BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1512 16MM	UND	50,00			
73	4953	BROCAS CARBIDE 702	UNITÁ	1.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

74	4956	BROCAS DIAMANTADA 2135F	UNITÁ	50,00			
75	4955	BROCAS DIAMANTADA 2135FF	UNITÁ	1.000,00			
76	4957	BROCAS DIAMANTADA A R 1011	UNITÁ	150,00			
77	4958	BROCAS DIAMANTADA A R 1012	UNITÁ	150,00			
78	4959	BROCAS DIAMANTADA A R 1013	UNITÁ	150,00			
79	4960	BROCAS DIAMANTADA A R 1014	UNITÁ	200,00			
80	4965	BROCAS DIAMANTADA A R 1042 BROCAS DIAMANTADA A R 1042	UNITÁ	100,00			
81	4966	BROCAS DIAMANTADA A R 1043 BROCAS DIAMANTADA A R 1043	UNITÁ	100,00			
82	4969	BROCAS DIAMANTADA A R 2200	UNITÁ	150,00			
83	4970	BROCAS DIAMANTADA A R 3018	UNITÁ	100,00			
84	20126	BROCAS DIAMANTADA AR 1014 HASTE LONGA	UND	100,00			
85	20127	BROCAS DIAMANTADA AR 1016 HASTE LONGA	UND	150,00			
86	22556	BROCAS DIAMANTADA AR 1033	UND	100,00			
87	249	BROCAS DIAMANTADA AR 2067	UNITÁ	100,00			
88	20122	BROCAS DIAMANTADAS AR 1015	UND	150,00			
89	22557	BROCAS GATES Nº 1 - 32 MM	UND	50,00			
90	22558	BROCAS GATES Nº 2 - 32 MM	UND	50,00			
91	2279	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112F	UNITÁ	1.000,00			
92	2280	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1112FF	UNITÁ	1.000,00			
93	6415	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190F	UNITÁ	300,00			
94	2281	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 1190FF	UNITÁ	200,00			
95	6416	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3118F	UNITÁ	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

96	4971	BROCAS POLIMENTO DOURADO AR 3168F	UNITÁ	150,00			
97	31012	BROCAS ZEKRYA 28 MM, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC)	UND	50,00			
98	41045	CABO PARA BISTURI Nº 3 PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPÁTIVEL COM LAMINAS 11,12,15,15 AUTOCLÁVEVEL	UND	10,00			
99	20130	CABO PARA ESPELHO Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADO PARALELO NO CABO	UND	150,00			
100	20133	CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04 UTILIZADO PARA FECHAR O CANAL COM CIMENTO ENDODÔNTICO PARA FAZER A OBTURAÇÃO DO CANAL COM OUTROS MATERIAIS, COMO GUTA-PERCHA POR EXEMPLO	JOGO	5,00			
101	18911	CAMARA ESCURA DE REVELACAO ODONTOLOGICA SISTEMA DE ILUMINACAO PARA FACIL VISUALIZACAO COM TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL CONTENDO COPOS DE FACIL REPOSICAO	UND	20,00			
102	31036	CARBONO ANGELUS 18 A 20 MICRÔMETROS. INDICADO PARA REGISTRO DAS ARTICULAÇÕES DAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E CONTATOS PROXIMAIS	UND	300,00			
103	44625	CARIOSTÁTICO 38 % (SOLUÇÃO DE USO ODONTOLOGICO PARA PARALIZAÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, CONTENDO FLUORETO DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 38%, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. APRESENTAÇÃO NO FRASCO CONTENDO 10ML)	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

104	6418	CERAS EM LAMINAS ROSA 7 CX COM 220 G 18 LAMINAS	CAIXA	200,00			
105	6419	CERAS EM LAMINAS UTILIDADES 225 G 05 LAMINAS MACIAS E FLEXIVEIS C	CAIXA	200,00			
106	11940	CIMENTO CIRURGICO PARA PERIODONTIA S/ EUGENOL (90+90G) PERIOGARD OU SIMILAR	UNITÁ	20,00			
107	41121	CIMENTO COLTOSOL OBTURADOR TEMPORÁRIO/PROVISÓRIO DE FÁCIL APLICAÇÃO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PARA FACIL ADAPTAÇÃO NO INTERIOR DA CAVIDADE, FÁCIL ENDURECIMENTO PELA SALIVA, BOA ADERÊNCIA, SEM MISTURA/SEM DESPERDICIO MATERIAL	UND	150,00			
108	22561	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PÓ DE 12G E LIQ 10ML ENDOFILL FILL	UND	200,00			
109	4930	CLOREXEDINA 0,12 PARA ENXAGUE BUCAL FRASCOS DE 500ML	FRASC	1.000,00			
110	28762	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT	LITRO	300,00			
111	28761	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	500,00			
112	41147	CLOREXIDINA GEL 2% (ENDOGEL) PONTEIRAS PODEM SER UTILIZADAS, COM EXCEÇÃO EM CASOS QUE UM PROCEDIMENTO ESTÉRIL PRECISE SER REALIZADO, AS PONTEIRAS NÃO SÃO ESTÉREIS, (2 SERINGAS COM 3G CADA).	UND	100,00			
113	25239	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UN	CAIXA	400,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

114	22562	COMPASSO DE WILLIS AÇO INOX	UND	5,00			
115	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	100.000,00			
116	20504	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 65 LITROS COMPRESSOR 65 LITROS PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 CONSULTÓRIOS: PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE DESEMPENHO ESTÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ISENTO DE ÓLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM REFRIGERAÇÃO SUPERIOR POSSUI DOIS MANÔMETROS: PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO E PARA PRESSÃO DE SAÍDA FILTRO DA ENTRADA DE AR PARA IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA NO COMPRESSOR REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO ALTURA 97,1 CM PROFUNDIDADE 49,8 CM POTÊNCIA DO MOTOR 2HP NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES) 1 PISTÃO DESLOCAMENTO TEÓRICO 283 L/MIN - 10 PCM PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI - 8,3 BAR FREQUÊNCIA DO MOTOR 60 HZ VOLTAGEM 127V~ ±10% OU	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		220V~ ±10% POTÊNCIA / CONSUMO DE ENERGIA 127V~: 1651 VA / 1,65 KW/H 220V~: 1474 VA / 1,47 KW/H.					
117	33303	CONE DE GUTA PERCHA F2 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200,00			
118	33304	CONE DE GUTA PERCHA F3 CAIXA COM 120 UN	CAIXA	200,00			
119	2024	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G SORRISO COLGATE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	2.000,00			
120	22564	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDAVEL 10 X 5 CM	UND	50,00			
121	22565	CUBETA DE PVC MALEAVEL TAMANHO M 350 ML	UND	10,00			
122	2287	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDAS ANATOMICA SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT	50,00			
123	33279	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS PARA CURETAGEM E REMOÇÃO DE CISTOS DENTÁRIOS	UND	50,00			
124	31121	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº17	UND	100,00			
125	31122	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº18	UND	100,00			
126	31123	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOXIDAVEL Nº19	UND	100,00			
127	33267	CURETA MOLT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA O AFASTAMENTO DO TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO.	UND	10,00			
128	31049	CURVA DE SPEE. UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES	UND	5,00			
129	44619	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 (INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO-CIRURGICO CONFECCIONADO EM AÇO	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO E AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO DE DUPLA EXTREMIDADE, COM PONTAS ATIVAS EM FORMATO ANATÔMICOS, INDICADO PARA DESCOLAMENTO, ELEVÇÃO E RETRAÇÃO DE RETALHOS.)					
130	22569	DESTILADORA DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. PORTÁTIL E FÁCIL INSTALAÇÃO. CUBA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. ABASTECIMENTO MANUAL, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO. POSSUIR RESERVATÓRIO (GALÃO PLÁSTICO). CAPACIDADE DA CÂMARA DE EVAPORAÇÃO 4L. VOLUME DESTILADO DE 1,2L/H. COR DO EQUIPAMENTO: BRANCA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO 3,5 KG. PESO BRUTO 4,7 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 380 X 235 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V~..	UND	10,00			
131	22570	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM PARA PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	20,00			
132	4995	DISCOS DE POLIMENTO E ACABAMENTO CX COM 120 DISCOS SORTIDOS (SOF LEX OU SIMILAR)	CAIXA	20,00			
133	13940	EDTA AGENTE QUELANTE FRASCO COM 20 ML	FRASC	50,00			
134	20142	ENDO - FROST SPRAY PARA CONGELAMENTO DE PALLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO. INODORO E ATÓXICO, SEM CFC					
135	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR	CAIXA	50,00			
136	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR	CAIXA	50,00			
137	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

138	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M² PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR	CAIXA	50,00			
139	2292	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCA	UNITÁ	50,00			
140	2291	ESCOVA DE DENTE MACIA 32 A 34 TUFOS CABOS EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CORES VARIADAS	UNITÁ	40.000,00			
141	31039	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRILHANTE FINA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS PROVISÓRIOS.	UND	30,00			
142	31040	ESCOVA DE POLIMENTO SCOTH BRILHANTE GROSSA. INDICADA PARA DESGASTE, ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS.	UND	30,00			
143	6426	ESCOVA DE ROBSON PLANA BR	UNITÁ	200,00			
144	22573	ESCOVA SCOTH BRILHANTE PARA POLIMENTO TAMANHO MÉDIA 08-242 PARA PEÇA DE MÃO	UND	50,00			
145	22574	ESCUPIDOR HOLLENBACK 3S	UND	30,00			
146	33278	ESCUPIDOR LECRON EM INOX PARA ESCULPIR CERA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE	UND	20,00			
147	31070	ESPÁTULA Nº 24	UND	10,00			
148	31124	ESPÁTULA Nº1 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

149	31024	ESPAÇADOR Nº 25 DE 25 MM INDICADO PARA A OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR, DURANTE A TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL., CAIXA COM 4 OU 6 UNIDADES	CAIXA	100,00			
150	31072	ESPATULA 1 DE RESINA	UND	30,00			
151	31071	ESPATULA 70, DUPLA	UND	30,00			
152	31133	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº31	UND	10,00			
153	31132	ESPÁTULA DE MANUPULAÇÃO DUPLA Nº74	UND	10,00			
154	31125	ESPÁTULA Nº7 EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UND	20,00			
155	22576	ESPECIMETRO ODONTOLÓGICO	UND	10,00			
156	20144	ESPELHO Nº5, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA: PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) PARA EVITAR IMAGENS FANTASMA, REFLEXÃO DE IMAGEM: 98% DE PRECISÃO, SEM DISTORÇÕES, DIÂMETRO DE 20MM	UND	1.000,00			
157	5007	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADO CAIXAS COM 10 UN	UND	1.000,00			
158	22577	ESTOJO DE AÇO INOX 304(18/8)	UND	30,00			
159	44622	ESTOJO ORGANIZADOR COM 12 COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS IGUAIS E ABERTURAS INDIVIDUAIS (ESTOJO ORGANIZADOR PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - BROCAS - CONFECCIONADO EM MATEIRAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUINDO 12 COMPARTIMENTOS DE DIMENSÕES IGUAIS COM ABERTURAS INDIVIDUAIS,	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO SEGURO DE PEQUENOS MATERIAIS. DIMENSÕES : 27,5CM X 17,5CM X 3,5CM. TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO A MISTURA DOS CONTEÚDOS ENTRE OS COMPARTIMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZÁVEL.					
160	44621	ESTOJO PORTA ALGODÃO ROLETE INOX AUTOCLAVÁVEL (CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM REBARBAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROLETES DE ALGODÃO DURANTE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. POSSUEM TAMPA COM ENCAIXE PRECISO. SUPORTANDO REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO. COM DIMENSÕES DE 10X5,5CM)	UND	20,00			
161	22578	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	FRASC	20,00			
162	6427	EUGENOL 20 ML	FRASC	50,00			
163	6428	EXTIRPA NERVOS 25 MM COM 10 UN SORTIDO DO 20-40	CAIXA	500,00			
164	5009	FILME PARA RX ADULTO 3X4 CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE KODAK OU QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	300,00			
165	5008	FILME PARA RX INFANTIL UN KODAK OU SIMLAR	CAIXA	200,00			
166	44618	FIO ABSORVIVEL SINTÉTICO EM POLIGLAMIA 910, 4-0 COM AGULHA 1/2 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR (CORTE) E	CAIXA	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		1,6 CM (16MM) DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 UNID, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO VICRYL					
167	44640	FIO CAT GUT 4-0 CROMADO COM AGULHA 1/2 3CM CIRC.CIL 75CM (24/ENV)	CX	50,00			
168	5010	FIO DE SEDA PRETA 4.0 TRANÇADA NAO ABSORVIVEL ESTERIL 45 CM ODONTOLOGICO CAIXA COM 24 FIOS COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. X CT 1,7 CM	UND	100,00			
169	22579	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0 ODONTO CAIXA COM 24	CAIXA	250,00			
170	41123	FIO DE SUTURA NYLON ODONTO AGULHADO 5.0 - 45 CM 1/2 DE CIRCULO TRG 1,5 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200,00			
171	5012	FIO DENTAL CLINICO 500 M	UNITÁ	200,00			
172	38885	FIO ORTODONTICO 50G 0,9 MM	UND	30,00			
173	38884	FIO ORTODONTICO 50G NUMERAÇÃO 0,6MM	UND	30,00			
174	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 5 CM X 10 M	UNITÁ	2.000,00			
175	20145	FITA MATRIZ 5MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	400,00			
176	20146	FITA MATRIZ 7MM, PARA USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS	UND	300,00			
177	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	800,00			
178	20147	FLUOR TÓPICO GEL 2% ACIDULADO AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLOGICO,	UND	300,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

179	22940	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO BUCAL 200ML	FRASC	10,00			
180	2294	FÓRCEPS ADULTO PARA EXÉRESE ODONTOLÓGICA NUMERAÇÕES VARIADAS	UNITÁ	200,00			
181	12764	FORCEPS INFANTIL NUMERAÇÃO A DEFINIR	UNITÁ	100,00			
182	4939	FORMOCRESOL 10ML	UNITÁ	50,00			
183	14077	FORRAMENTO HC RADIOPACO C 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11G+	KIT	50,00			
184	22583	FOTOPOLIMERIZADOR LED, FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA COM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMPA, CONTÍNUO E PULSANTE. CONDUTOR DE LUZ: FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE QUE GARANTE A PASSAGEM DE LUZ SEM PERDAS BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240 V~ - 50/60 HZ VS: 5 V- 1,5 A. COMPRIMENTO DA ONDA: 420-500NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 MW/CM2 ± 200 - SEMICONDUTOR LED (INGAN). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO ? BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA ? ACOMPANHA: CONDUTOR DE LUZ, PROTETOR OCULAR, BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	10,00			
185	6429	GESSO COMUM BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG	EM	400,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

186	6430	GESO PEDRA CREME EMBALAGEM DE 1 KG	EM	300,00			
187	6372	GORRO COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	600,00			
188	31068	GOTEJADOR Nº2, DE CERA, DUPLO E FINO, PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO, TAMANHO 16 CM, AÇO INOXIDAVEL	UND	10,00			
189	31022	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 206. UTILIZADO EM PRÉ MOLARES INFERIORES E SUPERIORES.	UND	50,00			
190	31023	GRAMPOS PARA PRÉ MOLARES 209. INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE, DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM PRÉ MOLARES INFERIORES.	UND	50,00			
191	20148	GRAMPOS PARA PRENDER O LENÇOL NO QUAL SERÁ TRATADO O CANAL INSTRUMENTAL ENDO	UND	500,00			
192	20131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC COM GLICERINA	UND	30,00			
193	20132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM GLICERINA	UND	30,00			
194	20151	HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ P.A. EMBALAGEM COM 10G	UND	20,00			
195	22584	HIDROXIODO DE C.A, RADIOPACO, EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 01 TUDO DE PASTA BASE, 13G 01 TUDO DE PASTA CATALISADORA 11G 01BLOCO DE MISTURA. KIT DYCAL OU DE MELHOR QUALIDADE	CAIXA	100,00			
196	4931	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% FRASCO DE 1LITRO	LITRO	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

197	6431	ODOFORMIO PO 10 G	UNITÁ	20,00			
198	6432	IONOMERO DE VIDRO R PO 10 G E LIQUIDO DE 8 ML	KIT	500,00			
199	20152	ISOLANTE LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA 500ML – VIPI OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRASC	50,00			
200	44623	ISQUEIRO DESCARTAVEL (CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO POR FAISCA E BOTÃO DE ACIONAMENTO, COM CHAMA REGULAVEL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES, INDICADO PARA USO DE LABORATORIOS ODONTOLOGICOS NO AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E CERAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 A 9 CM)	UND	50,00			
201	22585	JOGO ALAVANCA APICAL ANGULADO DIREITO, ESQUERDA	JOGO	10,00			
202	20117	JOGO DE ALAVANCA SELDIN COM 1 DIREITA, 1 ESQUERDA E UMA RETA Nº 2	JOGO	10,00			
203	41148	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO, SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA, CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO, MAIOR DURABILIDADE, OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS, AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA- GLOSS: 81144449009, REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009,	KIT	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007, REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.					
204	31065	KIT CAMPOS ESTÉREIS - TAM ÚNICO O CAPOTE	KIT	300,00			
205	33307	KIT COMPLETO POLIMENTO EM RESINA, MATERIAL EM SILICONE, PONTAS MONTADAS NO MANDRIL COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS (GROSSA, MÉDIA E FINA) E FORMATOS (TORPEDO, OGIVA, TAÇA, LENTILHA) CONTENDO 12 PEÇAS	KIT	300,00			
206	31069	KIT CONDENSADOR DE PAIVA, CABO OITAVADO, COM 4 PEÇAS, Nº 1, 2, 3, 4	KIT	8,00			
207	28604	KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO: CANETA, ALTA ROTAÇÃO- PBCONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUIROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN CONTRA-	KIT	11,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ÂNGULO: CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO ACESSÓRIOS 01 ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PELA FABRICANTE 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS 01 BICO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO 01 KIT DE IRRIGAÇÃO PARA BAIXA ROTAÇÃO 01 AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 02 GUARNIÇÃO EXTRA PARA MICRO MOTOR E ALTA ROTAÇÃO					
208	28596	KIT PEDAL ACIONADOR ELETRICO CINZA PARA TORNEIRA COMPOSTO POR: 1 PEDAL ACIONADOR COM CABO DE 1,10 METROS. 1 CAIXA ELETRICA COM PROTEÇÃO. 110 E 220V	KIT	50,00			
209	41124	KIT POLIMENTO EM RESINA ESPIRAL FLEXÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE PARA ACABAMENTOS DE RESINAS COMPOSTAS. * RECREIA FACILMENTE O BRILHO DO ESMALTE NATURAL. * MATERIAL ISENTO DE LÁTEX. COMPOSTO POR UM MÉDIO E UM FINO	KIT	30,00			
210	33305	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE ADULTO+CREME DENTAL 30G +FIO DENTAL 25M+ESTOJO PERSONALIZADO	KIT	20.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.					
211	33338	KIT SAÚDE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 25M + ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	KIT	25.000,00			
212	28599	KIT UNIDADE AUXILIAR SUGADORES DE SANGUE E SALIVA COM CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (ELÉTRICO). SEPARADOR DE DETRITOS COM TELA DE AÇO INOX EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO. INSTALADO SEPARADAMENTE DA CUSPIDEIRA MANTENDO A OPÇÃO DOS SUGADORES VENTURI EXISTENTES NA UNIDADE AUXILIAR CONVENCIONAL. REGULAGEM DA SUCÇÃO NO CORPO DO TERMINAL PRÁTICO E ANATÔMICO, PROPORCIONA CONTROLE EFICAZ DA SUCÇÃO.	KIT	3,00			
213	22588	LAMINA PARA BISTURI NUMERO 15C CAIXA COM 100 UN	CAIXA	100,00			
214	22589	LAMPARINA A ÁLCOOL INOX CAPACIDADE 60ML.	UND	5,00			
215	30424	LAMPARINA HANNAU	UND	10,00			
216	6435	LENCOL DE BORRACHA AZUL 13,5 X 13,5 CM CX COM 26 UN	CAIXA	900,00			
217	31028	LIMA 1ª SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150,00			
218	31029	LIMA 2ª SÉRIE 31 MM, PODE SER UTILIZADA EM DIFERENTES TÉCNICAS DE PREPARO RADICULAR, NOS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E LIMAGEM.	CAIXA	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

219	29825	LIMA HEDSTROEM 25MM - N° 15-40 SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200,00			
220	29826	LIMA HEDSTROEM 25MM - N° 45-80 2 SERIE SORTIDA C/ 6 UND	CAIXA	200,00			
221	2296	LIMA K 21MM 1ª SERIE	KIT	100,00			
222	6437	LIMA K 25 MM 1ª SERIE 15 AO 40	KIT	300,00			
223	22590	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 15 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200,00			
224	22591	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 20 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200,00			
225	22592	LIMA K 25MM 1ª SERIE Nº 25 MODELO FLEXOFIL MAILLEFER / MANO / KENDO OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	200,00			
226	20154	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 10	CAIXA	300,00			
227	14111	LIMA K 25MM ESPECIAL Nº 8	CAIXA	200,00			
228	29824	LIMA K-FLEX 25 MM - SORTIDA - Nº 45 A 80 SÉRIE 2 C/ 6 UNID	CAIXA	300,00			
229	41131	LIMA PARA OSSO Nº12	UND	10,00			
230	31019	LIMA RECIPROCANTE - 25 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	120,00			
231	31020	LIMA RECIPROCANTE - 31 MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES INDICADA PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES E RETRATAMENTO NA ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA - PERCHA	EM	90,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

232	31018	LIMA ROTATÓRIA 25MM. CAIXA COM 03 UN INDICADA PARA TRATAMENTOS E INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA	CAIXA	360,00			
233	41146	LOCALIZADOR APICAL COM CABO DE MEDIÇÃO, 4 SUPORTES DE LIMA, 4 CLIPES LABIAIS, 1 TESTADOR DE FUNÇÕES, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE, DIMENSÕES (C X L X A): 10,0 X 9,0 X 14,0 CM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PESO LÍQUIDO: 0,356 KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,910 KG, BATERIA: 3,7V 750 MA, TELA LCD: 4,5", REGISTRO ANVISA: 80354809005.	UND	3,00			
234	28735	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	900,00			
235	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	1.000,00			
236	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	1.000,00			
237	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	800,00			
238	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	500,00			
239	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	1.500,00			
240	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	700,00			
241	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

242	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3.000,00			
243	22593	MANDRIL DE PARAFUSO PARA DISCO DE LIXA MICRODONT DE PEÇA RETA / PEÇA DE MÃO	UND	5,00			
244	29821	MANDRIL DE ROSCA PM	UND	50,00			
245	251	MANDRIL EM METAL PARA ADAPTAR DISCOS AO CONTRA ANGULO	UNITÁ	50,00			
246	44641	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250,00			
247	44642	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250,00			
248	44643	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL	UND	250,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.					
249	44644	MARCA 3M - RESINA Z 350 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	250,00			
250	44645	MARCA 3M - RESINA Z 350 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, PREENCHIMENTO: INCREMENTO DE 2MM, VISCOSIDADE: CONVENCIONAL, NÃO SENDO UMA RESINA PEGAJOSA, TIPO DE RESINA: NANOPARTICULADA, UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, ARMAZENAMENTO: AFASTADO DE FONTES DE CALOR E MATERIAIS OXIDANTES, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO ANVISA: 80284930233.	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

251	44685	MARCA DABI - APARELHO DE RAIOS-X – COLUNA MÓVEL MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: AXR COLUNA MÓVEL,	UND	5,00			
-----	-------	--	-----	------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		AXR PANTOGRÁFICO COLUNA MÓVEL CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE: T. ON: 1 SEGUNDO T. OFF: X 30 SEGUNDOS PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0 GERADOR: IMERSO EM ÓLEO COLIMADOR: CILÍNDRICO TENSÃO DA AMPOLA: 70 KV CORRENTE DA AMPOLA: 7MA FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2S POTÊNCIA: 1330 VA POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA TENSÃO NOMINAL: 127/220V FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ Nº DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4% PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7 EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16º FILTRAÇÃO EQ. >2,61 MM AL EQ. @70KVP RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGY/H @70KV E 7,0 LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR: SIM CÁLCULO DE DOSE: SIM				
252	44686	MARCA DABI - AUTOCLAVE 12 L HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL	UND	5,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304-18/8 COM 214MM DE DIÂMETRO E 318MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 2 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 38,5 CM COMPRIMENTO 48,5 CM LARGURA 40,7 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 23 KG / 26 KG. POTÊNCIA 1600W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM2 ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.					
253	44687	MARCA DABI - AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 L PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 21L. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 240MM DE DIÂMETRO E 450MM DE PROFUNDIDADE, OFERECENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO	UND	5,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISO. POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 3 BANDEJAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM COMPRIMENTO 62,5 CM LARGURA 43,5 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 30 KG / 33 KG. POTÊNCIA 1700W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM2 ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.					
254	44688	MARCA DABI - BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA DE 1HP E CAPACIDADE PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS: LOCALIZADO NA ENTRADA DA SUCÇÃO DA BOMBA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS. SISTEMA DE RECICLAGEM DE ÁGUA: ATRAVÉS DE UMA CÂMARA INTERNA A ÁGUA DEVE SER RECIRCULADA, PROPORCIONANDO MENOR CONSUMO E AUMENTO DA PERFORMANCE DE SUCÇÃO. SUCTORES REMOVÍVEIS, GIRATÓRIOS, AUTOCLAVÁVEIS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE CONTROLAR A VAZÃO DA SUCÇÃO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PROTEÇÃO TÉRMICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA DO MOTOR. POSSUIR ABAFADOR PARA REDUZIR O NÍVEL DE RUÍDO GERADO PELO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0. A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA ENTRE A BOMBA E UM ÚNICO CONSULTÓRIO DEVE SER DE 12M, SE INSTALADA PARA 04 CONSULTÓRIOS, DEVERÁ SER COLOCADA EM UMA POSIÇÃO	UND	6,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CENTRAL EM RELAÇÃO A ESTES (O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 5M). CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-127 / 220V~ (BIVOLT - CHAVE SELETORA) FREQUÊNCIA 50/60 HZ TENSÃO DE COMANDO 24VDC CONSUMO DE ÁGUA 0,900 L/MIN VÁCUO MÁXIMO 550 MM/HG RPM 110/220V/50HZ (2930), 127V/60HZ (3540), 220V/60HZ (3510) CORRENTE NOMINAL 110V/50HZ - 14,1 A, 220V/50HZ - 7,0 A, 127V/60HZ - 12,6 A, 220V/60HZ - 6,2 A POTÊNCIA NOMINAL (MÁXIMA) 1690 VA ALTURA APROXIMADA 39,76 CM LARGURA APROXIMADA 24,64 CM COMPRIMENTO APROXIMADO 31,60 CM.					
255	44689	MARCA DABI - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB (PUSH BUTTOM) CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL, SISTEMA DE CONEXÃO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUROS). SPRAY TRIPLO DIRECIONADO À PONTA ATIVA DA BROCA. APRESENTAR ROTAÇÃO ENTRE 290.000- 335.000 ROTAÇÕES POR MINUTO E BAIXO CONSUMO DE AR. TORQUE ENTRE 0,05 - 0,18 N.CM. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135OC. SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCAS PUSH BUTTON. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. BAIXO	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONSUMO DE AR E ÁGUA. AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN					
256	44690	MARCA DABI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. CADEIRA COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO NECESSITA SER FIXADA AO PISO. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS, SENDO 1 FIXO E OUTRO REBATÍVEL. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER CENTRAL E ÚNICA. ESTOFAMENTO: AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE EXCELENTE QUALIDADE REVESTIDA COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTICHAMAS, COR A ESCOLHER. POSSUIR CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. AMBIDESTRO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24	UND	6,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	VOLTS PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 480 MM E MÁXIMA DE 830 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. CONSUMO DE POTÊNCIA: 350 VA. ACIONAMENTO PELO PEDAL JOYSTICK ACOPLADO A BASE FAZENDO UM CORPO SÓ: 3 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, POSIÇÃO DE CUSPIR, BLOQUEIO DE MOVIMENTOS, ACIONAMENTO DO REFLETOR, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. COMPOSIÇÃO DO EQUIPO: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS: PNEUMÁTICO, COM REGULAGEM VERTICAL E AFASTAMENTO LATERAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE ÁGUA: 2 SUCTORES DE SALIVA (PODENDO SER DO TIPO VENTURI, VAC PLUS OU BOMBA A VÁCUO). SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO QUE CONECTAM FACILMENTE SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. ACIONAMENTO ELÉTRICO DA ÁGUA NA CUBA E PORTA-COPO. SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. CUBA DA CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, PROFUNDA E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENE E ASSEPSIA COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DA CADEIRA. ESTRUTURA DA UNIDADE DE ÁGUA					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR COM 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 10.000 LUX E MÁXIMO DE 30.000 LUX). TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO COM LUZ COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA E FOCO DE LUZ RETANGULAR, AUMENTANDO O TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL E NÃO GERANDO DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA GIRO TOTAL, LEVE, COM ALTA DURABILIDADE E AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCLAVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. COR A DEFINIR.				
257	44691	MARCA DABI - CONTRA-ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR PEÇA DE MÃO COMPACTA, DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTAÇÃO 1:1, COM TRAVA DE	UND	50,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA PARA LIBERAÇÃO DE BROCAS. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO					
258	44692	MARCA DABI - MICROMOTOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ROTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM/MIN, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ÂNGULO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO EXTERNA. POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C	UND	6,00			
259	44693	MARCA DABI - MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-	UND	15,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 52 CM. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 520 MM. PESO LÍQUIDO: 7,2 KG. PESO BRUTO: 9,2 KG. COR A DEFINIR.					
260	44694	MARCA DABI - PEÇA RETA DE MÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADA AO MICRO MOTOR TIPO INTRA-GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE UNIVERSAL, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM TRAVA PARA APREENDER A BROCA POR MEIO DO GIRO DO ANEL. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UND	10,00			
261	44695	MARCA DABI - SENSOR (T1) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 24X37MM, ÁREA ATIVA DE 20X30MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO	UND	3,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS					
262	44696	MARCA DABI - SENSOR (T2) SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL INTRA-ORAL DIRETO, COMPOSTO DE: CHIP CMOS, PLACA DE FIBRA ÓTICA, ÁREA EXTERNA 30X44MM, ÁREA ATIVA DE 26X36,5MM, 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO, CABO USB DE 2,5 METROS QUE PERMITE TROCA EM CASO DE AVARIA. ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES COMPLETO COM 4 PEÇAS (1 ANTERIOR, 2 POSTERIORES E 1 INTERPROXIMAL), SOFTWARE PARA CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS COM NÚMERO ILIMITADO DE LICENÇAS.	UND	3,00			
263	44697	MARCA DABI - ULTRASSOM + JATO APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA - - TRANSDUTOR ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE QUATRO PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA ENTRE 24.000 E 30.000HZ AUXILIANDO O DENTISTA EM VÁRIAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS TAIS COMO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, PRÓTESE, CIRURGIA E OUTROS. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS. CHAVE REGULADORA DE POTÊNCIA: PERMITE ESCOLHER A POTÊNCIA DO ULTRASSOM DE ACORDO COM O	UND	5,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PROCEDIMENTO. REGULÁVEL EM ATÉ 7 ESTÁGIOS. CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. LED QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO, VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA, IMPEDE QUE OSCILAÇÕES ELÉTRICAS INTERFIRAM NO PADRÃO DA VIBRAÇÃO ULTRASSÔNICA. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CAPA PROTETORA RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121 °C. ALIMENTAÇÃO: 90-240V. CAPACIDADE DE LÍQUIDO DO RESERVATÓRIO: 500ML. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 PONTAS E UMA CHAVE DE INSERÇÃO DE PONTAS.					
264	44698	MARCA DABI - UNIDADE SUCTORA - ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR KIT DE UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA VÁCUO, PARA ACOPLAR NO BRAÇO DO REFLETOR, COM UM SUGADOR ELÉTRICO, COM SEPARADOR DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA HIGIENIZAÇÃO.	UND	15,00			
265	44699	MARCA FGM - ADESIVO UNIVERSAL AUTO CONDICIONANTE, PRODUTO AMBAR UNIVERSAL APS, SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA - VERSÁTIL PARA USO EM METAIS, CERÂMICAS, RESINAS E PINOS DE FIBRA DE VIDRO - PERMITE APLICAÇÃO AUTOCONDICIONANTE, COM CONDICIONAMENTO SELETIVO OU TOTAL - CONTÉM	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MONÔMERO MDP POTENCIALIZADO E TECNOLOGIA APS DE ASPECTO INCOLOR - LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE).					
266	44741	MARCA FGM - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PRODUTO MAXXION R, CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRESA RÁPIDA (ATIVAÇÃO QUÍMICA) - BIOCOMPATÍVEL, COM ADESÃO QUÍMICA À DENTINA E AO ESMALTE - PROPORCIONA ELEVADA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE ÍONS FLÚOR - APRESENTAÇÃO EM PÓ E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBOXÍLICO) - INDICADO PARA DENTES DECÍDUOS, TÉCNICA ART E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	500,00			
267	44727	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
268	44729	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
269	44730	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA					
270	44731	MARCA GOLGRAM - CURETA DE GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
271	44732	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	300,00			
272	44733	MARCA GOLGRAM - CURETA DE MACCALL 17/18 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	300,00			
273	44734	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 11/12 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
274	44735	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 13/14 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

275	44736	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 5/6 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
276	44737	MARCA GOLGRAM - CURETAS MINI GRACEY 7/8 COM CABO E PONTA ATIVA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, LAMINAS AFIADAS PARA MELHOR PRECISÃO E EFICÁCIA, EXTREMIDADES FINAS PARA MELHOR AÇÃO, PADRÃO ABNT WBR 13911 E ABNT WBR / 7153 - REGISTRO NA ANVISA	UND	200,00			
277	44738	MARCA KODAK - FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR DENTAL 475ML KODAK	FRASC	500,00			
278	44739	MARCA KODAK - REVELADOR DENTAL 475ML KODAK, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR DENTAL FRASCOS 475ML KODAK	UND	600,00			
279	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF- 2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS	UNITÁ	6.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL					
280	5047	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE POLIPROPILENO BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UN	CAIXA	1.000,00			
281	20160	MATERIAL RESTAURADOR INTER COM PÓ 38G CÃO MARFIN COMPATÍVEL T. B., ATÓXICO E RESISTES AOS FLUIDOS B. E LÍQUIDO 15ML, COPOSTO EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 05% - KIT -IRM	KIT	100,00			
282	20161	MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRUTOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA COM 36MG+18MG/AMPOLA. CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	800,00			
283	4994	MEPIVACAINA 3 SEM VASOCONSTRITOR COM CAISAS 50 TUBETES DE 1,8ML	CAIXA	200,00			
284	41144	MICROMOTOR DE BANCADA 35K BIVOLT, CANETA DE MICROMOTOR, CHAVE DE MANUTENÇÃO DE CANETA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE DA CANETA, PEDAL DE EXECUÇÃO (CONTROLE DE PÉ), PAR DE CARVÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	5,00			
285	28606	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO BIVOLT - CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C - CAPACIDADE: 4 INDICADORES - POTÊNCIA: 10 WAT TS - VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ -	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM(D X P) - PESO LÍQUIDO: 240 G - PESO BRUTO APROXIMADO: 312 G. INDICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. MARCA IGUAL OU SIMILAR A CRISTOFOLI.					
286	22597	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS DENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10,00			
287	22598	MOLDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR PERFURADAS EDENTADA KIT Nº 1 AO 5	KIT	10,00			
288	41143	MOTOR DE SUSPENSÃO MAX ALTO TORQUE, TROCA RÁPIDA DE BROCA, SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS, CANETA COM 3 ROLAMENTOS, BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO, MOTOR + PEDAL + CANETA, TÉCNICAS, POTÊNCIA: 100 WATTS, VELOCIDADE: ATÉ 15.000 RPM, BROCAS DE: 2,35MM, GARANTIA: 6 MESES.	UND	5,00			
289	44620	MTA - (AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL) - (CIMENTO BIOCERÂMICO À BASE DE SILICATO E COMPOSTOS DE CÁLCIO, DE USO ODONTOLÓGICO, BIOCOMPATÍVEL, BIOATIVO, HIDROFÍLICO, RADIOPACO E DE ALTA VEDAÇÃO MARGINAL. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, INCLUINDO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO E INDIRETO, PULPOTOMIA, APICIFICAÇÃO, REPARO DE	KIT	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PERFURAÇÕES RADICULARES E SELAEMNTO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE CANAIS RADICULARES E TECIDOS PERIODONTAIS, EM EMBALAGEM COM 2 FRASCOS EM PÓ DE 0,14G CADA E LIQUIDO DE 3 ML)					
290	22599	MUFLA METÁLICA Nº 6 PARA PRÓTESE TOTAL	UND	10,00			
291	11601	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL ADULTO INCOLOR, SOBREPOR, ANTI EMBACANTE, ANTI RISCO	UNITÁ	100,00			
292	20162	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200 ML SPRAY BASE DE ÓLEO MINERAL	UND	500,00			
293	4943	OTOSPORIM FRASCOS DE 10ML	FRASC	100,00			
294	22596	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DUAS MUFLAS	UND	3,00			
295	12653	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BICOLOR PARA ARTICULAÇÃO 100 MICROMETROS DE EXPESSURA ACCU FILM II OU DE QUALIDADE SUPERIOR	DUZIA	100,00			
296	20163	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRASC	30,00			
297	4942	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10 G ALVEOSAN OU SIMILAR	UNITÁ	30,00			
298	5014	PASTA PROFILATICA TUBOS 90G TUTTI FRUTTI	TR	500,00			
299	6445	PASTA ZINCO-ENOLICA PARA MOLDAGEM DE DESTENTADOS - LYSANDRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	100,00			
300	2301	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	UNITÁ	10.000,00			
301	33266	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

302	28595	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA METALIZADO	UND	34,00			
303	22601	PINÇA CLINICA UNIVERSAL 317 DUFLEX OU MELHOR QUALIDADE	UND	100,00			
304	33276	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM	UND	50,00			
305	33275	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM	UND	50,00			
306	31038	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER RETA 14. UTILIZADA PARA SEGURAR O CARBONO, NO TESTE DE OCLUSÃO.	UND	10,00			
307	28609	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UND	34,00			
308	20166	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA, 20MM LISA	UND	20,00			
309	6447	PLACAS DE DENTE SUPERIORES E INFERIORES COR 66 VARIADAS	UND	2.000,00			
310	33269	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (PEDRA POMES)	KILO	50,00			
311	41129	PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO BRANCO DE ESPANHA 200G	UND	5,00			
312	25268	PONTA DE GUTA PERCHA 28MM CALIBRADA NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50,00			
313	22602	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 25 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,00			
314	22603	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 30 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,00			
315	22604	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 35 TANARI OU	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR					
316	22605	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 40 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,00			
317	22606	PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA 45 - 80 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,00			
318	22607	PONTA DE GUTA PERCHA F1 TANARI OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	100,00			
319	20167	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50,00			
320	20168	PONTA DE GUTTA PERCHA 28MM R8 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EM	50,00			
321	25269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM 1 SERIE NUMERO 20 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	50,00			
322	22608	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 25	EM	100,00			
323	20169	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 30	EM	100,00			
324	22609	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 35	EM	100,00			
325	22610	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 1ª SÉRIE - Nº 40	EM	100,00			
326	22611	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 28MM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 2ª SÉRIE	EM	100,00			
327	2308	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE WIDEA 14CM	UNITÁ	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

328	33274	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UND	50,00			
329	31008	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA, INDICADO PARA PRENDER E MANIPULAR AGULHA DE SUTURA DURANTE O USO.	UND	10,00			
330	33277	PORTA MATRIZ METÁLICO PARA FIXAR A FITA MATRIZ PARA AJUSTAR AO CONTORNO DO DENTE	UND	50,00			
331	25570	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL UNIVERSAL	UND	100,00			
332	22613	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	20,00			
333	41142	PRENSA HIDRÁULICA 4 TONELADAS PESO BRUTO 12 KG, PRENSAGEM DE ATÉ 4 TONELADAS, DIMENSÕES: 28 X 42 X 39 CM, SERVE PARA MUFLAS PARCIAIS, NÃO NECESSITA FIXAÇÃO NA BANCADA, CAPACIDADE DE ATÉ 3 MUFLAS DE MICROONDAS OU CONVENCIONAL.	UND	2,00			
334	4992	PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA A 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CITANEST, CITOCAINA OU SIMILAR	UNITÁ	150,00			
335	21010	PROGESTERONA CAPSULAS DE 100 MG	UND	12,00			
336	33326	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE 186X180X240MM	UND	500,00			
337	22614	RÉGUA DE FOX DE ALUMINIO	UND	10,00			
338	22615	REGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UND	10,00			
339	20174	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL RMV PÓ – ROSA 1KG	UND	40,00			
340	6450	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	UND	70,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		1000G, ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG					
341	44624	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL Nº66 (RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA CONFEÇÃO E REPARO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS, PLACAS OCLUSAIS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTÉTICO, COMPOSTA POR PÓ E LÍQUIDO, NA COR 66)	UND	30,00			
342	31175	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR, PÓ POTE 1 KG ESSE ITEM DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 1000G	UND	70,00			
343	20172	RESINA LÍQUIDA ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70,00			
344	20171	RESINA LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 1000ML PARA DENTADURAS	UND	70,00			
345	31171	RESINA Z 100 - A 1 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL, RESISTÊNCIA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, COMPRESSÃO E FRATURA, PROPRIEDADES ESTÉTICAS	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EFEITO CAMALEÃO, MAIOR FLUORESCÊNCIA, CARGA ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, 12 CORES USUAIS, RENDIMENTO, 4G - ATÉ 30 RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES OU 20 EM POSTERIORES E REGISTRO ANVISA 80284930215.					
346	31159	RESINA Z 100 - A 2 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200,00			
347	31160	RESINA Z 100 - A 3 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200,00			
348	31161	RESINA Z 100 - A 3,5 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	200,00			
349	31168	RESINA Z 100 - C 2 MICROHÍBRIDA UNIVERSAL QUE ALIA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, TIPO DE RESINA MICROHÍBRIDA	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

350	31172	RESINA Z 250 - A 1 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200,00			
351	31162	RESINA Z 250 - A 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200,00			
352	31163	RESINA Z 250 - A 3 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.					
353	31164	RESINA Z 250 - A 3,5 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.	UND	200,00			
354	31169	RESINA Z 250 - C 2 RESINA COMPOSTA UNIVERSAL DE ALTO DESEMPENHO, TIPO DE RESINA RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS, CLASSIFICAÇÃO RESINA COMPOSTA UNIVERSAL,	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PREENCHIMENTO ATÉ 2,5 MM, COMPOSIÇÃO BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO, PROPRIEDADES ESTÉTICAS ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO, RADIOPACIDADE SIM, MANUSEIO RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA, FÁCIL DE ESCULPIR, INDICAÇÃO USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DURABILIDADE DE 3 ANOS.					
355	29820	RODA DE PANO P/ POLIMENTO MOTO ESMERIL 4X12	UND	20,00			
356	4946	ROLETE DE ALGODAO PACOTES COM 100 UN	PACOT	1.000,00			
357	5034	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNITÁ	50,00			
358	33339	SERINGA SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	200,00			
359	33271	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50,00			
360	41127	SOLVENTE DE GESSO 1L AMOLECEDOR DE GESSO ENDURECIDO EM MOLDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS DENTÁRIOS	UND	5,00			
361	20180	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL	UND	100,00			
362	41125	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS EM AÇO INOXIDAVEL MARCAÇÃO ATÉ 10 MILIMETROS TAMANHO 14,5CM	UND	20,00			
363	29823	STOP DE SILICONE 1,5 MM C/ 100 UNID.	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

364	14192	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20	PACOT	2.000,00			
365	20182	SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLOGICO, BUCAL. EMBALAGEM PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOT	2.000,00			
366	20181	SUGADOR EDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA GROSSA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	EM	1.000,00			
367	33273	SUPORTE DE INOX USADO PARA PRENDER FILMES RADIOGRÁFICOS (COLGADURA)	UND	100,00			
368	33268	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	500,00			
369	20184	TAMBORÉL, UTILIZADO COMO SUPORTE PARA AS LIMAS. INSTRUMENTAL	UND	15,00			
370	20186	TESOURA CASTROVIEJO 11CM	UND	10,00			
371	11926	TESOURA IRIS RETA 10 CM GENGIVA MATERIAL INOXIDAVEL	UNITÁ	50,00			
372	22620	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO 9 CM	UND	100,00			
373	25267	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTO 13 CM	UND	100,00			
374	246	TIRA DE LIXA ACO 4MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	100,00			
375	247	TIRA DE LIXA ACO 6MM X 117MM PARA AMALGAMA	DUZIA	200,00			
376	33272	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	100,00			
377	20188	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER 10X120X5MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

378	22621	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	FRASC	30,00			
379	31050	ULTRA COREGA CREME FIXADOR DE DENTADURA	UND	30,00			
380	11847	VASELINA EM PASTA 30 G	UNITÁ	300,00			
381	41132	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS PESADO 50G 100X100CM, COR AZUL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE 60 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E HIDROFÓBICO	PCT	1.000,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:							

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

3.4 – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente

(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, ____ de _____ 2026.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CEP nº _____, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Declara que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:

() **MICROEMPRESA – ME**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, declara que preenche todos os requisitos legais para seu enquadramento, faz jus ao tratamento favorecido previsto na legislação e não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação constantes do § 4º do referido artigo, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que implique a perda dessa condição, durante a licitação ou a execução contratual.

OU

() **OUTRAS.** A empresa deverá marcar uma das opções acima.

2. Declara, para fins do disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que, caso esteja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), observa os limites legais para fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, ou, caso tal situação venha a ocorrer, compromete-se a comunicar imediatamente à Administração, ficando ciente da perda dos benefícios legais aplicáveis.

3. Declara, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor,
- e) Inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e,
- f) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

4. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5. Declara não possuir no quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declara ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre na empresa.

6. Declara que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

7. Declara que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

8. Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

() Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

OU () Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991. A empresa deverá marcar uma das opções acima.

9. Declara que possui Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

10. Declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

11. Declara que a empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros da Comissão de Licitações, Agentes de Contratação, Pregoeiros(as) e da Equipe de Apoio, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Município de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

_____ de _____ 2026.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, Centro, Sacramento/MG, **na qualidade de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços**, neste ato representado na forma da legislação vigente, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026**, devidamente homologado pela(s) Autoridade(s) Competente(s), resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da legislação municipal aplicável, do Edital, do Termo de Referência e das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata.

FORNECEDORA REGISTRADA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

CPF:

Telefone:

E-mail:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e descrições do Edital e seus anexos.

1.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e todos os documentos que instruíram o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de fornecimento ou prestação dos serviços, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento ou celebração do respectivo instrumento contratual, quando cabível.

2.2 – Os quantitativos registrados possuem caráter puramente estimativo, não obrigando os órgãos participantes à contratação integral dos itens registrados.

2.3 – Os preços registrados, quantitativos estimados e especificações do objeto são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	-----------	-----	------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS						XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXX							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA UTILIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da legislação municipal aplicável.

3.2 – Durante a vigência desta Ata poderão ser celebradas as contratações dela decorrentes, mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou celebração de contrato administrativo, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

3.3 – O registro dos preços não gera à Fornecedora Registrada direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de fornecimento ou prestação dos serviços, ficando a efetivação das contratações condicionada à conveniência, oportunidade, necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária do Município.

3.4 – Os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não obrigando o Município à contratação integral dos itens registrados, podendo as contratações ocorrer de forma parcial, parcelada ou, ainda, deixar de ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, compensação ou ressarcimento à Fornecedora Registrada.

3.5 – As contratações decorrentes desta Ata observarão, além das disposições nela contidas, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável, prevalecendo sempre o interesse público e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

3.6 – A assinatura da presente Ata importa na aceitação integral de suas cláusulas e condições pela Fornecedora Registrada, obrigando as partes ao fiel cumprimento das obrigações assumidas durante toda a sua vigência.

3.7 – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços competirá ao **Município de Sacramento/MG**, por intermédio da unidade administrativa responsável pela gestão das licitações e contratos, a quem caberá adotar as providências necessárias ao acompanhamento da execução da Ata durante toda a sua vigência.

3.8 – Compete ao Órgão Gerenciador, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;
- controlar os quantitativos registrados e os respectivos saldos disponíveis;
- autorizar a utilização da Ata pelos órgãos e entidades participantes, quando houver, e apreciar os pedidos de adesão por órgãos ou entidades não participantes, observada a legislação vigente;
- promover os atos administrativos necessários à gestão da Ata, inclusive quanto à atualização de informações, controle das contratações e registro das ocorrências verificadas durante sua execução;
- instaurar, quando necessário, os procedimentos destinados à revisão, ao reequilíbrio econômico-financeiro, ao cancelamento do registro de preços ou à aplicação de sanções administrativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- adotar as medidas necessárias à preservação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.9 – A gestão da presente Ata não afasta a responsabilidade dos gestores e fiscais designados para acompanhar a execução das contratações dela decorrentes, os quais exercerão suas atribuições na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, nos instrumentos contratuais e na legislação vigente.

3.10 – Cada contratação decorrente desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

3.11 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência, da supremacia do interesse público e da busca permanente pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3.12 – As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante Contrato Administrativo ou outro instrumento admitido pela legislação.

3.13 – A formalização das contratações observará a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta registrada.

3.14 – Cada contratação decorrente desta Ata constitui relação jurídica autônoma, submetida às condições do respectivo instrumento de contratação e da legislação aplicável.

3.15 – Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou atualizados durante a vigência desta Ata, desde que configuradas as hipóteses legalmente previstas e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

3.16 – A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerida pela detentora da Ata ou promovida pela Administração, mediante processo administrativo devidamente instruído e fundamentado, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere significativamente os custos originalmente assumidos.

3.17 – O pedido de revisão deverá ser acompanhado da documentação necessária à demonstração do desequilíbrio alegado, cabendo à interessada comprovar, de forma objetiva, a efetiva alteração dos custos que impactem a execução do objeto.

3.18 – A simples elevação de preços de mercado, a redução da margem de lucro inicialmente estimada ou oscilações normais da atividade econômica, desacompanhadas da devida comprovação do desequilíbrio contratual, não constituem fundamento suficiente para a revisão dos preços registrados.

3.19 – Enquanto não houver decisão definitiva sobre o pedido de revisão, permanecem vigentes os preços registrados, salvo determinação administrativa em sentido diverso, devidamente fundamentada.

3.20 – Eventual deferimento do pedido produzirá efeitos na forma estabelecida pela decisão administrativa, observada a legislação aplicável e os limites definidos no respectivo processo administrativo.

3.21 – O registro de preços da detentora poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da própria interessada, nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nesta Ata de Registro de Preços.

3.22 – O cancelamento por iniciativa da Administração poderá ocorrer, dentre outras hipóteses legalmente admitidas, quando a detentora:

- a)** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos decorrentes da contratação;
- b)** recusar-se, injustificadamente, a atender às solicitações regularmente emitidas pela Administração;
- c)** sofrer sanção administrativa que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

d) deixar de manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência da Ata;

e) ocorrer fato superveniente que torne inviável ou desaconselhável a manutenção do registro de preços, mediante decisão devidamente motivada.

3.23 – A detentora poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando demonstrar a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução das obrigações assumidas, hipótese que será analisada pela Administração mediante processo administrativo próprio.

3.24 – O cancelamento do registro de preços será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

3.25 – O cancelamento do registro não prejudica as obrigações decorrentes das contratações já formalizadas nem afasta a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis.

3.26 – A presente Ata de Registro de Preços extinguir-se-á automaticamente com o término de sua vigência, sem necessidade de qualquer formalidade adicional, ressalvadas as obrigações decorrentes das contratações regularmente formalizadas durante sua vigência.

3.27 – A extinção desta Ata não prejudica a execução dos contratos, autorizações de fornecimento, notas de empenho ou demais instrumentos dela decorrentes, que permanecerão regidos por suas cláusulas específicas até o integral cumprimento das obrigações assumidas.

3.28 – A Administração poderá extinguir antecipadamente esta Ata nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante decisão devidamente motivada, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTOR: Werner De Santi de Melo – Cirurgião Dentista.

4.1.2 – FISCAL: Luana Jeanine Soares Afonso – Auxiliar de Escritório.

4.2 – Compete aos servidores designados pela Administração proceder à verificação contínua da conformidade dos materiais odontológicos entregues, incluindo a avaliação das condições de transporte, manuseio e armazenamento, a observância às normas sanitárias e técnicas pertinentes, bem como a aderência aos prazos de entrega previamente estabelecidos. Deverá ser dada especial atenção ao cumprimento rigoroso das especificações constantes no Termo de Referência, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor odontológico e de saúde pública.

4.3 – Caberá igualmente aos responsáveis pela fiscalização formalizar, sempre que necessário, comunicação à empresa contratada quanto à ocorrência de eventuais desconformidades nos produtos entregues, falhas técnicas, defeitos, vícios, ou atrasos injustificados, solicitando a imediata adoção de medidas corretivas, inclusive a substituição dos itens em desacordo com as exigências contratuais. A adoção de tais providências não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

julgar necessário, de forma parcial ou integral, bem como de deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais de consumo odontológicos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, número do lote, prazo de validade e demais elementos necessários à perfeita identificação dos produtos.

5.3 – Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade física, isentos de qualquer avaria, ferrugem, amassamento, violação, desgaste, contaminação ou defeito visível. Deverão estar acompanhados, sempre que aplicável, de etiquetas de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais elementos que assegurem sua rastreabilidade e autenticidade.

5.4 – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos que apresentem sinais de uso anterior, danos estruturais ou funcionais, embalagens violadas, ausência de componentes, prazo de validade incompatível com as exigências deste Termo de Referência, divergência entre o produto ofertado e o efetivamente entregue ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequação ao uso nos serviços públicos de saúde.

5.5 – Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza e a especificidade de cada item.

5.6 – Os materiais odontológicos deverão ser devidamente embalados e acondicionados em suas embalagens originais do fabricante ou em embalagens equivalentes que garantam adequada proteção contra impactos, umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

5.7 – A licitante detentora do preço registrado deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade compatíveis com aqueles praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, inadequados ao uso pretendido ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. O descumprimento das exigências poderá ensejar a rejeição dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.8 – A licitante detentora do preço registrado será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, conferência e entrega dos materiais odontológicos, respondendo por quaisquer danos, perdas, avarias ou prejuízos ocorridos até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

5.9 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da licitante detentora do preço registrado, incluindo custos com frete, transporte, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.10 – A entrega dos materiais de consumo odontológicos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Administração e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento – AF, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente.

5.10.1 – Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente no prédio da Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP 38190-000, no Município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Sacramento/MG, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5.10.2 – Na hipótese de alteração do endereço inicialmente indicado para recebimento dos materiais, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, preferencialmente por meio eletrônico, o novo local de entrega, garantindo-se a continuidade e a regular execução do fornecimento.

5.11 – A licitante detentora do preço registrado deverá realizar a entrega e o descarregamento dos materiais no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Administração e encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico ou outro meio formal previamente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

5.12 – As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre **7h00 e 16h00**, salvo disposição diversa formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.13 – Caso o término do prazo para entrega coincida com data em que o local designado para recebimento dos materiais esteja fechado ou sem expediente, em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.14 – DA PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

5.14.1 – A descrição minuciosa de determinados itens constantes neste Termo de Referência, inclusive com a eventual indicação de marca como referência técnica, decorre de exigências técnicas, operacionais e legais devidamente justificadas, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de critérios que assegurem a compatibilidade, a qualidade, a segurança, a eficiência e o desempenho dos produtos utilizados pelos profissionais da área odontológica, preservando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.14.2 – A padronização adotada encontra respaldo no Decreto Municipal nº 321/2026, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições encontram-se em consonância com a sistemática introduzida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em especial, observa-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 41, inciso I, alínea "a", da referida norma, os quais autorizam a padronização de bens e a indicação de marca, desde que tecnicamente justificadas e formalmente motivadas no processo administrativo.

5.14.3 – No âmbito dos serviços odontológicos, a padronização dos materiais de consumo revela-se indispensável para assegurar a uniformidade dos procedimentos clínicos, a compatibilidade entre os insumos utilizados nas diversas especialidades odontológicas, a biossegurança dos procedimentos, a previsibilidade dos resultados clínicos, a adequada integração entre os materiais empregados e a preservação da qualidade assistencial oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a utilização de materiais previamente validados pela equipe técnica reduz riscos de incompatibilidades físico-químicas e operacionais, contribuindo para maior segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

5.14.4 – Sob o aspecto administrativo, a padronização proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, facilita os processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, reduz perdas decorrentes da utilização de insumos incompatíveis, racionaliza os procedimentos de controle patrimonial e de consumo, além de contribuir para a economicidade e para a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15 – DA PADRONIZAÇÃO DE MARCA

5.15.1 – A eventual indicação de marca para determinados materiais odontológicos especificados neste Termo de Referência decorre exclusivamente da necessidade de manutenção da padronização técnica adotada pela



Administração Pública Municipal, visando garantir a plena compatibilidade entre os insumos utilizados nas unidades de saúde, a uniformização dos procedimentos clínicos e a preservação da eficiência, da segurança e da qualidade dos atendimentos prestados.

5.15.2 – A padronização de marca adotada encontra-se devidamente fundamentada em **Justificativa Técnica** elaborada pelo setor competente e pelos profissionais responsáveis pela área odontológica, documento que integra os autos do presente processo administrativo. Referida justificativa demonstra, de forma objetiva e motivada, as razões técnicas, operacionais, assistenciais e administrativas que evidenciam a necessidade de manutenção das marcas padronizadas, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

5.15.3 – A adoção da padronização também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos protocolos clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar a intercambialidade entre os materiais empregados nos procedimentos odontológicos, facilitar a capacitação permanente das equipes técnicas, garantir maior previsibilidade dos resultados obtidos nos tratamentos e promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

5.15.4 – Ressalta-se que a eventual indicação de marca não possui caráter restritivo à competitividade, tampouco se destina a direcionar a contratação para determinado fabricante, constituindo-se, exclusivamente, em instrumento destinado à manutenção da padronização técnica legitimamente adotada pela Administração Pública. A medida observa rigorosamente os permissivos constantes dos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando integralmente respaldada pela Justificativa Técnica constante dos autos.

5.15.5 – Dessa forma, a padronização de marca mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, constituindo medida necessária para assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas, aos protocolos assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da Administração, preservando a qualidade dos serviços prestados à população.

5.16 – DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.16.1 – Os materiais de consumo odontológicos objeto da presente contratação poderão ser submetidos à apresentação de amostras, a critério da Administração Municipal, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com as especificações, características, desempenho, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital. A exigência de amostras tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, subsidiar processos futuros de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão de suprimentos, a racionalização das aquisições e a elevação do padrão de qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A solicitação das amostras será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante requisição do setor técnico demandante.

5.16.2 – Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, facultando-se à Administração a concessão de prazo diverso quando devidamente justificado em razão da complexidade do item ou da logística de fornecimento.

5.16.3 – As amostras deverão ser entregues na sede do Centro Administrativo Vereador Clanthier Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, sala 13 (Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde), Centro, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local formalmente indicado pela Administração Municipal.

5.16.4 – As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, lacradas quando aplicável, acompanhadas dos respectivos rótulos, instruções de uso, informações técnicas, número de lote, data de



fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, devendo estar devidamente identificadas com o número do item correspondente e a razão social da licitante, preservando-se todas as informações necessárias à adequada avaliação técnica.

5.16.5 – A análise das amostras será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, preferencialmente composta por profissionais da área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão) a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência, observando, dentre outros aspectos, a qualidade do produto, o acabamento, a funcionalidade, a compatibilidade com os materiais e equipamentos utilizados pela rede municipal, a segurança de utilização, a adequação às normas sanitárias aplicáveis e o atendimento às necessidades dos serviços odontológicos. Ao final da análise, será emitido parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da amostra, podendo a sessão pública ser suspensa pelo tempo necessário à realização das avaliações.

5.16.6 – Verificada a desconformidade da amostra em relação às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, às normas sanitárias aplicáveis ou às demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada quanto ao respectivo item, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra e continuidade do procedimento, até a identificação de proposta apta ao atendimento integral das exigências da contratação.

5.16.7 – Os resultados das avaliações das amostras integrarão os autos do processo administrativo e poderão subsidiar a aceitação ou rejeição dos itens analisados, bem como futuros processos de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento das especificações técnicas, da gestão de suprimentos, da eficiência das contratações públicas e da qualidade dos serviços de saúde bucal disponibilizados pela Administração Municipal.

5.18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.18.1 – Os materiais de consumo odontológicos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa, verificação das condições das embalagens, do prazo de validade e análise preliminar de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato dela decorrente e da proposta apresentada pela contratada.

5.18.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, prazo de validade, registro sanitário, quando aplicável, ou quaisquer outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.18.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues, do atendimento às especificações técnicas, da qualidade dos produtos, das condições de uso e do integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.18.4 – Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício nos materiais fornecidos, os prazos para o recebimento definitivo e para o respectivo pagamento permanecerão suspensos até a completa regularização da pendência pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.0060.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 1 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 23 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.302.0061.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 42 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.305.0064.1065.4.4.90.52.00 – Ficha 84 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 65 – Recurso 1500/1621/2621/1600/2600

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 29 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, relativas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio do servidor que vier a ser designado como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os materiais de consumo odontológicos com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar o recebimento dos materiais de consumo odontológicos, bem como a respectiva nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contado do seu recebimento devidamente atestado e acompanhado das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada por intermédio do Gestor e do Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros, ou irregularidades constatadas durante o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para a adequada execução do objeto.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência referentes ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos materiais de consumo odontológicos, atestando os documentos da despesa quando comprovado o fornecimento total, fiel e correto dos itens ou da parcela a que se referirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem adotadas para a perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais de consumo odontológicos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os materiais de consumo odontológicos em desacordo com as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos solicitados, observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos materiais de consumo odontológicos, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão de obra para a carga e a descarga dos materiais de consumo odontológicos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações relacionadas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail) e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e às disposições legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.14 – A Contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará a detentora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 – A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

8.1.2 – As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, a extensão do dano e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – As comunicações, solicitações, notificações e demais atos relacionados à execução desta Ata deverão ser realizados pelos meios oficiais adotados pela Administração, preferencialmente por intermédio de correspondência eletrônica institucional, sem prejuízo da utilização de outros meios admitidos pela legislação.

9.2 – Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na execução desta Ata serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Edital, do Termo de Referência e dos princípios que regem as contratações públicas.

9.3 – Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

I – O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

II – O Termo de Referência;

III – A proposta registrada da detentora;

IV – Os instrumentos de contratação dela decorrentes, quando celebrados;

V – Os demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

9.4 – Em caso de divergência entre os documentos que compõem a presente contratação, prevalecerá a interpretação que melhor atenda ao interesse público e à finalidade da contratação, observada a seguinte ordem de prevalência:

I – A legislação aplicável;

II – O Edital;

III – O Termo de Referência;

IV – Esta Ata de Registro de Preços;

V – Os instrumentos de contratação decorrentes;

VI – A proposta da detentora.

9.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento/MG para dirimir as controvérsias oriundas desta Ata que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2026.

Osmar Trevisan Júnior
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Contratante

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nome do Representante da Empresa
Cargo
CPF:
Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____
Nome:
Cargo:
CPF:

2ª.: _____
Nome:
Cargo:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO AS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Trevisan Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.703.948-45 e no RG sob o nº 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168 Zona Rural, nesta cidade, e o,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.222.776-30 e no RG sob o nº 7981470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fábio Duarte Vilela, nº 12, Bairro Jardim das Acácias, nesta cidade; doravante denominado **CONTRATANTES**, e

A Empresa _____ (**Contratada**), estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, ____ (estado civil) ____, ____ (profissão) ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Contrato decorre da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026**, homologado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

pela Autoridade Competente, fundamentando-se na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada.

1.2 – Integram este Contrato, independentemente de transcrição: o Edital; o TR; a Ata de Registro de Preços; a proposta; as ordens de fornecimento, os demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2.2 – Os quantitativos constantes deste Contrato correspondem exclusivamente à contratação formalizada neste instrumento, não se confundindo com os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3 – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO							
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO:							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua publicação, ou conforme definido no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 – A vigência contratual destina-se à execução integral do objeto contratado, à realização dos pagamentos devidos, ao acompanhamento da execução pela Administração e à adoção das providências administrativas necessárias ao regular encerramento da contratação.

3.3 – A execução do objeto observará os prazos, cronogramas, condições e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, neste Contrato e nas Ordens de Fornecimento, Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes expedidos pela Administração, conforme a natureza da contratação.

3.4 – Quando admitido pela legislação aplicável e demonstrado o interesse público, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante formalização do respectivo termo aditivo, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 – O término da vigência contratual não afasta a responsabilidade das partes quanto às obrigações cuja natureza deva produzir efeitos após o encerramento do contrato, inclusive aquelas relacionadas à garantia, à responsabilidade civil, ao sigilo, às penalidades eventualmente aplicadas e às demais obrigações previstas na legislação e neste instrumento.

3.6 – O presente Contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante justificativa formal, desde que presentes o interesse público e os pressupostos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 – As alterações contratuais poderão decorrer, dentre outras hipóteses legalmente admitidas, de:

I – Necessidade de adequação das especificações, quantitativos ou condições de execução do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

II – Superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem a execução contratual;

III – Necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o disposto neste instrumento e na legislação aplicável;

IV – Demais hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 – As alterações quantitativas observarão os limites legalmente admitidos e dependerão de manifestação da Administração, acompanhada da respectiva justificativa técnica e da disponibilidade orçamentária, quando exigível.

3.9 – Nenhuma alteração contratual produzirá efeitos sem a correspondente formalização, observadas a natureza da modificação e as exigências previstas na legislação aplicável.

3.10 – A celebração de termo aditivo ou a realização de apostilamento, quando cabíveis, observarão exclusivamente as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11 – Durante a vigência contratual, poderá ser assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as hipóteses e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12 – O reajuste dos preços será concedido mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo legal e o índice de atualização estabelecido neste Contrato, quando cabível.

3.13 – Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de custos decorrentes de convenção coletiva, acordo coletivo, sentença normativa ou legislação trabalhista, poderá ser admitida a repactuação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.14 – O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, extraordinário, imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.15 – A concessão de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração dos respectivos pressupostos legais, da instrução do processo administrativo e da decisão da Administração, não decorrendo automaticamente do simples protocolo do requerimento.

3.16 – Os efeitos financeiros das revisões observarão a legislação aplicável, a natureza do instituto jurídico requerido e os critérios definidos pela Administração no respectivo processo administrativo.

3.17 – Após a assinatura do contrato, toda comunicação relacionada à sua execução deverá ser realizada por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Município, observadas as atribuições das unidades administrativas competentes.

3.18 – Os pedidos relativos à execução contratual, esclarecimentos, solicitações administrativas, requerimentos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alterações contratuais e demais matérias relacionadas ao contrato deverão ser formalizadas por escrito, na forma estabelecida pela Administração.

3.19 – A protocolização de requerimentos pela contratada não gera direito ao deferimento automático do pedido, permanecendo sua análise condicionada ao atendimento dos requisitos legais, contratuais e documentais aplicáveis.

3.20 – Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares para subsidiar a análise dos requerimentos apresentados, hipótese em que os prazos administrativos poderão ser suspensos até o atendimento integral da diligência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.21 – As comunicações realizadas pelos meios oficiais da Administração produzirão todos os efeitos legais, incumbindo à contratada manter seus dados cadastrais e meios de contato permanentemente atualizados durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTOR: Werner De Santi de Melo – Cirurgião Dentista.

4.1.2 – FISCAL: Luana Jeanine Soares Afonso – Auxiliar de Escritório.

4.2 – Compete aos servidores designados pela Administração proceder à verificação contínua da conformidade dos materiais odontológicos entregues, incluindo a avaliação das condições de transporte, manuseio e armazenamento, a observância às normas sanitárias e técnicas pertinentes, bem como a aderência aos prazos de entrega previamente estabelecidos. Deverá ser dada especial atenção ao cumprimento rigoroso das especificações constantes no Termo de Referência, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor odontológico e de saúde pública.

4.3 – Caberá igualmente aos responsáveis pela fiscalização formalizar, sempre que necessário, comunicação à empresa contratada quanto à ocorrência de eventuais desconformidades nos produtos entregues, falhas técnicas, defeitos, vícios, ou atrasos injustificados, solicitando a imediata adoção de medidas corretivas, inclusive a substituição dos itens em desacordo com as exigências contratuais. A adoção de tais providências não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – As quantidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, de forma parcial ou integral, bem como de deixar de adquirir quaisquer dos itens registrados, conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

5.2 – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais de consumo odontológicos em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, quando aplicável, as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, número do lote, prazo de validade e demais elementos necessários à perfeita identificação dos produtos.

5.3 – Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade física, isentos de qualquer avaria, ferrugem, amassamento, violação, desgaste, contaminação ou defeito visível. Deverão estar acompanhados, sempre que aplicável, de etiquetas de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais elementos que assegurem sua rastreabilidade e autenticidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.4 – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos que apresentem sinais de uso anterior, danos estruturais ou funcionais, embalagens violadas, ausência de componentes, prazo de validade incompatível com as exigências deste Termo de Referência, divergência entre o produto ofertado e o efetivamente entregue ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequação ao uso nos serviços públicos de saúde.

5.5 – Todos os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes, conforme a natureza e a especificidade de cada item.

5.6 – Os materiais odontológicos deverão ser devidamente embalados e acondicionados em suas embalagens originais do fabricante ou em embalagens equivalentes que garantam adequada proteção contra impactos, umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

5.7 – A licitante detentora do preço registrado deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade compatíveis com aqueles praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior, inadequados ao uso pretendido ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. O descumprimento das exigências poderá ensejar a rejeição dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.8 – A licitante detentora do preço registrado será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, conferência e entrega dos materiais odontológicos, respondendo por quaisquer danos, perdas, avarias ou prejuízos ocorridos até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

5.9 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da licitante detentora do preço registrado, incluindo custos com frete, transporte, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

5.10 – A entrega dos materiais de consumo odontológicos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Administração e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento – AF, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente.

5.10.1 – Os materiais deverão ser entregues e descarregados diretamente no prédio da Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Carlos Rodrigues da Cunha, nº 113, Bairro Alto da Estação, CEP 38190-000, no Município de Sacramento/MG, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5.10.2 – Na hipótese de alteração do endereço inicialmente indicado para recebimento dos materiais, caberá à Secretaria Municipal de Saúde comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, preferencialmente por meio eletrônico, o novo local de entrega, garantindo-se a continuidade e a regular execução do fornecimento.

5.11 – A licitante detentora do preço registrado deverá realizar a entrega e o descarregamento dos materiais no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Administração e encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico ou outro meio formal previamente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

5.12 – As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre **7h00 e 16h00**, salvo disposição diversa formalmente comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde.



5.13 – Caso o término do prazo para entrega coincida com data em que o local designado para recebimento dos materiais esteja fechado ou sem expediente, em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.14 – DA PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

5.14.1 – A descrição minuciosa de determinados itens constantes neste Termo de Referência, inclusive com a eventual indicação de marca como referência técnica, decorre de exigências técnicas, operacionais e legais devidamente justificadas, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de critérios que assegurem a compatibilidade, a qualidade, a segurança, a eficiência e o desempenho dos produtos utilizados pelos profissionais da área odontológica, preservando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.14.2 – A padronização adotada encontra respaldo no Decreto Municipal nº 321/2026, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições encontram-se em consonância com a sistemática introduzida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em especial, observa-se o disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 41, inciso I, alínea "a", da referida norma, os quais autorizam a padronização de bens e a indicação de marca, desde que tecnicamente justificadas e formalmente motivadas no processo administrativo.

5.14.3 – No âmbito dos serviços odontológicos, a padronização dos materiais de consumo revela-se indispensável para assegurar a uniformidade dos procedimentos clínicos, a compatibilidade entre os insumos utilizados nas diversas especialidades odontológicas, a biossegurança dos procedimentos, a previsibilidade dos resultados clínicos, a adequada integração entre os materiais empregados e a preservação da qualidade assistencial oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, a utilização de materiais previamente validados pela equipe técnica reduz riscos de incompatibilidades físico-químicas e operacionais, contribuindo para maior segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

5.14.4 – Sob o aspecto administrativo, a padronização proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, facilita os processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, reduz perdas decorrentes da utilização de insumos incompatíveis, racionaliza os procedimentos de controle patrimonial e de consumo, além de contribuir para a economicidade e para a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15 – DA PADRONIZAÇÃO DE MARCA

5.15.1 – A eventual indicação de marca para determinados materiais odontológicos especificados neste Termo de Referência decorre exclusivamente da necessidade de manutenção da padronização técnica adotada pela Administração Pública Municipal, visando garantir a plena compatibilidade entre os insumos utilizados nas unidades de saúde, a uniformização dos procedimentos clínicos e a preservação da eficiência, da segurança e da qualidade dos atendimentos prestados.

5.15.2 – A padronização de marca adotada encontra-se devidamente fundamentada em **Justificativa Técnica** elaborada pelo setor competente e pelos profissionais responsáveis pela área odontológica, documento que integra os autos do presente processo administrativo. Referida justificativa demonstra, de forma objetiva e motivada, as razões técnicas, operacionais, assistenciais e administrativas que evidenciam a necessidade de manutenção das marcas padronizadas, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.15.3 – A adoção da padronização também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos protocolos clínicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar a intercambialidade entre os materiais empregados nos procedimentos odontológicos, facilitar a capacitação permanente das equipes técnicas, garantir maior previsibilidade dos resultados obtidos nos tratamentos e promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

5.15.4 – Ressalta-se que a eventual indicação de marca não possui caráter restritivo à competitividade, tampouco se destina a direcionar a contratação para determinado fabricante, constituindo-se, exclusivamente, em instrumento destinado à manutenção da padronização técnica legitimamente adotada pela Administração Pública. A medida observa rigorosamente os permissivos constantes dos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando integralmente respaldada pela Justificativa Técnica constante dos autos.

5.15.5 – Dessa forma, a padronização de marca mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, constituindo medida necessária para assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas, aos protocolos assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades da Administração, preservando a qualidade dos serviços prestados à população.

5.16 – DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.16.1 – Os materiais de consumo odontológicos, objeto da presente contratação, poderão ser submetidos à apresentação de amostras, a critério da Administração Municipal, para fins de análise técnica e verificação de conformidade com as especificações, características, desempenho, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital. A exigência de amostras tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, subsidiar processos futuros de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão de suprimentos, a racionalização das aquisições e a elevação do padrão de qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. A solicitação das amostras será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante requisição do setor técnico demandante.

5.16.2 – Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, facultando-se à Administração a concessão de prazo diverso quando devidamente justificado em razão da complexidade do item ou da logística de fornecimento.

5.16.3 – As amostras deverão ser entregues na sede do Centro Administrativo Vereador Clanthier Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, sala 13 (Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde), Centro, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local formalmente indicado pela Administração Municipal.

5.16.4 – As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, lacradas quando aplicável, acompanhadas dos respectivos rótulos, instruções de uso, informações técnicas, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente, devendo estar devidamente identificadas com o número do item correspondente e a razão social da licitante, preservando-se todas as informações necessárias à adequada avaliação técnica.

5.16.5 – A análise das amostras será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, preferencialmente composta por profissionais da área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará(ão) a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes do Edital e deste Termo de Referência, observando, dentre outros aspectos, a qualidade do produto, o acabamento, a funcionalidade, a compatibilidade com os materiais e equipamentos utilizados pela rede municipal, a segurança de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

utilização, a adequação às normas sanitárias aplicáveis e o atendimento às necessidades dos serviços odontológicos. Ao final da análise, será emitido parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da amostra, podendo a sessão pública ser suspensa pelo tempo necessário à realização das avaliações.

5.16.6 – Verificada a desconformidade da amostra em relação às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade, às normas sanitárias aplicáveis ou às demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, a licitante será desclassificada quanto ao respectivo item, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra e continuidade do procedimento, até a identificação de proposta apta ao atendimento integral das exigências da contratação.

5.16.7 – Os resultados das avaliações das amostras integrarão os autos do processo administrativo e poderão subsidiar a aceitação ou rejeição dos itens analisados, bem como futuros processos de padronização de materiais odontológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento das especificações técnicas, da gestão de suprimentos, da eficiência das contratações públicas e da qualidade dos serviços de saúde bucal disponibilizados pela Administração Municipal.

5.18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.18.1 – Os materiais de consumo odontológicos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa, verificação das condições das embalagens, do prazo de validade e análise preliminar de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato dela decorrente e da proposta apresentada pela contratada.

5.18.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, prazo de validade, registro sanitário, quando aplicável, ou quaisquer outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da contratação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.18.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais entregues, do atendimento às especificações técnicas, da qualidade dos produtos, das condições de uso e do integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.18.4 – Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício nos materiais fornecidos, os prazos para o recebimento definitivo e para o respectivo pagamento permanecerão suspensos até a completa regularização da pendência pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.2 – DOTAÇÕES INFORMADAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.0060.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 1 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 23 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.302.0061.1003.4.4.90.52.00 – Ficha 42 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.305.0064.1065.4.4.90.52.00 – Ficha 84 – Recurso 1500/1600/2600/1601/2601/1621/2621

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 65 – Recurso 1500/1621/2621/1600/2600

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.32.00 – Ficha 29 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

6.3 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.7 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.8 – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.9 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, relativas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio do servidor que vier a ser designado como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.3 – Receber e conferir os materiais de consumo odontológicos com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.4 – Atestar o recebimento dos materiais de consumo odontológicos, bem como a respectiva nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contado do seu recebimento devidamente atestado e acompanhado das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada por intermédio do Gestor e do Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros, ou irregularidades constatadas durante o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para a adequada execução do objeto.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência referentes ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos materiais de consumo odontológicos, atestando os documentos da despesa quando comprovado o fornecimento total, fiel e correto dos itens ou da parcela a que se referirem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem adotadas para a perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais de consumo odontológicos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.14 – Não receber os materiais de consumo odontológicos em desacordo com as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos solicitados, observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos materiais de consumo odontológicos, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para o fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.5 – Entregar e descarregar os materiais de consumo odontológicos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.6 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão de obra para a carga e a descarga dos materiais de consumo odontológicos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.7 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações relacionadas ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, caso existam.

7.2.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail) e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.2.9 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.10 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.11 – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto, consistente no fornecimento dos materiais de consumo odontológicos.

7.2.12 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.13 – A Contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.14 – A Contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.15 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)** advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A extinção do contrato decorrente deste procedimento licitatório observará as hipóteses, condições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137 a 139, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

9.2 – Constituem hipóteses que poderão ensejar a extinção contratual, dentre outras previstas em lei:

- I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – O atraso injustificado na execução dos serviços;
- III – A paralisação dos serviços sem justificativa aceita pela Administração;
- IV – A perda das condições de habilitação exigidas durante a licitação, quando comprometer a execução contratual;
- V – A prática de atos que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízo ao interesse público;
- VI – Demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 – A extinção do contrato não exime a Contratada das responsabilidades decorrentes de atos praticados durante sua execução, nem afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatadas infrações contratuais.

9.5 – Sempre que possível e observado o interesse público, a Administração adotará medidas destinadas à continuidade da prestação dos serviços essenciais, podendo promover as providências administrativas necessárias para evitar a interrupção das atividades.

9.6 – A eventual declaração de nulidade do procedimento licitatório acarretará a nulidade do contrato dele decorrente, observadas as disposições do art. 147 e demais normas aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, preservados os direitos de terceiros de boa-fé e assegurada a apuração das responsabilidades eventualmente existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 – O presente Contrato será regido e interpretado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, quando existente, e das demais normas pertinentes às contratações públicas.

10.2 – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da contratada, a Ata de Registro de Preços, quando existente, e os demais documentos que compõem o respectivo processo administrativo.

10.3 – Os casos omissos relacionados à execução deste Contrato serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, os princípios da Administração Pública e os demais instrumentos que integram a contratação.

10.4 – A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não importará em novação, renúncia de direitos ou alteração das condições pactuadas, permanecendo íntegros todos os direitos e prerrogativas previstos neste Contrato e na legislação aplicável.

10.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2026.

Osmar Trevisan Júnior
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Contratante

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nome do Representante da Empresa
Cargo
CPF:
Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____
Nome:
Cargo:
CPF:

2ª.: _____
Nome:
Cargo:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

EDITAL Nº 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

Titular:	Nome e Função: Werner De Santi de Melo – Cirurgião Dentista
-----------------	---

Atuação:

- Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e Ata de Registro de Preços/Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;
- Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

2) Fiscais da Ata de Registro de Preços/Contrato

Titular:	Nome e Função: Luana Jeanine Soares Afonso – Auxiliar de Escritório
-----------------	---

Atuação:

- Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Nas Atas de Registro de Preços/Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- Receber o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato provisoriamente:
 - a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, ____, de _____ de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

GESTOR

FISCAL

Werner De Santi de Melo
Cirurgião Dentista

Luana Jeanine Soares Afonso
Auxiliar de Escritório